DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0639

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote denominado de "08/07-B" da Quadra letra "B", Vila Doriane, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Aluizio Marques de Souza e outros, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 244/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote denominado de "08/07-B" da Quadra letra "B", Vila Doriane, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 625,00 m2s (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "08-A"
ÁREA: 12,50 x 25,00 ms = 312,50 m2s (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remanescente

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ao Norte : 12,50 m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "08-B";
Ao Leste : 25,00 m com o Lote "07-A";
Ao Oeste : 25,00 m com a Rua Nicanor Franco.

LOTE "08-B"
ÁREA: 12,50 x 25,00 ms = 312,50 m2s (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,50 m com a fração remanescente, denominada de Lote "08-A" e 12,50 m com o Lote "07-A";
Ao Sul : 25,00 m com a fração do Lote nº 09;
Ao Leste : 12,50 m com a fração do Lote nº 06;
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Nicanor Franco, para onde faz frente.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:58F0307C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2012

Cessa convocação para cumprir regime suplementar de trabalho em relação aos servidores que especifica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3° da Lei Municipal nº 1.839/04.

RESOLVE:

Art. 1º Cessa a convocação dos servidores abaixo relacionados, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais, a contar de 14 de junho de 2012.

- Alessandro Godoi Barbosa - Médico – PSF;

- Liliane Cristina Docusse – Médica – PSF;

- Teodoro Lopes Diniz – Médico – PSF.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:0D5B1924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2012

Convoca os servidores que especifica para cumprir regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/04.

- Considerando que o Programa de Saúde da Família – PSF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os servidores abaixo relacionados, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

SERVIDOR	CARGO	PROGRAMA	DATA
Carla Cristina Rigote	Dentista	PSF	18.06.2012
José Brites dos Santos	Médico	PSF	15.06.2012
Juliana Rosado Valente	Dentista	PSF	04.07.2012
Samis Farias Simas	Médico	PSF	15.06.2012

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas expressas na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:26698C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245/2012

Altera Decreto 003/2012 de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais do Inciso I do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Amambai– MS, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial o disposto nos §3º e §4º do Artigo 10 do Decreto 5450, de 31 de maio de 2005;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Artigo 2º do Decreto acima mencionado passando a contar com a seguinte redação:

"*Ficam nomeados os servidores Mery Andreia Barbosa Sanabria, Jucélia Barros Rodrigues, Alex William de Souza Santos, Rosani Escobar Xavier Motta e Zita Centenaro, respectivamente, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no Município de Amambai-MS.*

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:ED40B9D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 235, DE 24 DE JULHO DE 2012

ESTABELECE NORMAS E OUTRAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o atual contexto de intensa crise econômica mundial e seus potenciais efeitos e reflexos diretos nas finanças públicas dos municípios de todo o País;

Considerando a evolução do índice de comprometimento da folha de pagamento, ocasionado pela queda de arrecadação, da redução da alíquota do IPI, da restituição do Imposto de Renda e do fechamento de indústria, já que deles decorreu a redução da arrecadação federal, em consequência, a redução do valor dos repasses constitucionais do FPM e do ICMS;

Considerando a necessidade urgente de adequar os gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de adotar medidas visando a imediata contenção de gastos com o custeio dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode culminar em posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;

Considerando a limitação de gastos com pessoal, imposta pela legislação vigente e pelo Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso do Sul;

Considerando o esforço desta Administração na manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de racionalização e contenção de despesas, sem perda de qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos,

Considerando a responsabilidade de todos os administradores municipais:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a limitação de gastos com o custeio.

Art. 2º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, a partir da vigência deste Decreto, as seguintes despesas:

I - reduzir as despesas de custeio em, no mínimo, 20% (vinte por cento) em relação aos valores atualmente praticados;

II - adotar medidas para redução de concessão e pagamento de:
a) diárias e passagens aéreas;
b) adicional de plantão de serviço;
c) adicional por serviço extraordinário.

III - reduzir as despesas com a contratação de pessoal, exceto quando implicar substituição em decorrência de aposentadorias e exoneração de servidores.

Parágrafo único. As vantagens discriminadas no inciso II, deste artigo, poderão ser concedidas em casos de relevante interesse público.

Art. 3º Ficam suspensos o afastamento e a cedência de servidor público municipal, com ônus para origem.

Parágrafo único. O estabelecido no caput não se aplica à cedência de servidores aos municípios e ao Estado que mantêm convênio de cooperação mútua com o Município de Anastácio, mediante ressarcimento da remuneração e encargos a serem pagos durante o período de afastamento.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças e de Administração, além da Controladoria Interna do Município e Procuradoria Jurídica, tomarão providências para atender as ações e medidas necessárias para a imediata redução das despesas com a utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel, consumo de combustível, consumo de energia, água, diárias, horas extras e outras medidas que resultem na economia de gastos com o custeio.

Art. 5º Os casos de excepcional interesse público, quando comprovada a necessidade, poderão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa fundamentada de autoridade competente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 24 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ANTÔNIO SANT'ANA
Procurador Jurídico

HONORIVALDO PROENÇA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MARLENE CARLOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

WILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação

JOÃO BATISTA MORAIS DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CA493132

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 868, DE 18 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Anastácio, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

I	–	as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II	–	A estrutura e organização dos orçamentos;
III	–	as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV	–	as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V	–	as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI	–	os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	–	as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	–	as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX	–	as disposições relativas à dívida pública municipal;
X	–	as disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
XI	–	A regra para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XII	–	as limitações de empenho;
XIII	–	as transferências de recursos;
XIV	–	as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades e metas da administração municipal, para o exercício de 2013, as programações especificadas no anexo desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limites à programação da despesa, devendo observar os seguintes objetivos:

I – a modernização da administração pública municipal, através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – a priorização da população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio aos programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, da drenagem, iluminação pública, saneamento, habitação popular e dos serviços de utilidade pública;

V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, sub-funções, programas, atividades e projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – sub-função, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, um instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificarão a sua função e a sub-função, às quais se vincula.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público Municipal, descriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminando receita e despesa, na forma definida na Lei n° 4.320/64;

V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, por categoria econômica;

III – receita e despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

IV – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função e programa;

V – demonstrativo que evidencie a programação, no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal, e demais normas legais;

VI – demonstrativo da alocação de recursos próprios na gestão da saúde, conforme disposição constitucional, na forma da programação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013.

Art. 6º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 7º As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, será de 7% (sete por cento), relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1°, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita, diretamente, à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 12. É obrigatória a inclusão, no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º, do Art. 100, da Constituição Federal.

Art. 13. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – são vedados o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

II – não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária para 2013 destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, na forma prevista no art. 212, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 15. A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal;

II – a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos, que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 17. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, no projeto de lei orçamentária, dotações relativas às operações de créditos aprovadas por lei.

Art. 18. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotação orçamentária a título de subvenções sociais para entidades e associações de qualquer gênero, exceções feitas para creches, escolas de atendimento pré-escolar, associações e entidades sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico, de desporto amador e as instituições de pesquisa e extensão agropecuária, observando-se, ainda, as disposições contidas no art.19, da Constituição Federal.

§ lº A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades previamente registradas nos respectivos conselhos e desde que não estejam inadimplentes com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública Municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios e similares.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º O Poder Público estabelecerá normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do Anexo I desta lei.

Art. 20. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao a abertura de créditos adicionais suplementares e ao atendimento do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da administração pública municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO VII
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 22. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor da dispensa de licitação, fixado no item I, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, devidamente atualizados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício de 2013, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 25. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 24 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 26. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 24 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício de 2012, a realização dos serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 26 desta lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do prefeito municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 28. Os contratos de terceirização de mão-de-obra, realizados com a administração pública municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como "outras despesas com pessoal".

Parágrafo único. Para efeito no disposto deste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 29. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por Plano de Cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

Art. 30. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo primeiro, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecendo aos limites constantes desta Lei e da Lei Complementar nº 101/00, de 04.05.2000.

Parágrafo único. Dentro das necessidades da administração será realizado concurso público para admissão de servidores.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. A estimativa da receita, que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2013, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas, pelo exercício do poder da polícia;

VIII - revisão da legislação sobre a cobrança de contribuições;

IX - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art.167, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 37. A proposta orçamentária do Município para 2013 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 15 de outubro de 2012.

Art. 38. O Poder Executivo fará incluir, na sua proposta de lei orçamentária para 2012, percentual da despesa para abertura de créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 39. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários, ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO XII
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 42. Constituem riscos fiscais, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência ou de Créditos, abertos por excesso de arrecadação, por cancelamento e pelo provável superávit financeiro do exercício de 2012.

CAPÍTULO XIII
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 43. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas e na ordem abaixo:

I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

II - racionalização de gastos com diárias;

III - eliminação de despesas com horas extras;

IV - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

V - redução dos investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);

VI - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

CAPÍTULO XIV
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 44. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 45. As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a quaisquer títulos, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 47. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Das prioridades e metas explicitadas no Anexo I serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2013, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 49. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 50. As unidades orçamentárias encaminharão até o dia 10 de cada mês à Unidade de Planejamento, informações relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos dos projetos e atividades sob sua supervisão.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações;

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 53. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênio com os governos federal e estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 18 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 01 - Ações Legislativas
Objetivo: Aperfeiçoar e modernizar o sistema Legislativo Municipal.

• Coordenação geral das ativ. Legislativas
• Reequipamento da Câmara Municipal

Programa: 02 - Coordenação Política
Objetivo: Integração com demais esferas de governo local, estadual e federal, com entidades representativas, coordenação e divulgação das ações políticas do governo municipal.

Coordenação das atividades políticas
Divulgação oficial do município

Programa: 03 - Planejamento Governamental.
Objetivo: Planejar, avaliar e controlar os planos e programas municipais, através de gestão democrática, por meio de participação popular.

• Coordenação de programas e projetos de fomento e desenvolvimento
• Capacitação de gestores municipais
• Apoio ao desenvolvimento de programas inovadores

Programa: 04 - Ordenamento Territorial
Objetivo: Estudos e projetos, visando a implantação do Plano Diretor e o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Instrumentos Normativos do Plano Diretor
Planejamento e desenvolvimento da cidade
Correções dos impactos sobre o meio ambiente

Programa: 05 - Administração Geral
Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio às atividades finalísticas.

• Representação jurídica do município
• Adequação de instrumentos de políticas econômicas tributárias, e financeiras, e dos gastos públicos, visando maior eficiência da administração municipal
• Administração Previdenciária

Programa: 06 - Administração do Patrimônio
Objetivo: Conservação, manutenção e controle do patrimônio municipal.

Construção, ampliação e reforma de próprios municipais
Conservação, manutenção e controle do patrimônio municipal
Aquisição de Imóveis

Programa: 07 -Valorização do Servidor.
Objetivo: Recrutamento, seleção, capacitação, treinamento e valorização do funcionalismo municipal .

Capacitação e treinamento do servidor

Programa: 08 - Tributação com Justiça Social
Objetivo: Revisão e atualização da legislação tributária dos cadastros econômicos e imobiliários, visando uma administração tributária justa e um maior incremento na arrecadação.

• Modernização de estrutura de arrecadação

Programa: 09 - Atenção Básica
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde

Equipar Unidades de saúde
Manter Estratégia da Saúde da Família
Ações de Atenção Integral a Saúde

Programa: 10 - Assistência Médico-Hospitalar
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência no atendimento de saúde prestado à população

Subvencionar o Hospital Municipal
Central de Ambulância
Manter e Equipar o Laboratório Municipal
Manutenção das Unidades de Saúde

Programa: 11 - Saúde da Criança
Objetivo: Reduzir a mortalidade infantil e conscientizar a população da importância do pré-natal, aleitamento materno, vacinação, planejamento familiar e erradicação da sífilis congênita.

Gestão de saúde infantil

Programa: 12 - Saúde da Mulher
Objetivo: Melhorar as condições de saúde da mulher, reduzindo os riscos de complicações de gravidez e outros agravos de condições femininas

Ações e serviços da saúde da mulher

Programa: 13 - Saúde Mental
Objetivo: Intensificar a atenção extra-hospitalar ao portador de transtorno mental e aos dependentes de álcool e outras drogas.

Atenção aos portadores de distúrbios mentais

Programa: 14 - Vigilância Epidemiológica
Objetivo: Controlar doenças e outros agravos ocasionados pela falta de condições adequadas de saúde.

Programa de Vigilância Epidemiológica

Programa: 15 - Prevenção, controle e assistência aos portadores de DST e AIDS
Objetivo: Reduzir a incidência da infecção pelo vírus do HIV de outras doenças sexualmente transmissíveis – DST – e oferecer condições de tratamento.
Campanhas educativas sobre DST e AIDS
Manutenção do programa de redução de riscos

Programa:16 - Vigilância Sanitária.
Objetivo: Promover ações voltadas à solução de problemas sanitários provenientes da produção, circulação de bens e do meio ambiente, fiscalizando de forma permanente as condições sanitárias das atividades residenciais, comerciais e institucionais.

Ações e serviços voltados à vigilância sanitária

Programa :17 - Controle de Zoonozes
Objetivo: Promover ações de controle de zoonozes e doenças transmitidas por vetores

Controle da proliferação das zoonozes

Programa: 18 – Gestão da Saúde.
Objetivo: Proporcionar qualidade no atendimento e transparência à gestão.

Cursos de qualificação em saúde
Controle Social
Gestão em Saúde

Programa: 19 – Assistência Farmacêutica.
Objetivo: Proporcionar melhor qualidade no atendimento nos serviços de saúde.

Implementação a Assistência farmacêutica Básica

Programa: 20 - Educação para Todos.
Objetivo: Universalizar e garantir o acesso de todas as crianças à escola

Modernização e manutenção do Transporte escolar
Manutenção do Ensino Fundamental
Erradicação do analfabetismo
Apoio ao Ensino Fundamental
Valorização do magistério
Treinamento e capacitação dos docentes
Manutenção da Educação Infantil
Manutenção das atividades da SEMEC
Construção e ampliação de escolas municipais
Construção , Ampliação e equipamento CEINF
Construção do auditório da SEMED

Programa: 21 - Educação de Jovens e Adultos
Objetivo: Oportunizar aos jovens e adultos, o acesso ao ensino formal e a inserção no contexto educacional.

Garantia da Educação de Jovens e Adultos

Programa: 22 - Alimentação Escolar
Objetivo: Oferecer aos alunos alimentação saudável e de alta qualidade.

Merenda escolar com qualidade

Programa: 23 - Educação Especial
Objetivo: Garantir educação com qualidade, aos portadores de necessidades especiais.

Atenção ao aluno com necessidades educativas especiais
Programa: 24 - Nossa Cultura
Objetivo: Dar condições do acesso à cultura, modernizando e implantando bibliotecas públicas.

Programa de biblioteca itinerante
Estímulo às atividades culturais e artísticas
Fomento a Produção artística
Programa: 25 - Pró-Informática
Objetivo: Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais.

Informatização nas escolas
Implantação sistema integrado

Programa: 26 - Assistência à Família.
Objetivo: Propiciar as condições de melhoria de vida, incremento da renda e participação na comunidade.

Assistência social às famílias urbanas
Assistência social às famílias dos assentamentos e colônias
Geração de ocupações produtivas para famílias
Atendimento situações de vulnerabilidade

Programa: 27 - Assistência ao Idoso.
Objetivo: Desenvolver as ações, no sentido de manter o idoso no convívio da própria família:

• Integração do idoso à comunidade
• Conviver

Programa: 28 - Assistência à Criança e ao Adolescente.
Objetivo: Prestar serviços de promoção social à criança e ao adolescente de 0 a 18 anos, em complementação à ação da escola, da família e da comunidade.

• Apoio às entidades que compõe a rede de proteção
• Inserção no mercado de trabalho
• Atividades de apoio e proteção à criança e adolescente
• Serviço de atendimento sócio-educativo
• Prevenção de exploração sexual

Programa:29 - Sem Preconceito.
Objetivo: Combater a discriminação e assegurar os direitos das pessoas portadoras de deficiências e vítimas de preconceito.

• Programas assistenciais de fortalecimento da cidadania
• Apoio às entidades prestadoras de serviços assistenciais

Programa: 30 - Participação Popular.
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado à população, com a participação popular nas decisões de alocações de recursos públicos.

• Promoção do exercício de plena cidadania
• Capacitação de lideranças comunitárias

Programa: 31 - Estímulo à Agroindústria.
Objetivo: Agregar valores as produtos para incentivar a renda do município.

• Implantação e estímulo à agroindústria

Programa: 32 – Assistência ao Produtor.
Objetivo: Atendimento ao Produtor rural, através de assistência técnica e financeira.

• Patrulha mecanizada
• Incentivo à produção, comercialização dos produtos agrícolas
• Assistência ao produtor rural

Programa: 33 – Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais
Objetivo: Manter trafegável as estradas vicinais, garantindo escoamento da produção e transporte de pessoas.

• Restauração e manutenção da malha rodoviária do município
• Recuperação e manutenção de estradas vicinais

Programa: 34 - Turismo.
Objetivo: Apoiar a diversificação das modalidades do Turismo: Turismo rural, de eventos, pesca amadora, etc.

• Implantação de infra-estrutura ecoturística
• Apoio ao turismo
• Restauração do patrimônio histórico e cultural do município

Programa: 35 - Nossa Cidade
Objetivo: Socializar os investimentos em infra-estrutura, equipamentos e serviços urbanos adequados aos interesses e necessidades da população.

• Expansão e melhoramento da infra-estrutura urbana, com sustentabilidade ambiental.
• Expansão e manutenção dos serviços urbanos.
• Melhoramento da infra estrutura urbana
• Custeio do serviço de iluminação pública
• Revitalização e urbanização praças
• Aquisição de bens imóveis
• Gestão da SEINFRA

Programa: 36 - Saneamento
Objetivo: Regularizar a coleta seletiva de lixo tóxico hospitalar, produtos recicláveis e demais resíduos sólidos. Expansão do sistema de esgotamento sanitário.

• Implantar e manter coleta de lixo hospitalar
• Manutenção e expansão do sistema de coleta de lixo
• Melhoria do sistema de esgotamento sanitário
• Manutenção e expansão do sistema de limpeza urbana

Programa: 37 - Fomento ao Desporto Amador
Objetivo: Integrar e socializar a comunidade através das práticas esportivas

• Incentivo à prática do lazer comunitário
• Esporte na comunidade

Programa: 38 – Implantação de Políticas Habitacionais
Objetivo: Oferecer moradia digna.

• Reduzir o déficit habitacional
• Regularização fundiária

Programa: 39 - Cidadania
Objetivo: Estruturação dos Conselhos na construção do exercício da cidadania plena.

• Apoio aos Conselhos Municipais
• Apoio à sociedade organizada

Programa: 40 - Geração de Emprego e Renda
Objetivo: Estimular a capacitação de pessoas vulnerabilizadas, com opções de unidades de produção.

• Incentivo para instalação de grandes empresas
• Viabilização de geração de empregos
• Cursos profissionalizantes
• Apoio técnico para aproveitamento de terrenos urbanos ociosos

Programa: 41 - Recuperação e proteção dos Recursos Naturais
Objetivo: Proteger e recuperar os recursos naturais do Município, especialmente os mananciais de água.

• Levantamento de bacias hidrográficas
• Orientação e conscientização dos proprietários rurais
• Distribuição de mudas para reflorestamento

Anastácio-MS, 18 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4A2BE1CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº. 122/2012 DE 03 DE JULHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADAILTO JULIÃO, portador do CPF nº 591.977.149-68 e RG nº 3.511.216-2/SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA OBRAS E INFRA ESTRUTURA na Secretaria Municipal de Agricultura Obras e Infra Estrutura, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de julho do corrente ano.

Art. 2º Nomear MARCOS BARBOSA PEREIRA, portador do CPF nº 596.006.401-49 e RG nº 000721574/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO DESPORTO E LAZER na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo Desporto e Lazer, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de julho do corrente ano.

Art. 3º Fica concedido a Função de Confiança – FC-4, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal ELIANA RODRIGUES RAMOS FRUTUOSO, Matricula nº 052/2008, lotada no cargos de Fiscal de Tributos, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, nos termos da Lei nº 502/2001, com alterações introduzidas, e art. 18, da Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, para responder pelos serviços do Setor de Tributação Municipal.

Art. 4º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o nº de ordem 01 do Item 1 do Anexo I da Portaria nº 015/2009, de 06 de janeiro de 2009, e o nº de ordem 01 do Item 3 do Anexo I da Portaria nº 078/2009, de 28 de abril de 2009.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de julho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixada em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C588F18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes na Lei n 369/97 de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO o Oficio/SMS nº 170/2012, de 17 de julho de 2012, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do Decreto nº 102/2010, de 25 de agosto de 2010, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros nomeados através do Decreto nº 102/2010, de 25 de agosto de 2010, e alterações posteriores, de acordo com o abaixo discriminado, em conformidade com a Lei nº 369/97, de 22 de outubro de 1997.

Membro	Seguimento	Em substituição
Ivanilde Farias Candido Casado Titular	Fórum de Gestor/Prestador	Silvia Rosenbaum
Rogelio Coelho da Roz Silva Titular	Fórum dos Ususários	Odenilda da Silva Pesqueira
Marcio Henrique Fernandes Titular	Fórum dos Ususários	Juliana Rodrigues de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de julho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixado em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2695DDED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 420/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora JONIRCE SILVA DA CUNHA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO BATISTA PACHECO, em substituição a professora Rosenilda Barbosa do Nascimento afastada do trabalho por atestado médico nos dias 14, 15, 16, 18, 21, 22 e 23/05/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/05/2012.

Bodoquena-MS, 11/07/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:54620C90

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 421/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ELIANE MARIA DE CARVALHO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO BATISTA PACHECO, em substituição a professora Rosenilda Barboza do Nascimento afastada do trabalho por atestado médico nos dias 14, 15, 16 e 18/05/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/05/2012.

Bodoquena-MS, 11/07/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8ED3CB35

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 422/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CLARINEIDE RODRIGUES DE JESUS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP, em substituição a professora Edinéia da Silva Aivi afastada do trabalho por atestado médico nos dias 03 e 04/07/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/07/2012.

Bodoquena-MS, 11/07/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E4408FCA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 127/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) e materiais de uso pedagógico para as escolas de ensino fundamental do município de Bodoquena/MS. Conforme convênio nº 20027/12.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de agosto de 2012.
HORAS: 08h00min (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bodoquena/MS, 24 de julho de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2ED89A8E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 128/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço", A Presente Licitação tem por: OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo, Ambulância utilitário (zero km) do tipo simples remoção com maca retrátil para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS,** conforme Anexo II. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras.
O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 07 de Agosto de 2012 às 14h00 horas.

Bodoquena – MS, 24 de Julho de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EA00AA0F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 129/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por **OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 2º semestre de 2012**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. O valor da pasta contendo o Edital será de R$ 20,00 (vinte reais), retirada na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-3268 2184, das 07: 30 h às 17h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 08 de Agosto de 2012 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 24 de Julho de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FB529AC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 140/2011, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: JB Assistência Técnica em Equipamentos.
Valor: R$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais).
Empresa: MS Diagnóstica Ltda.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor Total: R$ 30.110,00(trinta mil e cento e dez reais).
Data: 25/07/2012«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3EC63DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 140/2011, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de caixas organizadoras, lixeiras e pallets para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: JR Com. e Serviços Ltda.
Valor: R$ 36.026,50 (trinta e seis mil e vinte seis reais e cinquenta centavos).
Data: 25/07/2012«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2486AAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO 2011 À JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Janeiro 2011 à Junho de 2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")			24/07/2012
Despesa com Pessoal		Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.382.285,57	0,00
2	Pessoal Ativo	19.382.285,57	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.382.285,57	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.382.285,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		44.158.213,94
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		43,89
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>		23.845.435,53
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51.3%>		22.653.163,75
Assinatura			

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E1C3BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO 2011 À JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Janeiro 2011 à Junho de 2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")			24/07/2012
Despesa com Pessoal		Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.382.285,57	0,00
2	Pessoal Ativo	19.382.285,57	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.382.285,57	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.382.285,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		44.158.213,94
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		43,89
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>		23.845.435,53
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51.3%>		22.653.163,75
Assinatura			

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E53C89E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				24/07/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.752.804,75	4.740.253,70	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

3	Dívida Contratual	4.752.804,75	4.740.253,70	0,00
4	Interna	4.752.804,75	4.740.253,70	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1]	1.886.336,56	3.826.478,08	0,00
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.336,56	3.826.478,08	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.866.468,19	913.775,62	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.317.490,31	31.441.717,52	0,00
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	15,68	15,08	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,45	2,91	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.380.988,37	37.730.061,02	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
18	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
25	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
27	Interna	0,00	0,00	0,00
28	Externa	0,00	0,00	0,00
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
32	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
37	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
40	Investimentos	0,00	0,00	0,00
41	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Assinatura

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1B17F427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B" E ART. 40, § 1º) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À JUNHO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" e Art. 40, § 1º)					24/07/2012
Garantias Concedidas		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
3	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
4	INTERNAS (II)	0,00	52.474,95	52.474,95	
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	52.474,95	52.474,95	
6	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	52.474,95	52.474,95	
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.342.819,96	44.158.213,94	0,00	
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,12	0,00	
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	

Contragarantias Recebidas		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
11	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
13	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
14	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
16	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	

Assinatura

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C049B597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - ANEXO IV (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III, ALÍNEA "C") PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			24/07/2012
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
18	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
19	De Tributos	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
21	Previdenciárias	0,00	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
23	Do FGTS	0,00	0,00
24	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
25	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.159.013,97	100,00
27	OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
28	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
29	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	0,00	0,00
30	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
31	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Assinatura

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C293EE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LRF, ART. 48 - ANEXO VII PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Até o 1º Semestre de 2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII			24/07/2012
Despesa com Pessoal		Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	19.382.285,57	43,89
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	26.495.408,38	60,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51.3%>	25.170.637,96	0,00
Dívida Consolidada		Valor	% Sobre a RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-13.385.027,15	-30,31
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.990.816,76 0	,00
	Garantias de Valores	Valor	% Sobre a RCL
6	Total das Garantias Concedidas	52.474,95	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Operações de Crédito		Valor	% Sobre a RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.065.442,24	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.091.130,98	7,00
Restos a Pagar		Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
12	Valor Total	789.187,95	0,00
Assinatura			

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F417C1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO À JUNHO DE 2012 / 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)				24/07/2012
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		Saldo		
		Em 31 Dez 2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3º Bimestre/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.770.723,13	4.796.915,51	4.792.728,65
2	DEDUÇÕES (II)	14.560.793,03	17.228.151,45	18.247.314,26
3	Disponibilidade de Caixa bruta	14.520.694,11	17.010.118,04	18.032.280,85
4	Demais Haveres Financeiros	46.511,27	125.033,41	122.033,41
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	6.412,35	-93.000,00	-93.000,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.790.069,90	-12.431.235,94	-13.454.585,61
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-9.790.069,90	-12.431.235,94	-13.454.585,61

RESULTADO NOMINAL	Período de Referência	
	No Bimestre	Até o Bimestre
		(c - b)	(c - a)
10	VALOR -1.023.349,67		-3.664.515,71
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	903.120,00	

Regime Previdenciário				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		Saldo		
		Em 31 Dez 2011	Em Bimestre Anterior	Em 3º Bimestre/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	11.217.344,33	12.032.697,02	12.181.606,40
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	11.219.072,33	12.032.697,02	12.181.606,40
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	1.728,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-11.217.344,33	-12.032.697,02	-12.181.606,40
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-11.217.344,33	-12.032.697,02	-12.181.606,40
Assinatura				

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FDA54D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO III) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO À JUNHO DE 2012 / 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)				24/07/2012	
Receitas Primárias		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.922.120,00	7.062.374,78	22.594.020,14	20.751.124,82
2	Receitas Tributárias	7.200.000,00	1.122.427,51	4.435.673,25	4.114.463,87
3	IPTU	730.000,00	137.771,20	577.238,46	487.857,35
4	ISS	2.000.000,00	351.547,29	1.479.308,34	1.933.758,09
5	ITBI	1.670.000,00	395.048,43	753.137,95	288.270,77
6	IRRF	800.000,00	73.838,87	377.451,13	259.194,31
7	Taxas	2.000.000,00	164.221,72	1.248.537,37	1.145.383,35
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	2.550.000,00	340.954,10	1.040.207,01	941.467,33
11	Receitas Previdenciárias	1.750.000,00	144.946,55	473.853,86	530.722,69
12	Outras Receitas de Contribuições	800.000,00	196.007,55	566.353,15	410.744,64
13	Receita Patrimonial Líquida	1.120.000,00	271.874,88	1.013.676,88	464.212,07
14	Receita Patrimonial	1.620.000,00	316.307,47	1.164.617,19	696.300,98
15	(-) Aplicações Financeiras	500.000,00	44.432,59	150.940,31	232.088,91
16	Transferências Correntes	30.012.120,00	5.219.357,34	15.696.473,30	14.624.854,84
17	LC 61/89	31.520,00	0,00	18.148,40	18.932,04
18	LC 87/96	60.000,00	6.935,39	20.806,18	20.863,97
19	Convênios	150.000,00	50.400,00	78.907,50	110.882,50
20	FPM	9.120.000,00	1.760.467,11	5.096.110,38	4.749.430,94
21	ICMS	8.960.000,00	1.548.159,73	4.494.821,54	4.154.048,42
22	IPVA	480.000,00	46.791,77	423.185,65	379.528,50
23	ITR	220.000,00	18.422,55	196.464,30	135.146,66
24	Outras Transferências Correntes	10.990.600,00	1.788.180,79	5.368.029,35	5.056.021,81
25	Demais Receitas Correntes	1.040.000,00	107.760,95	407.989,70	606.126,71
26	Dívida Ativa	600.000,00	60.501,67	275.494,38	298.125,80
27	Diversas Receitas Correntes	440.000,00	47.259,28	132.495,32	308.000,91
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000.000,00	296.129,69	405.029,08	1.281.531,00
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	1.000.000,00	295.627,69	397.921,57	1.279.648,58
33	Convênios	1.000.000,00	295.627,69	397.921,57	1.279.648,58
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	502,00	7.107,51	1.882,42
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.000.000,00	296.129,69	405.029,08	1.281.531,00
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	42.922.120,00	7.358.504,47	22.999.049,22	22.032.655,82

	(VII) = (I + VI)				
Despesas Primárias		Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.711.864,51	7.198.520,06	19.356.810,60	16.738.112,35
39	Pessoal e Encargos Sociais	20.075.100,00	3.844.370,91	10.768.061,21	8.823.803,66
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.067.369,26	293.533,52	774.715,59	24.717,77
41	Outras Despesas Correntes	21.569.395,25	3.060.615,63	7.814.033,80	7.889.590,92
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	41.644.495,25	6.904.986,54	18.582.095,01	16.713.394,58
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.231.956,06	729.124,64	1.664.362,15	1.434.828,29
44	Investimentos	5.186.956,06	646.199,87	1.472.307,78	1.148.003,45
45	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	1.045.000,00	82.924,77	192.054,37	286.824,84
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.186.956,06	646.199,87	1.472.307,78	1.148.003,45
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.831.451,31	7.551.186,41	20.054.402,79	17.861.398,03
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.909.331,31	-.192.681,94	2.944.646,43	4.171.257,79
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Discriminação da Meta Fiscal					Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				626.970,00
Assinatura					

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:22B3A097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - ANEXO X (LDB, ART. 72) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO À JU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72)					24/07/2012	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.970.000,00	5.970.000,00	1.056.832,24	3.553.247,77	59,52
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.500.000,00	1.500.000,00	228.322,66	933.251,58	62,22
3	1.1.1- IPTU	730.000,00	730.000,00	137.771,20	577.238,46	79,07
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	170.000,00	170.000,00	30.214,13	81.298,81	47,82
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	600.000,00	600.000,00	60.337,33	274.714,31	45,79
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.670.000,00	1.670.000,00	403.123,42	763.236,72	45,70
9	1.2.1- ITBI	1.670.000,00	1.670.000,00	395.048,43	753.137,95	45,10
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	8.074,99	10.098,77	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	351.547,29	1.479.308,34	73,97
15	1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	351.547,29	1.479.308,34	73,97
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	73.838,87	377.451,13	47,18
21	1.4.1- IRRF	800.000,00	800.000,00	73.838,87	377.451,13	47,18
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.589.400,00	23.589.400,00	4.225.970,69	12.811.920,56	54,31
33	2.1- Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	2.200.583,89	6.370.137,98	55,88
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	2.200.583,89	6.370.137,98	55,88
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	1.935.199,66	5.618.526,92	50,17
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	75.000,00	75.000,00	8.669,24	26.007,72	34,68
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	39.400,00	39.400,00	0,00	22.685,50	57,58
39	2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	23.028,19	245.580,38	89,30
40	2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	58.489,71	528.982,06	88,16
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.559.400,00	29.559.400,00	5.282.802,93	16.365.168,33	55,36
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	580.000,00	580.000,00	71.257,90	262.569,08	45,27
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	304.700,00	304.700,00	44.798,39	166.936,55	54,79
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	275.300,00	275.300,00	26.459,51	95.632,53	34,74
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	35.000,00	49.665,00	74.497,50	212,85
49	6.1- Transferências de Convênios	35.000,00	35.000,00	49.665,00	74.497,50	212,85
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	615.000,00	615.000,00	120.922,90	337.066,58	54,81
FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.717.880,00	4.717.880,00	845.194,14	2.562.384,11	54,31
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	440.116,78	1.274.027,60	55,88

RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72)					24/07/2012	
FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.240.000,00	2.240.000,00	387.039,93	1.123.705,38	50,17
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	1.733,85	5.201,54	34,68
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.880,00	7.880,00	0,00	4.537,10	57,58
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	55.000,00	55.000,00	4.605,64	49.116,08	89,30
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	11.697,94	105.796,41	88,16
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.850.000,00	6.850.000,00	1.040.292,17	3.173.542,99	46,33
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.850.000,00	6.850.000,00	1.040.292,17	3.173.542,99	46,33
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.132.120,00	2.132.120,00	195.098,03	611.158,88	28,66
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					611.158,88
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
Despesas do FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.320.000,00	4.320.000,00	887.370,21	2.635.893,54	61,02
69	13.1- Com Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	97.582,88	457.938,27	71,55
70	13.2- Com Ensino Fundamental	3.680.000,00	3.680.000,00	789.787,33	2.177.955,27	59,18
71	14- OUTRAS DESPESAS	2.575.000,00	2.295.763,85	309.893,70	687.248,55	29,94
72	14.1- Com Educação Infantil	170.000,00	137.000,00	622,02	16.366,58	11,95
73	14.2- Com Ensino Fundamental	2.405.000,00	2.158.763,85	309.271,68	670.881,97	31,08
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.895.000,00	6.615.763,85	1.197.263,91	3.323.142,09	50,23
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor	
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %				83,06	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	7.389.850,00	7.389.850,00	1.320.700,73	4.091.292,08	55,36
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	1.200.000,00	208.620,53	622.963,04	51,91
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	810.000,00	777.000,00	98.204,90	474.304,85	61,04
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.000,00	423.000,00	110.415,63	148.658,19	35,14
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.829.900,00	8.984.900,00	1.674.002,06	4.293.794,53	47,79
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.085.000,00	5.838.763,85	1.099.059,01	2.848.837,24	48,79
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.744.900,00	3.146.136,15	574.943,05	1.444.957,29	45,93
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	618.000,00	583.000,00	108.373,80	189.514,01	32,51
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	10.447.900,00	10.767.900,00	1.990.996,39	5.106.271,58	47,42
Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional					Valor	

RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72)		24/07/2012
Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	611.158,88
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	611.158,88
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.305.598,69
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,31
Outras Informações para Controle Financeiro		

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.447.900,00	10.767.900,00	1.990.996,39	5.106.271,58	47,42

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino		Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB		Valor	
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	427.840,99	
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.173.542,99	
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.084.607,60	
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.604,46	
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-2.460.619,16	
Assinatura			

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BEC04952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XI (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				24/07/2012
Receitas		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	Saldo a Realizar c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre	Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
			Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	5.026.900,00	1.655.770,83	388.095,54	2.983.033,63
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.026.900,00	1.655.770,83	388.095,54	2.983.033,63
Descrição		a - d	b - (e + f)		(c - g)
6	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.026.900,00	-2.043.866,37		-2.983.033,63
Assinatura					

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F4EE6EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XIII (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Prórpio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				24/07/2012
Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2011	4.089.871,62	2.693.371,84	1.396.499,78	1.396.499,78
2012	4.367.579,74	2.871.199,48	1.496.380,26	2.892.880,04
2013	4.645.046,89	3.045.368,45	1.599.678,44	4.492.558,48
2014	5.052.269,89	3.374.754,52	1.677.515,37	6.170.073,85
2015	5.258.305,29	3.466.476,07	1.791.829,22	7.961.903,07
2016	5.653.755,33	3.737.987,74	1.915.767,59	9.877.670,66
2017	5.940.544,39	3.894.634,22	2.045.910,17	11.923.580,83
2018	6.304.518,67	4.119.260,53	2.185.258,14	14.108.838,97
2019	6.673.399,40	4.340.173,26	2.333.226,14	16.442.065,11
2020	7.154.667,90	4.693.679,29	2.460.988,61	18.903.053,72
2021	7.437.026,55	4.877.704,53	2.559.322,02	21.462.375,74
2022	7.905.520,96	5.177.355,84	2.728.165,12	24.190.540,86
2023	8.125.891,29	5.327.756,79	2.798.134,50	26.988.675,36
2024	8.211.907,55	5.547.693,93	2.664.213,62	29.652.888,98
2025	8.287.362,39	5.618.804,62	2.668.557,77	32.321.446,75
2026	8.362.928,60	5.727.948,58	2.634.980,02	34.956.426,77
2027	8.420.381,48	5.824.155,59	2.596.225,89	37.552.652,66
2028	8.442.642,39	5.820.080,90	2.622.561,49	40.175.214,15
2029	8.137.205,72	5.818.099,17	2.319.106,55	42.494.320,70
2030	8.140.399,39	5.873.656,84	2.266.742,55	44.761.063,25
2031	8.134.246,66	5.976.126,98	2.158.119,68	46.919.182,93
2032	8.117.271,54	6.028.284,02	2.088.987,52	49.008.170,45
2033	8.091.502,00	6.000.862,73	2.090.639,27	51.098.809,72
2034	8.064.645,84	6.041.704,36	2.022.941,48	53.121.751,20
2035	8.025.692,89	6.031.273,82	1.994.419,07	55.116.170,27
2036	7.981.367,17	5.924.400,31	2.056.966,86	57.173.137,13
2037	7.955.858,92	6.144.053,12	1.811.805,80	58.984.942,93
2038	7.892.737,13	6.000.921,65	1.891.815,48	60.876.758,41
2039	7.830.345,13	5.938.244,20	1.892.100,93	62.768.859,34
2040	7.765.054,54	5.899.041,38	1.866.013,16	64.634.872,50
2041	7.698.249,28	5.710.605,37	1.987.643,91	66.622.516,41
2042	7.637.630,26	5.518.645,73	2.118.984,53	68.741.500,94
2043	7.223.936,67	5.314.346,39	1.909.590,28	70.651.091,22
2044	5.326.877,85	5.132.568,40	194.309,45	70.845.400,67
2045	5.315.052,59	4.915.377,13	399.675,46	71.245.076,13
	0,00	0,00	0,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					24/07/2012
Receitas		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Despesas (Aplicação do Recursos da Alienação de Ativos)		Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
			Liquidadas (e)	Inscritas em restos a pagar não Processados (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.252.178,10	1.543.498,28	1.425,00	3.707.254,82
5	DESPESAS DE CAPITAL	5.252.178,10	1.543.498,28	1.425,00	3.707.254,82
6	Investimentos	1.052.178,10	825.249,00	1.425,00	225.504,10
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	4.200.000,00	718.249,28	0,00	3.481.750,72
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		Exercício Anterior (h)	Do Exercicio (i) = (b) - (e+f)		Saldo Atual (j) = (h+i)
12	VALOR (III)	0,00		-1.544.923,28	-1.544.923,28
Assinatura					

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0D3E226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - ANEXO XVI (ADCT, ART. 77) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO À JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					24/07/2012
Receitas		Previsão Inicial	Receitas Realizadas		
			Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	31.600.000,00	31.600.000,00	17.374.036,35	54,98
2	Impostos	5.200.000,00	5.200.000,00	3.187.135,88	61,29
3	Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos	770.000,00	770.000,00	366.111,89	47,55
4	Receita de Transferencias Constitucionais e Legais	25.630.000,00	25.630.000,00	13.820.788,58	53,92
5	Da União	13.050.000,00	13.050.000,00	7.157.624,05	54,85
6	Do Estado	12.580.000,00	12.580.000,00	6.663.164,53	52,97
7	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.185.618,34	56,46
8	Da União para o Município	1.850.000,00	1.850.000,00	1.043.794,26	56,42
9	Do Estado para o Município	250.000,00	250.000,00	141.824,08	56,73
10	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	191.000,00	191.000,00	87.736,15	45,94
14	(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.490.000,00	4.490.000,00	2.452.049,88	54,61
15	TOTAL	29.401.000,00	29.401.000,00	16.195.340,96	55,08
Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)		Dotação Inicial	Despesas Liquidadas		
			Atualizada (c)	Até o Semestre (d)	% (c / d)
16	DESPESAS CORRENTES	8.162.600,00	9.895.737,72	3.962.385,42	40,04
17	Pessoal e Encargos Sociais	3.445.600,00	3.445.600,00	1.856.352,04	53,88
18	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Despesas Correntes	4.717.000,00	6.450.137,72	2.106.033,38	32,65
20	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	441.582,88	259.675,88	58,81
21	Investimentos	300.000,00	441.582,88	259.675,88	58,81
22	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TOTAL (IV)	8.462.600,00	10.337.320,60	4.222.061,30	40,84
Despesas Próprias com Ações e Serviço Públicos e de Saúde		Dotação Inicial	Despesas Liquidadas		
			Atualizada	Até o Semestre (e)	% (e) / desp.
25	DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.462.600,00	10.337.320,60	4.222.061,30	100,00
26	(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.100.000,00	2.100.000,00	1.185.618,34	28,08
28	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.185.618,34	28,08
29	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
32	TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	6.362.600,00	8.237.320,60	3.036.442,96	71,92
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			
		Inscritos em Exercicios Anteriores		Cancelados em 2012 (f)	
33	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	93.000,00		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E					
34	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² ((VI - VII f) / I)			17,48	
Despesas com Saúde (Por Subfunção)		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre	(i) % (i / total i)
35	Atenção Básica	6.212.600,00	7.592.539,30	3.281.577,87	77,72
36	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Vigilância Sanitária	2.250.000,00	2.744.781,30	940.483,43	22,28
39	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
42	TOTAL	8.462.600,00	10.337.320,60	4.222.061,30	100,00
Assinatura					

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E4CDEB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LRF, ART. 48 - ANEXO XVIII PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO À JUNHO DE 2012 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII			24/07/2012
Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00	0,00
2	Previsão Inicial	44.201.000,00	44.201.000,00
3	Previsão Atualizada	44.201.000,00	44.201.000,00
4	Receitas Realizadas	7.489.149,96	23.650.043,70
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS	0,00	0,00
8	Dotação Inicial	44.201.000,00	44.201.000,00
9	Créditos Adicionais	4.742.820,57	4.742.820,57
10	Dotação Atualizada	48.943.820,57	48.943.820,57

11	Despesas Empenhadas	3.871.828,12	42.129.054,52
12	Despesas Liquidadas	7.927.644,70	21.021.172,75
13	Superávit Orçamentário	0,00	2.628.870,95
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	3.871.828,12	42.129.054,52
15	Despesas Liquidadas	7.927.644,70	21.021.172,75
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		43.201.113,01
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	492.079,44	1.870.704,51
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	144.886,33	959.683,24
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	347.193,11	911.021,27
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	96.065,25	411.170,37
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	96.065,25	411.170,37

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação	à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	0,00	-3.664.515,71		0,00
26	Resultado Primário	0,00	2.944.646,43		0,00
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Cancelamento Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	99.412,35	0,00	99.412,35	0,00
28	Poder Executivo	99.412,35	0,00	99.412,35	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	714.187,95	20.687,95	474.100,49	219.399,51
31	Poder Executivo	714.187,95	20.687,95	474.100,49	219.399,51
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	813.600,30	20.687,95	573.512,84	219.399,51

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.305.598,69	25,00	26,31
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	0,00	0,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	2.635.893,54	60,00	83,06
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	
39	Despesa de Capital Líquida	1.655.770,83	2.983.033,63	

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	4.089.871,62	7.154.667,90	8.140.399,39	5.315.052,59
46	Despesas Previdenciárias (V)	2.693.371,84	4.693.679,29	5.873.656,84	4.915.377,13
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	1.396.499,78	2.460.988,61	2.266.742,55	399.675,46

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.543.498,28	3.707.254,82

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Cosntitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.036.442,96 15,00		17,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor	Apurado no Exercício Corrente	
51	Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
Assinatura				

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7BF6DE3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 43/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Convite nº. 43/2012 - Processo n° 2522/2012.
Objeto: Aquisição de peças para reposição em veiculo, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
CHAIA & AZEVEDO LTDA – EPP - R$: 2.345,40

Brasilândia – MS, 25/07/2012.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C02DED30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Municipio de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 73/2012 - Processo n° 2694/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e ar comprimido, visando atender a Secretaria Municipal.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP – R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Brasilândia – MS, 25/07/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão nº. 73/2012, Processo nº. 2694/2012, tipo Menor preço - Indireta.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e ar comprimido, visando atender a Secretaria Municipal, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP – R$ 84.000,00

Brasilândia – MS, 26/07/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:9BE7EC70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2012
DECRETO Nº 2587 , DE 03 DE JULHO DE 2012 - LEI N.1785

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

			SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
			04.122.0004.1001.0000	Aquisição de Bens Imóveis	50.000,00
02	05 52	00	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

			GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0002.2002.0000	Coordenação do Gabinete do Prefeito	-50.000,00
02	02 25	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 03 de julho de 2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:48FCF08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato da Rescisão parcial ao contrato nº014/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Márcia Cristina Luiz de Castro
Fundamento: inciso II, §1º do Art. 79 da Lei n.° 8.666/93
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão parcial amigável do Contrato n.° 014/2011 e seu aditivo, devido ao fato da Secretaria Municipal de Saúde ter cedido o imóvel da frente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, onde esta deverá locar o referido imóvel, com dotação orçamentária própria, continuando o imóvel do fundo com a Secretaria Municipal de Saúde
Da Rescisão: As partes se dão por quitadas não restando qualquer direito a pleitear Administrativamente ou Judicialmente com relação ao imóvel da frente, permanecendo o contrato com relação ao imóvel do fundo, no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Cristina Luiz de Castro
Data: 24/05/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4A2C423D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Fábio de Andrade do Carmo.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato, que tem por objeto a contratação do contratado para exercer a função de auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do contrato, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, do período compreendido entre 15/07/2012 até 31/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Fábio de Andrade do Carmo.
Data: 12 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C2B0C468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 091/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Laboratório Farmaceutico do estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato n.° 091/2012.
Fundamentação: **Este** TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições do Art.78, inciso I e Artigo 79, inciso I da Lei n.° 8.666/93.**
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 24 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7463E832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado Por Incorreção.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de nº 012/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação Beneficente de Camapuã-MS.
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo, a prorrogação do Convênio nº 012/2012, que tem como objeto apoio financeiro para auxiliar nas despesas de aquisição de materiais de construção para reforma do prédio de entidade.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Convênio nº 012/2012, e previsão legal do Artigo 57, II da Lei. 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo:altera-se a cláusula quarta do Convênio nº 012/2012, quanto ao prazo de vigência do Contrato, prorrogando-se o mesmo até 10 de agosto de 2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Francisco Gomes Cardoso.
Data: 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0B018F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 082/2012, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Exonera a servidora Roberta Bobadilha Insfran.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a servidora **ROBERTA BOBADILHA INSFRAN**, do cargo efetivo de Psicologo/VI - APS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2012.
Camapuã-MS, 19 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B002F66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA Nº 470/2012, DE 25 DE JULHO DE 2012

Designa Servidor para Responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor CARLOS NINO BRANDOLI MACHADO, ocupante do cargo em comissão de PM-DAS-1 Diretor do Departamento de Receitas e Finanças, a responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em substituição a titular da pasta, durante sua licença médica, no período de 10/07/2012 a 10/08/2012.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2012.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0BB345EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA Nº 471/2012, DE 25 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Conceder a servidora BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, licença para tratamento de saúde no período de 10/07/2012 a 10/08/2012, conforme Atestado Médico.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB785179

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2012

Objeto: Aquisição de um veiculo zero km, flex ano 2012/2012, 04 (quatro) portas, ar condicionado, motor 1.0, no mínimo 65 cv, Fabricação Nacional/Mercosul e demais equipamentos de série exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social/IGD/PBF no Município de Caracol/MS, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **RENAULT DO BRASIL S/A,** com o valor global de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol - MS, 23 de julho de 2012.
.
LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F7310151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2012

Objeto: Aquisição de um veiculo zero km, flex ano 2012/2012, 04 (quatro) portas, ar condicionado, motor 1.0, no mínimo 65 cv, Fabricação Nacional/Mercosul e demais equipamentos de série exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social/IGD/PBF no Município de Caracol/MS, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, com o valor global de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 23 de julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:08BF0F7A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 076/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR o Sr. **AFONSO WANDER FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico,** a partir de 02 de Julho de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de julho de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:79F8B642

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 031/2012, na modalidade Carta Convite nº 016/2012, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de diversos instrumentais e equipamentos Odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.* ***Adjudico*** *em favor da empresa: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda – ME, com o valor de R$-25.273,49 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para o fornecimento dos instrumentais e equipamentos, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*
Deodápolis - MS, 25 de julho de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D0427EC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2012
PROCESSO Nº: 038/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) analisador hematológico automatizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recursos provenientes do Convênio nº 19.896/2012 – 99/2012 e contrapartida do município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 08 (oito) de agosto de 2012.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.302.405-2.055.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 25 de julho de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FDF71253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 172 /2012

"CONCEDER A FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder ao servidor efetivo, **ANTONIO FONSECA, Operador de Maquina Pá Carregadeira - STO - 9**, á FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - III, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 02 de Julho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2CA6854A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 173 /2012

"CONCEDER A FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder ao servidor efetivo, **Francisco Ferreira Albuquerque Neto, Operador de Maquina Pá Carregadeira - STO - 9**, á FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - III, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 02 de Julho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:329E166A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 174 /2012

"CONCEDER A FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder ao servidor efetivo, **Daniel de Lima, Operador de Maquina Pá Carregadeira - STO - 9**, á FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - III, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 02 de Julho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:786DDE26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 175 /2012

"ALTERA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Altera a Função Gratificada do servidor efetivo, **Elizeu Ramos, Operador de Maquina - STO – 9,** para FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI – III, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 02 de Julho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:196669EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2012

Processo Nº. 188/2012
Pregão Presencial Nº. 046/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **A C DOS SANTOS FILHO ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação profissional de **Mecânica de Motos, Jardinagem, Confecção de Roupas Infantis e Jeans e Pequenos Reparos**, no que diz respeito à geração de trabalho e renda para atender as famílias referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com as quantidades e especificações da **Proposta de Preço Anexo I** e o **Termo de Referência Anexo II** contido neste edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 188/2012, na modalidade Pregão Presencia nº 046/2012, Homologada no dia 10 de julho de 2012.
Dotações Orçamentárias:
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.39-167 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do CREAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor estimado **R$ 50.145,00** (cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais);
02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.39-172 – Fundo Municipal de Assistência Social – Índice Gestão do Bolsa Família – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor estimado **R$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta reais);
Valor: R$ 57.195,00 (cinquenta e sete mil cento e noventa e cinco reais).
Vigência: 11/07/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 11/07/2012
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela ***contratante*** e Alci Cardoso dos Santos Filho pela ***contratada.***

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:41359AA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 034/2012
PROCESSO Nº. 024/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e A. FERREIRA DOS SANTOS.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DE: Ficha: 133
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social – Abrigo Sonhar Acordado – Material de Consumo. R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
PARA: Ficha: 337
02.06-08.244.0008.1300-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social – Lar do Idoso – São José – Material de Consumo. R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2012.
ASSINAM: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o (a) Sr (a). Ademir Ferreira dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:037B28B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 027/2012
PROCESSO Nº. 008/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e BOLLER & CIA LTDA ME.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula quinta do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DE: Ficha: 133
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social – Abrigo Sonhar Acordado – Material de Consumo. R$ 413,55 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).
PARA: Ficha: 337
02.06-08.244.0008.1300-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social – Lar do Idoso – São José – Material de Consumo. R$ 413,55 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-a em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2012.
ASSINAM: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Edimar Boller (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:72DE9E8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 120/2012
PROCESSO Nº. 118/2012
C. CONVITE Nº. 029/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e F. R. DA CRUZ-EPP.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DE: Ficha: 133
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social – Abrigo Sonhar Acordado – Material de Consumo. R$ 865,16 (oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).
PARA: Ficha: 337
02.06-08.244.0008.1300-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social – Lar do Idoso – São José – Material de Consumo. R$ 865,16 (oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2012.
ASSINAM: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o (a) Sr (a). Fátima Regina da Cruz (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8201DAD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2012
PROCESSO Nº. 104/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e R. T. SAKAI & CIA LTDA.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DE: Ficha: 133
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social – Abrigo Sonhar Acordado – Material de Consumo. R$ 553,25 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
PARA: Ficha: 337
02.06-08.244.0008.1300-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social – Lar do Idoso – São José – Material de Consumo. R$ 553,25 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2012.
ASSINAM: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Rafael Toshio Sakai (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1A6A82CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2012

"NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 126/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 049/2011),

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Juarez Gaudêncio de Figueiredo** com Agente de Desenvolvimento do Município de Iguatemi-MS, ficando como suplente o Sr. Luciano Dornelles dos Santos.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA**, conforme acordo de resultados assinado entre esse município e o SETRAE/MS, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n°123/2006, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com o pactuado no acordo de resultados do Projeto Sebrae/MS nos Territórios da Cidadania e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2E3E922D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1006/2012

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 1.005/2012, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização do leilão dos bens avaliados, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.005/2012, compostas pelos servidores públicos municipais **José Roberto Barros** – Chefe de Departamento **Sandro Kochanovski** – Auxiliar de Administração, **Cícero Xavier de Matos** – Mecânico, com o objetivo de proceder a avaliação dos bens móveis relacionados nos Anexos I e II do referido Decreto, reuniu-se e procedeu a seguinte avaliação:

DOS CRITÉRIOS ADOTADOS:

a) Foram realizadas consultas junto a revendedoras e ao comércio da região para obter o preço básico de tabela, para bens iguais ou similares em perfeito estado de conservação;

b) Foi verificado o estado de conservação dos bens a serem avaliados;

c) Foram calculados, em números aproximados, o valor dos reparos necessários, e deduzido esse valor, do valor informado pelos revendedores e/ou comércio, resultando dessa operação o valor individual, real e efetivo de cada um, para fins de lance mínimo no leilão, conforme quadro abaixo.

VEÍCULOS					
LOTES	**MODELO/MARCA**	**COR**	**ANO/MOD.**	**PLACA**	**VALOR AVALIADO (R$)**
01	TRA/C. TRATOR SCANIA T113 H 4X2 360 CARRETA GRANELEIRA SR/SCHIFFER SSC2ECA DIANT. CARRETA GRANELEIRA SR/SCHIFFER SSC2ECA TRAS.	BRANCA AZUL AZUL	1994/1994 2000/2001 2000/2001	AEM-6921 KAT-4587 KAR-8447	90.000,00
02	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H	AMARELA	1988/1988	-	20.000,00
03	TRATOR VALTRA 985	AMARELA	1989/1989	-	8.000,00
04	V/W PARATI CL	VERDE	1991/1992	ICU-4065	2.000,00
05	V/W GOL CITY 1.0	BRANCA	2003/2003	HQH-8946	2.500,00
06	ROLO VIBRO VAP 55	AMARELA	1985/1985	-	30.000,00
07	PICK-UP FIAT/UNO 1.3	BRANCA	1988/1988	HQH-2556	100,00
08	GM/S10 2.8 4X4 ROTAN AMB.	BRANCA	2001/2002	HQH-8337	3.000,00
09	V/W KOMBI	BRANCA	1997/1997	HQH-5294	3.000,00
10	FIAT/DOBLO CARGO	BRANCA	2004/2004	HQH-8949	6.000,00
11	VOLVO/B58	PRATA	1981/1981	ACQ-5265	5.000,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	VALOR AVALIADO (R$)
LOTE ÚNICO	50,00

EQUIPAMENTOS HOSPITLARES (SUCATA)	VALOR AVALIADO (R$)
LOTE ÚNICO	100,00

FERRO CONVENCIONAL (SUCATA)	VALOR AVALIADO (R$)
LOTE ÚNICO	200,00

LOTES	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	VALOR AVALIADO (R$)
01	ESPARRAMADEIRA DE PEDRA	500,00
02	CARRETA DE DOIS EIXOS	100,00

IGUATEMI/MS, 25 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO BARROS
Presidente

SANDRO KOCHANOVSKI
Membro

CÍCERO XAVIER DE MATOS
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6BC6B712

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO FRANCISCA ALVES DA SILVA-ME

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 077/2012
Processo nº 080/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa FRANCISCA ALVES DA SILVA-ME
Objeto: Aquisição de generos alimenticios destinados para merenda escolar para os alunos da rede pública de ensino municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária: 12.306.0007.2008/3.3.90.30.00
12.306.0007.2065/3.3.90.30.00
Valor: R$ 37.306,68 (trinta e sete mil e trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 25/07/2012 à 30/12/2012
Data da Assinatura: 25/07/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Francisca Alves da Silva, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:D2C144C3

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO BRIGIDO ROJAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 076/2012
Processo nº 080/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa BRIGIDO ROJAS - ME
Objeto: Aquisição de generos alimenticios destinados para merenda escolar para os alunos da rede pública de ensino municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária: 12.306.0007.2008/3.3.90.30.00
12.306.0007.2065/3.3.90.30.00
Valor: R$ 176.856,58 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 25/07/2012 à 30/12/2012
Data da Assinatura: 25/07/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Beatris Miranda Rojas, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:93CFD4F7

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 019/2012

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul, Homologa o Processo Licitatório nº 080/2012 na modalidade Pregão Presencial e Adjudica o objeto da Licitação à Empresa BRIGIDO ROJAS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.619.330/0001-10 e Inscrição Estadual n° 28.319.654-8, com sede à RUA Aimoré de Oliveira Lima n° 1036, centro, na cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Sra. BEATRIS MIRANDA ROJAS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 760402 SSP/MS, e CPF n° 005.235.211-03, residente e domiciliado, na cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no valor global de R$ 176.856,58 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e a Empresa FRANCISCA ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.494.983/0001-86 e Inscrição Estadual n° 28.635.509-7, com sede à RUA Aimoré de Oliveira Lima n° 702, centro, na cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. ANDRE BEZERRA DE SÁ, portador da Cédula de Identidade RG n° 1244471 SSP/MS, e CPF n° 004.942.271-83, residente e domiciliado, na cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no valor global de R$ 37.306,68 (trinta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos), pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL. Em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Laguna Carapã/MS, 25 de julho de 2.012

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:7021EB12

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 005/2012

Convenente: Município de Laguna Carapã/MS
Conveniada: Associação dos Moradores da Comunidade São Jorge
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o auxílio financeiro para iluminação do campo de futebol da Comunidade São Jorge.
Valor Total: R$ 19.926,30 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
Dados Orçamentários: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esportes / 27.812.0008.2014000 - Implementação de Política de Esporte e Lazer.
Assinatura:22 de junho de 2012
Vigencia: 20 de dezembro de 2012
Prestação de Contas: 20 de janeiro de 2013

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:9D91E4CA

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA 242/2012 - NOMEAÇÃO TECNICO TRAS. ESCOLAR

PORTARIA/GP/PMLC N.º 242/2012 Laguna Carapã/MS, 17 de Julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR DE LAGUNA CARAPÃ-MS

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município.

R E S O L V E:

Art.01 - Em consonância com a Lei Municipal nº 361/10 de 06 de Julho de 2010, fica designado o servidor municipal RUBENS DIAS ARAUJO portador do RG 997.891 – SSP/MS e CPF 653.972.581-72 responsável pelo controle do Transporte Escolar em Laguna Carapã-MS

Art. 02 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Laguna Carapã/MS, 17 de Julho de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:9CCF5410

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e Entidade Empresarial, que recebeu recursos no valor de **R$ 97.387,25 (Noventa e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos),** proveniente do **Contrato de Repasse nº 0336.014-61/2010,** oriundo da União, através do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647159-4, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, para ser aplicado na execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Avenida Mato Grosso, no Município de Naviraí-MS.

Naviraí, 25 de julho de 2012.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:12BB6239

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação da recondução da Mesa Diretora para o ano de 2012/2013**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 17/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a recondução da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 11 de agosto de 2012 à 10 de agosto de 2013, conforme abaixo:
Presidente: Lourdes Elerbrock (representante do Clube de Mães – não governamental;
Vice - presidente: Michele Julião – (representante da Gerência de Assistência Social-governamental).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de julho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do Cmas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6D455F84

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 434/2012 – Dispensa Por Limite nº. 161/2012. Favorecido: Total Safety Ltda - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TOTAL SAFETY LTDA, CNPJ N°. 03.386.421/0001-90, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE NÍVÉL SONORO (DECIBELÍMETRO), COM EMISÃO DE CERTIFICADO E SELO DE CALIBRAÇÃO, CONFORME NORMAS DE INMETRO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ – MS - VALOR DA DESPESA: R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 3063). Data da Ratificação: 25.07.2012

JOÃO DO CARMO NEVES
Gerente de Meio Ambiente e Ord. De Despesa de Despesas conforme Decreto nº. 036/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:AD1CB353

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 435/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 045/2012. FAVORECIDO: Kcinco Comainhões E Ônibus Ltda – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS EM FAVOR DA EMPRESA KCINCO COMAINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ N°. 08.440.584/0001-28, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, MARCAPOLO VOLARE V8L ESCOLAR E DW9 ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES), CONFORME SEGUE, POR OCASIÃO DE REVISÃO EM PERÍODO DE GARANTIA. VEÍCULOS PLACAS: HTO - 2363, HTO - 2367, HTO - 2336, HSH - 5663, HTO - 2324, HTO - 2320 E HSH - 5602 – VALOR DA DESPESA: R$ 6.585,66 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÕES: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 (1514) E 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39 (3046). Data da Ratificação: 25.07.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:9420CCB2

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 017/2012

PROCESSO Nº. 434/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 161/2012
Favorecida: Total Safety Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TOTAL SAFETY LTDA, CNPJ N°. 03.386.421/0001-90, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE NÍVÉL SONORO (DECIBELÍMETRO), COM EMISÃO DE CERTIFICADO E SELO DE CALIBRAÇÃO, CONFORME NORMAS DE INMETRO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ – MS.
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).
Naviraí – MS, 25 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

JOÃO DO CARMO NEVES
Gerente de Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 036/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:5AB06318

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 018/2012

PROCESSO Nº. 435/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 045/2012
Favorecida: Kcinco Caminhões E Onibus Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS EM FAVOR DA EMPRESA KCINCO COMAINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ N°. 08.440.584/0001-28, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, MARCAPOLO VOLARE V8L ESCOLAR E DW9 ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES), CONFORME SEGUE, POR OCASIÃO DE REVISÃO EM PERÍODO DE GARANTIA. VEÍCULOS PLACAS: HTO - 2363, HTO - 2367, HTO - 2336, HSH - 5663, HTO - 2324, HTO - 2320 E HSH - 5602 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 (1514).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 4.590,66 (quatro mil quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).
Naviraí – MS, 25 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ord. De Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:90227FE6

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2012

PROCESSO Nº. 435/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 045/2012
Favorecida: Kcinco Caminhões E Onibus Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS EM FAVOR DA EMPRESA KCINCO COMAINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ N°. 08.440.584/0001-28, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, MARCAPOLO VOLARE V8L ESCOLAR E DW9 ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES), CONFORME SEGUE, POR OCASIÃO DE REVISÃO EM PERÍODO DE GARANTIA. VEÍCULOS PLACAS: HTO -

2363, HTO - 2367, HTO - 2336, HSH - 5663, HTO - 2324, HTO - 2320 E HSH – 5602.
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).
Naviraí – MS, 25 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ord. De Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:3A54517C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4024/12

PROCESSO Nº. 294/12 - PREGÃO Nº. 122/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA LONGARINA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 264,00 – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-44.90.52 - DATA: 20/07/12

ANA MARIA COELHO FONTES
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0D1B9273

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3956/12

PROCESSO Nº. 182/12 - PREGÃO Nº. 083/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P 13 PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 93,34 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 16/07/12

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C690A320

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2012

PROCESSO N. º 353/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 146/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA (NÚCLEO DE CULTURA) E ÀS BIBLIOTECAS DA REME – REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: E. A. GIUSTI - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 028, 030, 031, 0,32, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 045, 047, 048, 049, 050, 054, 055, 057, 058, 059, 060, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, e S. F. PIRES - ME, com os itens: 006, 008, 016, 026, 027, 029, 033, 034, 035, 042, 043, 044, 046, 051, 053, 056, 062. Naviraí – MS, 20 de Julho de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 096/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 20 de Julho de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1D92CB86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, EM FORMA DE KIT'S, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, DAS SENHORAS FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, LAUDICÉIA JOSEFA TAVARES E IVONE MARTINS DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/08/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2E5AE650

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PINCÉIS MARCADORES, RECARREGÁVEIS, PARA LOUSA BRANCA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 15:00 H do dia 08/08/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:17094AC5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM FORMA DE KIT'S, PARA ATENDIMENTO A 97 (NOVENTA E SETE) FAMÍLIAS DO BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/08/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A124D1F7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUE SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 09/08/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6108B53D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 012/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÃO DE DISSIPADORES, A SEREM REALIZADAS NO BAIRRO PORTAL RESIDENCE II, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**.
Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31/08/2012 às 08h00min. (horário local).
Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 24 de Julho de 2012

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Gerente de Finanças.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:04827B21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 328, DE 11 DE JUNHO DE 2012

DECRETO Nº 328, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 001/2012 de 30/01/2012;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 004/2011.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:63B0913C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
ANEXO ÚNICO DECRETO N° 328 DE 11 JUNHO DE 2012

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 328, de 11 de junho de 2012)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristiana Aparecida Bigena	Jardim I E Vesp. Maternal A Mat.	16 03 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte Arte h/a planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – I
02	Klery Machado Ferreira	Jardim II A Mat. Jardim II C Vesp	03 16 03 08	Arte Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
03	Lilda Mara dos Santos	Jardim I B Mat Jardim I D Vesp	03 16 03 08	Arte Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
04	Maria das Graças da Silva	Jardim III B Mat Maternal C Vesp	03 16 03 08	Arte Ed. Infantil(regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
05	Milca Queiroz de Oliveira	Jardim I A Mat. Jardim I C Vesp.	03 03	Arte Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
06	Simone Almeida da Silva	Jardim III A Mat.	16 03 08	Ed.Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
07	Zilda Alves Garcia dos Santos	Berçário A Mat Berçário B Vesp	03 16 03 08	Arte Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Adriana Lucon Pegado	Maternal A e B, Jardim I A JardiM II A e B Matutino	20 08	Educação Física na Ed. Infantil h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
02	Ana Paula Amorim da Silva	Maternal D Vesp.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
03	Isabel Cristina Cândida da Silva	Maternal B Mat.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
04	Juliana de Freitas Souto	Berçário B Vesp. Maternal B Jardim III A e B Matutino	16 03 04 08 08	Ed. Infantil (regente) Arte Ed. Física Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
05	Rosangela Francisca da Silva	Berçário A Mat Jardim I B, C, D e E Vesp.	16 03 16 08	Ed. Infantil (regente) Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
06	Sandra Coelho Ferreira	Maternal C e D Jardim II C Vesp.	08 04	Ed. Física Educação Infantil Ed. Física Educação Infantil	19/07 a 14/12/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Anizete Aparecida da Silva	Jardim I Mat.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
02	Flaviana Bermal	Jardim I B Matutino	03	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
03	Jaqueline Severina de Queiroz	Jardim II E	03	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível – I
04	Maria Senhorinha Carmo de Jesus	Berçário Vesp A Maternal A Mat.	16 03 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
05	Rosimeire Caleti Alves de Jesus	Jardim I B Matutino	03	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
06	Sandra Batista da Silva	Maternal B	16 03	Ed. Infantil (regente) Arte	19/07 a	Nível - II
		Vesp. Jardim I C Mat.	03 08	Arte h/planejamento	14/12/2012	

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	Jardim II A Vesp	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
02	Devanilda Vieira da Silva	Berçário A Matutino	16 03 08	Ed.Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
03	Eliane de Freitas Alvarenga	Jardim II B Vesp	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
04	Heloísa Helena de Souza Normandia	Jardim II D Vesp	16 03 08	E. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
05	Kátia Kelly Inácio de Freitas Silva	Berçário Vespertino	16 08	Regência H/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
06	Katiuce Gonçalves Batista Soares	Berçário B Vesp	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
07	Máira Lucia de Castro Pereira	Jardim II E e F Vespertino	08 03	Ed. Física Educação Infantil H/ planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
08	Maria Aparecida Rodrigues	Maternal A Matutino	04	Ed. Física Educação Infantil	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
09	Neuze Vânia Batista da Silva	Jardim I A, B e C Jardim II A Matutino	16 08	Ed. Física Educação Infantil H/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
10	Sheile Regina de Moraes	Berçário B Matutino	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
11	Taiane Danila da Silva Lino Souza	Maternal B Jardim II B, C e D Jardim III A Vespertino	20 08	Ed. Física Educação Infantil H/ planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
12	Vânia Cristina Pereira	Jardim II B Vesp. Maternal A e B Jardim I A Matutino	16 03 12 08	Ed. Infantil (regente) Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" - Dona Chiquinha
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Dorvalina Dionizia de Oliveira	Jardim I A Matutino	03	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível – I
02	Dagmar Souza Silva Prado	Berçário A Matutino	03 12	Arte Monitoria	19/07 a 14/12/2012	Nível – I

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" - Dona Chiquinha
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Bibiane Pinheiro Malagute	Maternal C Jardim II Jardim III Matutino	16 03 08 08	Ed. Infantil (regente) Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
02	Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa	Jardim III Vesp.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
03	Eliana Aparecida de Freitas	Berçário Mat.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
04	Luana Catrine Alves da Silva	Jardim II Vesp.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
05	Maria Aparecida Rodrigues	Maternal A Jardim I A Matutino	08	Ed. Física H/ planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
06	Welcidaime Aparecida Alves Santos	Berçário Vesp.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Edna Pereira da Silva	Jardim III/B Vesp. Jadrdim I	16 03 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

02	Elaine Luiza de Queiroz	Maternal B Mat.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
03	Idalina Rosa de Queiroz	Berçário A Mat.	03 04	Arte Ed. Física	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
04	Irondina Almeida Cota Batista	Berçário C Vesp. Berçário B Mat.	16 03 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
05	Rosimar Pires Alves	Maternal A Mat	03	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCADOS

01	Eliane Renata Abrantes Santos	Berçário I Vesp.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
02	Leila Maria Amaral	Jardim I Vesp.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Máira Lucia de Castro Pereira	Jardim I B Jardim II A Jardim III A Vesp.	12 05	Ed. Física Educação Infantil H/ planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
04	Rita de Cássia Assis Oliveira	Jardim II Vesp.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "IRMÃ DULCE"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Maria Aparecida Rodrigues	Jardim I Vesp	16 03 04 08	Ed. Infantil (regente) Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
02	Samara Soares de Almeida	Maternal Matutino	16 03 04 08	Ed. Infantil (regente) Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Sandra Coelho Ferreira	Berçário Matutino	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LAR TERESA SPINELLI" – EXTENSÃO
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Jormalina Martins Araújo	Jardim III C Mat	03	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LAR TERESA SPINELLI" – EXTENSÃO
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Catiuce Alves Ferreira Moraes	Jardim III B Matutino	16 03 04 08	Ed. Infantil (regente) Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
02	Chirley Pereira de Oliveira	Jardim I B Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Delma Cortez de Souza	Jardim II B Matutino	16 03 04 08	Ed. Infantil (regente) Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
04	Delma Cortez de Souza	Maternal A Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
05	Eli Alves Ferreira Oliveira	Jardim III A Matutino	16 03 04 08	Ed. Infantil (regente) Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
06	Luana Jesus Oliveira	Jardim I A Matutino	16 03 04 08	Ed. Infantil Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
07	Marilza Paulino Silva Santos	Jardim II A Matutino	16 03 04 08	Educação Infantil Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
08	Sirlene Franco Silva	Maternal B Matutino	16 03 04 08	Educação Infantil Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
09	Soleny Varal	Pátio Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

EM "BENTO MACEDO DE JESUS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Eni Sirlei Parreira Ribeiro	3º 1º e 2º	02 04	Regência Literatura Infantil	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
		Vesp				
02	Jeany Cleide Santos de Andrade	2º 3º e 5º Vesp.	02 04	Regência Leit. e Prod. de Texto	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
03	Maria Alice Pereira de Freitas	4º Vesp.	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
04	Sirlei Aparecida Dionízio	1º Vesp.	02	Regência Leit. e Prod. de Texto	19/07 a 21/12/2012	Nível – II

EM "BENTO MACEDO DE JESUS"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Leonel Freitas Alves	6º, 7º, 8º e 9º 6º, 7º e 9º Mat.	12 06 08	Geografia História h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
02	Ana Patrícia Jesus de Queiroz	2º ao 5º Vesp,	04	L.E.Inglês	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
03	Eduardo José Paxeco	6º e 7º Matutino	06 02	Geografia h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
04	Elaine Cristina Martins Fernandes Fuzari	6º 6º ao 9º 6º ao 9º 6º ao 9º Matutino	0604 04 04 08	Língua Portuguesa L.E.Inglês Arte Ed. Religiosa h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
05	Érika Domini Cortez	6º ao 9º Mat.	20 08	Matemática h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
06	Maria Aparecida de Jesus Santos	5º Vesp.	20 08	Regência h/planejamneto	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
07	Melise Dutra Romano	6º ao 9º Matutino	08 02	Educação Física Hora Planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
08	Neide Alves Garcia	Jardim II e III Jardim II e III Vesp.	16 04 03 08	Educação Infantil Educação Física Arte Hora Planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
09	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	6º, 7º, 8º e 9º Mat.	12 04	Ciências h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
10	Poliana Cristina da Silva	1 ao 5ºº 1º 1º a 5º 4º Vesp.	05 01 10 02 08	Arte L.E.M. Inglês Educação Física Leit. e Pod. de Testo h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Aurecy Custódia da Silva Dutra	1º e 2º	02	RegÇência	19/07 a 21/12/2012	
02	Ivanir Ribeiro Marconsini	9º Integral	02	Geografia	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
03	Marcilene Aparecida Ferreira Dias	6º Integral	04	Matemática	19/07 a 21/12/2012	Nível II
04	Marilene Willan	5º Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
05	Miqueila Queiros Oliveira	9º Integral	04	Língua Portuguesa	19/07 a 21/12/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristiane Ribeiro dos Santos	3º e 4º (Multisseriado) Integral	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cleudeni Feliciano de Jesus	2º Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
02	Irani Aparecida Ferreira de Freitas	3º Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
03	Leonice Lucinda da Silva	9º Integral	02	L.E. Inglês	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
04	Maria de Fátima Ferreira Dantas	Jardim II e III Integral	04	Ed. Física Educação Infantil	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
05	Mary Dalva Pereira Pedroso	1º Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela da Silva Dias	6º ao 9º Integral	20 08	Matemática h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
02	Cleire Azambuja Ferreira	6º ao 9º 6º e 7º Jardim III e 1º e 2º A	12 06 02	História Geografia Aulas de Tecnologia	19/07 a 21/12/2012	Nível - II

		Integral	08	h/planejamento		
03	Juliana Rodrigues Pereira	6º ao 9º 8º e 9º 3º ao 9º Integral	12 06 06 08	Ciências Geografia Aulas de Tecnologia h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível II
04	Luciana Eufrásia Barbosa Ferreira	1º e 2º (Multisseriado) Integral	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
05	Marcelina Aparecida Ramos Soares	Jardim II e III Integral	16 08	Educação Infantil h/ Planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
06	Melise Dutra Romano	6º ao 9º Integral	08 02	Educação Física Hora Planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
07	Milene Ferreira Bezerra	1º e 2º 6º ao 9º 6º ao 9º 6º ao 9º 6º ao 9º 3º ao 5º Integral	02 04 04 04 06 08	Literatura Infantil L.E. Inglês Ed. Religiosa Arte Leit. e Prod. de Texto Hora Planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Brandão Faria	Ed. Infantil Integral	04	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
02	Ângela Maria Garcia Azevedo Mariano de Jesus	4º Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
03	Areli Andrade do Carmo	6º Integral	04	Língua Portuguesa	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
04	Dulciner Alves Modesto	5º Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
05	Emília Prates Leão	2º Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
06	Margareth Ladeia de Freitas	3º Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
07	Mayara Dutra Souza Santos	9º Integral	04	Matemática	19/07 a 21/12/2012	
08	Nélia Aparecida da Silva	1º Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Deolinda Nogueira Tosta Leal	6º ao 9º 9º 8º Integral	12 03 01 08	História Geografia Arte h/planejamento	19/07 a 16/10/12	Nível - II
02	Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal	6º ao 9º 8º 6º, 7º e 9º Ed. Infantil 6º, 7º e 9º 1º ao 5º Integral	04 03 03 04 03 08 08	L.E. Inglês Geografia Ed. Religiosa Ed. Física Arte Reforço Escolar h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
03	Leandro Melo da Silva	1º ao 5º Integral	05 02	L. E. M. Inglês h/planejamnto	19/07 a 16/10/12	Nível - II
04	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	6º a 8º Integral	09 03	Ciências h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
05	Solange Leal da Silva	1º ao 5º 3º ao 5º Integral	05 06 04	Arte Leit. e Prod. de Texto h/planejamento	19/07 a 16/10/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Adriana Lopes de Oliveira	6º B e C 7º B e C Vespertino	08 04	L. E. Inglês H/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
02	Alenir Benedita da Silva	2º C	02	regente	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
03	Anizete Aparecida da Silva	1º B	02	Regente	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
04	Cleidimar Pires Alves de Morais	7º A e B Matutino	08	Língua Portuguesa	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
05	Eronides de Souza Costa	6º B e C e 7º B e C	12	História	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
06	Fátima Aparecida Costa	5º B Matutino 1ºB, 2º B e C, 3º B, 4ºB e 5º C 1ºB, 2º B e C, 3º B e 4ºB Vesp.	02 06 10 08	Leit. e Prod. de Texto Arte Literatura Infantil h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
07	Idalina Rosa de Queiroz	2º B Vesp.	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
08	Janete Carlos Souza Moura de Paula	2º A Matutino 3º B Vesp.	02 18 08	Regente Regente h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
09	Margarida Paulino de Oliveira	Matutino 4ª A	18 08	Regente h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
10	Maria Leny de Souza	4ºB Vesp.	02	Regente	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
11	Mauro Mignoli Júnior	6º C Vesp. Treina-Mento	02 14	Ed.Física Basquetebol, Voleibol, Rendebol e Futsal	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
12	Neucy Maria da Silva	5ª A Mat. 5º C Vesp.	02 02	Regente Regente	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
135	Odália Cabral da Silva Ferraz	7º A (Interprete D. A.) Mat.	16 08	Professora de Libra – PNE h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
14	Osmenda Faustino Alves Cardoso	5ºA Matutino	02	Regente	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
15	Silvana Cândida Queiroz de Oliveira	2º C, 3º B, 4ºB e 5ºC Vesp.	08	Ed. Física	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
16	Sirley Romeira de Oliveira Carvalho	1º A Matutino	02 03	Regente Arte	19/07 a 21/12/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCADOS

N°	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Patrícia Jesus de Queiroz	Ed. Infantil ao 9º	24	Aulas Informática Sala de Tecnologia	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
02	Antoniel de Oliveira	6ªA, 7ªA, 8ªA e B e 9º A 6ª A	15 01 08	Geografia Ensino Religioso Hora Planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
03	Auristela Pires Gonçalves	1º ao 5º Mat e Vesp	24	Sala de Reforço	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Edna Maria da Silva Queiroz	1ªA,2ªA,3ªA,4ºA e B Matutino	05 02	L.E. Inglês Hora Planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
04	Emília Garcia Galdino	6ºB e C, 7º B e C Vesp.	12 05	Ciências h/a planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
05	Fábio Pereira Guimarães	7º C Vesp	02 01	Arte h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
06	Flavia Ferreira da Silva	6ºA, 7ºA, 8º A e B e 9ºA Mat 6º B e C, 7ºB e C Vesp	10 06 08	Arte Arte h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
07	Leandro Melo da Silva	6ºA, 7ºA, 8º A e B e 9ºA Mat	10 05	L. Estr.Inglês h/a planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
08	Lúcia Aparecida do Nascimento Coutinho Lopes de Oliveira	2ª Etapa do EJA Noturno	16 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
09	Luciano Rodrigues Borges	5º B Matutino 7ºC Vesp.	20 05 08	Regência Matemática h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
10	Maria Aparecida Silva Oliveira Macêdo	Ensino Funda-Mental (PNE)/Mat	16 08	Sala de Recurso Multi-Funcional	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
11	Maria Clara Souza Queiroz	8º B e 9º B 5º A Mat.	10 01 06	Matemática Arte h/Planejaneto	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
12	Mileidi Ferreira de Castilho	6ºA /mat 6º B 5º C 1º B, 2º B e C,3ºB, 4ºB e 5º C Vesp	06 06 02 06 08	Língua Portuguesa Língua Portuguesa Leit. E Prod. De Texto LE. Inglês h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
13	Rafaela Franco Garcia Santos	Sala de Recurso Multifunssi-onal (PNE)Vesp	16 08	Classe de Portadores de Necessidades Especiais h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
14	Tairê Mirela Santos Franzine	6º B e C, 7º B e C 8º A e B Matutino 7º B e C Vesp.	12 04 08	Geografia Ed. Religiosa h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
15	Viviane Porto Rodrigues	Ed. Infantil ao 9º Sala de Tecnologia Vesp.	24	Aulas de Informática	19/07 a 21/12/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Abadia Aparecida	1º A	02	Regência	19/07 a	Nível II

	Moreira Lima Garcia	Matutino 1º B Vesp	02	Regência	21/12/2012	
02	Cintia Valim de Mello	Jardim II A Matutino Jardim III Vesp.	16 03 08 03	Ed. Infantil Arte h/planejamento Arte	19/07 a 21/12/2012	Nível II
03	Josefa Barbosa de Souza	3º A Vesp	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível II
04	Marlene Ferreira de Souza	2º B Vesp	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível II
05	Maria Guimar da Silva Oliveira	2º A Vesp 5º A Mat	02 18 08	Regência Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível II
07	Maria Thiago Cambuí	4ºA Mat.	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível II
08	Sebastiana Fátima de Faria	4ºB Vesp.	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Rodrigues Pereira	1ºB,2ºA e B e 3º A 1ºB,2ºA e B e 3º A eB e 4º B Vespertino	04 12 08	Arte Ed. Física h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
02	Andréia Aparecida Simões	3º Vesp	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
03	Cassiane Faustino de Oliveira	Jardim III A Programa Mais Educação Mat/vesp	04 24	Ed. Física Prática Esportiva	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
04	Edna Maria da Silva Queiroz	1º A e B, 4ªB, 6º A e B e 8ºU 6º A e B Matutino Jardim II Vesp	09 02 04 06	L.E. Inglês Ed. Religiosa Física h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
05	Emerson da Silva Queiroz	Programa Mais Educação Mat e Vesp.	24	Prática Esportiva H/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - III
06	Emília Garcia Galdino	6ºA e B e 8º Matutino	09 03	Ciências h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
07	Fabiana Cristina Fumes	Programa Mais Educação Mat e Vesp.	24	Letramento em Matemática	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
08	Fábio Pereira Guimarães	1ª A, e B, 4º B, 6ª A e B e 8º U Matutino	09 03	Arte h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
09	Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	6º ao 8º 6º ao 8º Mat.	09 09 08	História Geografia h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
10	Girlânia Maria Leal Francisco	Programa Mais Educação Mat e Vesp.	24	Danças	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
11	Glenda Mara Silva Mariano	Programa Mais Educação Mat e Vesp.	24	Letramento em Língua Portuguesa	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
12	Lucymeire Jesus de Faria	Tele-Centro Vesp.	24	Aulas de Informática	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
13	Melise Dutra Romano	6º A e B, 8º e Jardim III Mat.	09 04	Ed. Física h/planejaneto	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
14	Neuci Batista da Silva	6º A e B e 8º Matutino	18 08	Língua Portuguesa h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Adriana Lopes de Oliveira	7º A e B e 8º A e B Matutino	08 04	L. E. Inglês H/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
02	Luzia Cristina Santana da Costa	1º A Vesp.	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
03	Nair da Silva Freitas	1º B Vesp.	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
04	Rita Honorato Lira Martins	2º A Vesp.	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
05	Rosimeire Aparecida Alves	8ªA eB e 9ºA Matutino	16 08	Matemática h/Planejaneto	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
06	Sidnéia Lourenço da Silva	4º A Vesp.	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
07	Sillei Maria Santana	Jardim III A Matutino	03	Arte	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
08	Simonete Maia de Freitas	5º A 1º A e B, 2º A e B e 3º A e B 3º B, 4º A, B e C Matutino	02 12 04 08	Regêcia Ed. Física L.E. Inglês h/planejamneto	19/07 a 21/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Adriana Barbosa Costa	3º C Vesp.	18 08	Regência H/Planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
02	Ângela Maria de Oliveira Rios	Alunos do Ensino Funda - mental Vespertino	16 08	Sala de Recurso Multifuncional h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Claudinéia Martins de Oliveira Andrade	1º A e B, 2º A e B 3º A e B, 4º A, B e C e 5ª A e B Matutino	08 14 08	Literatura Infatil Leit. E Prod. De Texto H/Planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
04	Débora Cristina Sartori	6º A e B e 7º A Matutino	18 08	Língua Portuguesa h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
05	Ellen Cristina da Silva Souza	Jardim III Vesp.	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
06	Leia Divina Aparecida Fagundes	8º A e B e 9º A 5ªA e B Matutino	18 04 08	Língua Portuguesa Leit. e Prod. De Texto H/Planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
07	Luisa do Nascimento Ortega Queiroz	Alunos do Ensino Funda - mental Matutino	16 08	Sala de Recurso Multifuncional h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
08	Margarete Xavier de Almeida Vergamine	6º A e B, 7º A e B e 8ªA e B e 9º Matutino	21 08	Ciências F. Biológicas. h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
09	Maria Aparecida Gonçalves Silva	3ª B Vesp	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
10	Maria Clara Souza Queiroz	7ºB Matutino	05 02	Matemática h/Planejaneto	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
11	Maria Josefa de Souza Borges	4º B Vesp	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
12	Maria Rosineide Barbosa dos Santos	6º A e B, 7º A e B, 8º A e B e 9º 9º Jardim III Mat.	14 01 04 08	Arte Ed. Religiosa Ed. Física h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
13	Mônica Dias Borges Souto	2º B Vesp.	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
14	Nilza Aparecida Ferreira da Silva	4º C Vesp.	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
15	Rosangela Aparecida da Silva	7º B, 8º A e 9ª A 6ªA e B, 7º A e B, 8ºA e B e 9º Matutino	21 08	Geografia h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
16	Silvana Marinho de Souza	4º B Matutino	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível II
17	Shirley Maria Alves	6º A e B, 7º A e B, 8º A e B e 9ª Matutino	21 08	História h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
18	Suelen Rita Mathias de Barros	1º A e B, 2º A e B, 3º A e B e 4º A.B e C Jardim III 1º A e B, 2º A e B e 3º A Vespertino	09 04 05 08	Arte Ed. Física L. E. Inglês h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Alessandra Amaral de Freitas	9º A e B Integral	05	Ciências	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
02	Aparecida Vilma de Souza Moraes	5ºB Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
03	Dalva Helena Freitas Públio	6º A,Be C e 7ª A e B	05	Arte	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
04	Eiza Maria da	1º A, B,C e	06	Leit. e Prod. de Texto	19/07 a	Nível – II

	Silva	2ª A,B,C			21/12/2012	
05	Hilda Lucia Ferreira Morais	3ªA e B 1ªA Integral	02 01	Leit. e Prod. de Texto L.E. Inglês	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
06	Iria Tomaz Tosta Vieira	3º A Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
07	Lina Maria Custódia	5º B Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
08	Marco Antonio Okazima	7º B Integral	03	Ciências	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
09	Mirna Queiroz de Oliveira	1ª A Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
10	Mitiko Kobayashi Yoshizaki	4ª A Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
11	Neura Nazareti da Silva	2º A 1º B, 5ª C, B,C,6ºA,B e C Integral	02 06	Regência L.E. Inglês	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
12	Osmailda Dias Alves Modesto	4º B Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
13	Rosania Claudia da Silva Oliveira	5ºC Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
14	Ronilza Benedita Leal de Souza	1ºB Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
15	Valderly Maria Macedo dos Santos Rodrigues de Paula	7º A, B, 8ªA, B e 9ºA Integral	05	L.E. Inglês	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
16	Vantuil Mariano Dias	2ºB Integral	02	Regência	19/07 a 21/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Rita Alves de Freitas	3º B Integral	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
02	Débora Natalie Garcia Assunpção Martins	Ed. Infantil ao 9º Sala de Tecnologia Vesp.	24	Sala de Informática	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Eduardo José Paxeco	6ºA e B 8ª A e B Integral	12 06	História h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
04	Maria Alves de Almeida	2º C Integral	18 08	Regência h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II
05	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	7º Integral	03 01	Ciências h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
06	Valdecir Santos Gameleira	6º C, 7º A e B e 8º A e B 6ª e B Integral	15 06 08	História Geografia h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
07	Valéria Renata Manaia Rufino	Ed. Infantil ao 9º Sala de Tecnologia Integral	38	Sala de Tecnologia	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
08	Vanessa Patrícia Macedo Barbosa	7º B, 8ªA e B 8º A e B, 9º A e B 6º A e 8º B Integral	15 04 02 08	Língua Portuguesa Arte Ensino Religioso h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II
09	Zulmar da Silva Santos	6º C, 7º A e B, 8º A e B, 9º A e B Integral	21 08	Geografia h/planejamento	19/07 a 21/12/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – PROJETO AABB COMUNIDADE

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Antônia Cristiane Cardoso Sousa de Mesquita	1º ao 6º Matutino	24	Artes Cênicas	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
02	Débora Natalie Garcia Assunpção Martins	1º ao 6º Matutino	24	Reforço Escolar	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Juliana Paixão Izaac	1º ao 6º Matutino	24	Música	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
04	Luana Catrine Alves da Silva	1º ao 6º Matutino	24	Danças	19/07 a 14/12/2012	Nível – II
05	Lucimar Fátima Medeiros de Almeida	1º ao 6º Matutino	24	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
06	Maria Natalina Palmieri Maia	1º ao 6º Matutino	24	Natação	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
07	Sebastiana Fátima de Faria	1º ao 6º Matutino	24	Danças	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA"
CASA DA CRIANÇA - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Janaina Alves de Almeida	Jardim III Mat.	16 08	Educação Infantil	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
002	Luciene Assis Pedroso	Jardim I Mat.	16 08	Educação Infantil	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Raquel Marques Ribeiro dos Santos	Jardim II Mat.	16 08	Educação Infantil	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
04	Tânia Fernandes Arantes	Marternal Vesp.	16 08	Educação Infantil	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – PROJETO "BOMBEIROS DO AMANHÂ"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Josimar Rezende da Silva	1º ao 6º	08 02	Práticas Esportivas	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO EDUCACIONAL PARANAÍBENSE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE) - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Célia Regina Rezende de Oliveira	-	16 08	Classe Especial h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – LAR ESCOLA "JOANA DE ÂNGELIS" - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Heloisa Maria da Cruz de Queiroz	1º ao 9º Mat.	24	Artes	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
02	Katiúscia das Dores dos Santos	1º ao 9º Matutino	24	Prática Esportiva	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Kelly Cristina Silva Mariano	1º ao 9º Mat.	24	Leitura e Prod. de Texto	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
04	Marta Vilela Machado Leal de Freitas	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – LEGIÃO DA BOA VONTADE – Programa - LBV "Criança Futuro no Presente" -Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Gelvana Freitas de Souza	1º ao 9º Mat.	20 08	Reforço Escolar e Arte h/planejamento	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
01	Josimar Rezende da Silva	1º ao 6º	12 06	Práticas Esportivas	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – OBRAS SOCIAIS "JESUS CONSOLADOR" - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Fabiana Oliveira da Silva Elias	1º ao 9º Mat.	24	Artes	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
02	Kelly Aparecida Azambuja	1º ao 9º Mat.	24	Práticas Esportivas	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Nelma Maria Sousa	1º ao 9º Mat.	24	Artes	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
04	Sueli Dias da Silva Kumagawa	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

Paranaíba(MS), 11 de junho de 2012.
m

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A8CA4131

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.

Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031

CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 013/2012/CMAS

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de março 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de março de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 18 de Abril de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:3F21D6F6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.

Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031

CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 014/2012/CMAS

Aprova a Revisão e Regulamentação de Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em Lei e de longo alcance social;

Considerando a Resolução n° 39/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe o processo de ordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Revisão e Regulamentação de Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 18 de Abril de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A9605545

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.

Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031

CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 015/2012/CMAS

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês Abril de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 10 de Maio de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês de Abril de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:694982C6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 016/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.

Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031

CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 016/2012/CMAS

Aprova o Plano Plurianual da Assistência Social para o exercício de 2012/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 10 de Maio de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Plurianual da Assistência Social para o exercício de 2012/2013.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9A470081

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 017/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.

Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031

CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 017/2012/CMAS

Aprova a Declaração do gestor municipal que comprova a existência da estrutura, para o atendimento dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e dos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 10 de Maio de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Declaração do gestor municipal que comprova a existência da estrutura, para o atendimento dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e dos Benefícios Eventuais.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:3861B5B5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 018/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.

Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031

CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 018/2012/CMAS

Aprova o Plano de Inserção e Acompanhamento dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada para o exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 10 de Maio de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Inserção e Acompanhamento dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para o exercício de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2C8DC18D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 019/2012/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2012/CMAS

"Concede o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade: "**ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCÓOLICA**", inscrita no CNPJ sob n° 15.409.386/0001-67, sito à Av. Ernesto Garcia Leal, 181 – Centro nesta cidade: com inscrição n° 12, por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:7C7DC125

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 020/2012/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2012/CMAS

"Concede o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade: "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS"**, inscrita no CNPJ sob n° 15.409.527/0001-41, sito à Rodovia Diomário Faustino Dias, Km 01 – Jardim Karina, nesta cidade: com inscrição n° 01, por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:3EC2D00E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 021/2012/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021/2012/CMAS

"Concede o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade: "**LAR ESCOLA JOANNA DE ÂNGELIS"**, inscrita no CNPJ sob n° 01.236.835/0001-08, sito à Rua, Balbino da Costa Moreira, 1.370 – Jardim Imperial, nesta cidade: com inscrição n° 16, por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:37FEBAAC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 022/2012/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2012/CMAS

"Concede o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade: **"CENTRO EDUCACIONAL LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV"**, inscrita no CNPJ sob n° 33.915.604/0214-67, sito à Av, Getúlio Vargas, 1145-Centro, nesta cidade: com inscrição n° 15, por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:62BF0FF9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 023/2012/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/2012/CMAS

"Concede o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade: **"OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA SANTANA - LAR DOS IDOSOS SANTO AGOSTINHO"**, inscrita no CNPJ sob n° 15.409.154/0001-09, sito à Rua, Marlene Maria Senne de Souza, 650 – Santo Antônio, nesta cidade: com inscrição n° 03, por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:C0AEEACE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 024/2012/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2012/CMAS

Aprova o Pleito de Habilitação Municipal para o exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 10 de Maio de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Pleito de Habilitação Municipal para o exercício de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:01C84738

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 025/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.

Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031

CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

"Concede o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade: **"OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO"** inscrita no CNPJ sob n° 03.074.663/0001-49, sito à Rua, Joaquim Murtinho, 1435 – Centro, nesta cidade: com inscrição n° 04, por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:3EDBA432

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 026/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.

Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031

CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

"Concede o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade: **"CENTRO DE CONVIVÊNCIA REVIVER"** inscrita no CNPJ sob n° 02.043.648/0001-70, sito à Av. Durval Rodrigues Lopes, n° 1897 – Centro, nesta cidade: com inscrição n° 09, por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:F203D3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 100/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **09 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada a **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Veterinários, para Secretaria de Saúde e Vigilância.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de julho de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:209B2980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 103/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **09 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada a **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos da frota municipal.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de julho de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AD04527D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 104/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **10 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada a **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4E4076C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 105/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, designado pela **PORTARIA N° 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **10 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada a **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2012.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7C96EA74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 059/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, aditando ao valor inicial o valor de R$ 19.056,40 (dezenove mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CARLOS TSUTOMU FUJINAKA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:734C28AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 068/2012.

DECRETO Nº 068/2012.

DISPÕE SOBRE SUBSTIUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ LOCAL PARA ELABORAÇÃO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, E LAZER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; etc. etc. etc...

DECRETA:

Artigo 1º . Nomear novos membros em substituição para compor o Comitê Local para elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os seguintes membros:

REPRESENTANTE TECNICO ADMINISTRATIVO DE ESCOLA:
Marineide Costa da Conceição
Rua 9 de maio, s/n – Centro
RG: 001.076.949 SSP/MS CPF: 898.445.991-72

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Silvia Letícia Canhete Fernandes
Av. Rio Negro, 525, Centro
RG: 000.852.606 SSP/MS CPF: 609.527.921-68

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Maria do Carmo Silva Floriano
Rua Arthur Alves Pereira, 75 – Bairro Alto
RG: 128.49.39 – SSP/MS CPF: 000.060.001-69

COORDENADORA DE EXECUÇÃO DO PAR:
Cátia Silva Floriano Aoki
Rua São João, 285 - Centro
RG: 001.284.696 SSP/MS CPF: 007.821.461-04

Artigo 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario ao Decreto n° 233/09, de 16/11/2009.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:82CDBEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 069/2012

DECRETO Nº 069/2012.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ LOCAL DO PDE INTERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1°. Nomear para compor o Comitê Local de Diretrizes do Plano de Metas do PDE interativo, do município de Rio Negro-MS, os seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS.
Cilene de Oliveira Floriano
CPF: 109.026.861-00
II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Silvia Letícia Canhete Fernandes
CPF: 609.527.921-68
Cátia Silva Floriano Aoki
CPF: 007.821.461-04
Fátima Pereira de Oliveira Rodrigues
CPF: 368.351.451-53
III. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Enedina Gomes de Arruda
CPF: 368.277.541-20
IV. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS.
Neuza Maria dos Santos
CPF: 271.962.241-91
V. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Juscelino Messias de Assis
CPF: 367.500.931-91
VI. REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – PÓLO.
Arlene Maria do Espírito Santo
CPF: 870.549.301-34
VII. REPRESENTE DA COMUNIDADE
Mara Lúcia Rodrigues Braga Cardoso
CPF: 637.892.481-34
VIII. REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Sebastiana Pereira de Oliveira
CPF: 293.987.971.00
IX. REPRESENTANTE DA IGREJA MINISTÉRIO APOSTÓLICO MUNDIAL DE DEUS.
Edinéia Muniz dos Santos
CPF: 964.561.831-20
X. REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Marineide Costa da Conceição
CPF: 898.445.991-72
IX. REPRESENTANTE DOS COORDENADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Edmilce Nunes Maidana
CPF: 404.511.191-34
XI. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Celma Elizângela Freitas dos Santos Carvalho
CPF: 977.971.381.68
Artigo 2°. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:49B0388B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000),

CONVOCAM:

a população em geral para, querendo, participar de audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, às 09 horas, do dia 31

de julho de 2012, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (1º Semestre de 2012) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (3º Bimestre de 2012).

São Gabriel do Oeste, MS, 25 de julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON ANA MARIA ROHR
Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:EFA60C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Repetição de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 059 /2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a aquisição de Mobiliários e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação infantil do Programa nacional de Reestruturação e aparelhagem da rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, Convênio 703721/2010, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de Agosto de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Julho de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D3114570

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012
Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto/Vilson Mateus Brusamarello.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo
Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 015/2012 em mais 15(quinze) dias a partir da assinatura deste.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Vilson Mateus Brusamarello
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 20 de julho de 2012

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:3B249A20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECEN
Estado do Mato Grosso do Sul
Exercício: 2011
Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS ATIVO FINANCEIRO		TÍTULOS PASSIVO FINANCEIRO	
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	104.593,40	CONTAS A PAGAR DO EXERC. PROCESSADA	0,00
	104.593,40		
REALIZAVEL	0,00	CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	104.593,40	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLE		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLE	
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	12.399,37		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	12.399,37	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	116.992,77	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	116.992,77
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLE		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLE	
TOTALGERAL :	116.992,77	TOTALGERAL :	116.992,77
Comentários			

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:65E4B603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410 DE 01 DE JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA ** Elotech **
25/07/2012
Estado do Mato Grosso do Sul Pág. 1/9
Exercício: 2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 830/2011 de 21/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	

34 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	70.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	

57 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	37.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.061.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
205 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	

- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
217 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	
30 - 3.1.90.11.05.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
88 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	

02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
106 - 3.1.90.11.05.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0019.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0019.1.130.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	10	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	10	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	10	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0019.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0019.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	10	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	10	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	374.500,00

Artigo 2º - Constituirão recursos disponiveis para cobertura do crédito Adicional Suplementar, os indicados nos incisos I e III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, sendo provenientes de excesso de arrecadação o valor de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) e os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), conforme discrição abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE	

		GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0019.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0019.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	10	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	10	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.32.00.00	10	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0019.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0019.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	10	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	10	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0019.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0019.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	10	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	10	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.48.00.00	10	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
		Total Redução:	93.500,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato do Sul, em 01 de junho de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:9895D2D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA-MS, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do valor de R$ 91.117,95 (noventa e um mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos) correspondente à 2a parcela do Convenio Termo de Adesão assinado em 01/08/2011 – Processo 46069.002900/2011-69 no âmbito do Programa Pro - Jovem Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego, que tem por objeto a implementação do Programa PRO-JOVEM TRABALHADOR no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 (vinte três) dias do mês de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:F429C40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 045/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Onde se lê, Lucas Maciel Gomes.
Lê – se, Luciana Maciel Gomes.
Assinam: Daltro Fiúza e Luciana Maciel Gomes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0108CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
PUBLICADO EM 06/07/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Onde se lê, Contrato nº RH/049/SEME/2012, celebrado entre a contratante e a contratada firmado em **01 de fevereiro de 2012.**
Lê – se, Contrato nº RH/049/SEME/2012, celebrado entre a contratante e a contratada firmado em **27 de fevereiro de 2012.**
Assinam: Daltro Fiúza e Wilza Maria Miranda Espinoza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:488D0C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 146/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda

Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 146/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 26 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 01 de junho de 2011 na pág. 21.
Assinam: Daltro Fiuza e Francisco Itenagoras de Almeida

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:677555D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	15.590.483,84	3.854.982,89	0,00	11.735.500,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.590.483,84	3.854.982,89	0,00	11.735.500,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-15.590.483,84 (a-d)	-3.854.982,89 (b)-(e+f)		-11.735.500,95 (c-g)

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:14C8D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO XIV

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2012 - Janeiro - Dezembro

(LRF, Art. 53, §1º, Inciso III, Anexo XIV)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E9BC7B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RGF - ANEXO I

SIDROLANDIA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2011 a Jun/2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS
	Jul/2011 a Jun/2012
	Liquidadas (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.888.957,61
Pessoal Ativo	44.376.883,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	512.073,75
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	1.460,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	1.460,56
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	44.887.497,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	44.887.497,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	90.350.772,17
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	49,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	48.789.416,97
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	46.349.946,12

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D3D915FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RGF - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2012

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2012
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.680.236,06	90.350.772,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2012
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00

Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
INTERTAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E38830C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISOS III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.007.744,0-	1.007.744,0-	1.007.744,0-
DEDUÇÕES (II)	487.114,6-	1.429.954,3-	1.114.227,9-
Disponibilidade de Caixa Bruta	568.410,0-	1.491.378,8-	1.171.338,6-
Demais Haveres Financeiros	0,0-	-247,1-	-247,1-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	81.295,4-	61.177,3-	56.863,5-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	520.629,4-	-422.210,2-	-106.483,8-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-	0,0-	0,0-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.007.744,0-	1.007.744,0-	1.007.744,0-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-487.114,6-	-1.429.954,3-	-1.114.227,9-
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2012 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	315.726,45		-627.113,26
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			20.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2012 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:AD0BAFA3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVIII (LRF, ARTIGO 48I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	22.023.000,00-
Previsão Atualizada da Receita	-	22.144.000,00-
Receitas Realizadas	2.760.399,6-	4 8.519.689,00-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00-
Deficit Orçamentário	-	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	18.500.000,00-
Créditos Adicionais	-	121.000,00-
Dotação Atualizada	-	18.621.000,00-
Despesas Empenhadas	2.903.339,2-	0 8.984.701,89-
Despesas Líquidadas	3.239.000,2-	8 8.056.072,32-
Superavit Orçamentário	-	463.616,68-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.903.339,2-	0 8.984.701,89-
Despesas Líquidadas	3.239.000,2-	8 8.056.072,32-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		Até Bimestre
	-	16.093.380,42-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (V)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0-0	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		20.000,00	-627.113,26	-3.135,57
Resultado Primário		20.000,00	470.748,54	2.353,74
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.000,00	0,00	24.431,88	56.863,56
PODER EXECUTIVO	15.000,00	0,00	24.431,88	56.863,56
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	127.112,08	0,00	153.987,15	147.290,53
PODER EXECUTIVO	127.112,08	0,00	153.987,15	147.290,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.484.249,83	<25%/18%>	33,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	638.692,14	60%	80,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		582.474,71	2.442.851,29

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em			
	Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.836.945,15	0,00	24,53

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:BD62DF86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0633, página 54 de 18/07/2012, referente à Publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 3403/2012, Pregão Presencial nº. 102/2012, **onde se lê**: *confecção de mochilas e estojos* **leia-se**: *confecção de mochilas*.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:47648B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 1213/2012 – Pregão Presencial nº. 037/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA*
OBJETO: Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 223/AJ/2012 , observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste.
DO REALINHAMENTO: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Óleo Diesel comum – R$.1,83 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Óleo Diesel comum – R$.1.92 o litro, sendo a percentagem do realinhamento de preço equivalente a 4.99% (quatro ponto noventa e nove por cento).
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F35EBA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito as publicações efetuadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0633, página 54 de 18/07/2012, referente ao os 1ºs Termos Aditivos aos Contratos de nºs 223 e 224/AJ/2012.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7B5C4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 1213/2012 – Pregão Presencial nº. 037/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA*
OBJETO: Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 224/AJ/2012 , observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste.
DO REALINHAMENTO: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Óleo Diesel comum – R$.1,83 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Óleo Diesel comum – R$.1.92 o litro, sendo a percentagem do realinhamento de preço equivalente a 4.99% (quatro ponto noventa e nove por cento por cento).
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:000C0331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 01 de Agosto de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:014/2012
RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Patrícia de Oliveira Neves

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 25 de Julho de 2012.

NATÁLIA FIGUEREDO CARVALHO DE FREITAS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:B269C10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3403/2012, Pregão Presencial nº. 102/2012, para o dia 07/08/2012 às 08:00 horas e as amostras para o dia 03/08/2012 até às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 25 de Julho 2012.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:36F327BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 104/2012 - PROCESSO Nº. 3555/2012
Objeto: Aquisição de material escolar para compor o kit estudantil dos alunos do Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/08/2012, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:A57F700C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO À JUNHO DE 2012 / 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)											24/07/2012
Poder / Órgão		RP Processados					RP Não-Processados				
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior				Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior			
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	99.412,35	0,00	99.412,35	0,00	0,00	714.187,95	20.687,95	474.100,49	219.399,51
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	99.412,35	0,00	99.412,35	0,00	0,00	714.187,95	20.687,95	474.100,49	219.399,51
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	97.684,35	0,00	97.684,35	0,00	0,00	714.187,95	20.687,95	474.100,49	219.399,51
4	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Despesas Correntes	0,00	4.684,35	0,00	4.684,35	0,00	0,00	165.257,60	12.796,64	86.004,95	66.456,01
7	Investimentos	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	548.930,35	7.891,31	388.095,54	152.943,50
8	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	1.728,00	0,00	1.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Despesas Correntes	0,00	1.728,00	0,00	1.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	99.412,35	0,00	99.412,35	0,00	0,00	714.187,95	20.687,95	474.100,49	219.399,51
Assinatura											

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:62C4C684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								24/07/2012
Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.551.000,00	43.551.000,00	7.393.084,71	16,98	23.238.873,33	53,36	20.312.126,67
2	RECEITAS CORRENTES	42.551.000,00	42.551.000,00	7.096.955,02	16,68	22.833.844,25	53,66	19.717.155,75
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.200.000,00	7.200.000,00	1.122.427,51	15,59	4.435.673,25	61,61	2.764.326,75
4	Impostos	5.200.000,00	5.200.000,00	958.205,79	18,43	3.187.135,88	61,29	2.012.864,12
5	IPTU	730.000,00	730.000,00	137.771,20	18,87	577.238,46	79,07	152.761,54
6	ITBI	1.670.000,00	1.670.000,00	395.048,43	23,66	753.137,95	45,10	916.862,05
7	ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	351.547,29	17,58	1.479.308,34	73,97	520.691,66
8	Outros Impostos	800.000,00	800.000,00	73.838,87	9,23	377.451,13	47,18	422.548,87
9	Taxas	2.000.000,00	2.000.000,00	164.221,72	8,21	1.248.537,37	62,43	751.462,63
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	340.954,10	13,37	1.040.207,01	40,79	1.509.792,99
12	Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	231.366,55	11,57	713.735,36	35,69	1.286.264,64
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	550.000,00	550.000,00	109.587,55	19,93	326.471,65	59,36	223.528,35
14	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.520.000,00	1.520.000,00	294.757,04	19,39	1.143.066,76	75,20	376.933,24
16	Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	1.567,74	7,84	10.571,06	52,86	9.428,94
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	293.189,30	19,55	1.132.495,70	75,50	367.504,30
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	100,00	10,00	900,00
22	Receita da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	100,00	10,00	900,00
23	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.240.000,00	30.240.000,00	5.231.055,42	17,30	15.806.807,53	52,27	14.433.192,47
31	Transferências Intergovernamentais	30.090.000,00	30.090.000,00	5.180.655,42	17,22	15.727.900,03	52,27	14.362.099,97
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	50.400,00	33,60	78.907,50	52,60	71.092,50
36	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.040.000,00	107.760,95	10,36	407.989,70	39,23	632.010,30
38	Multas e Juros de Mora	180.000,00	180.000,00	41.267,96	22,93	100.233,58	55,69	79.766,42
39	Indenizações e Restituições	250.000,00	250.000,00	5.991,32	2,40	28.655,85	11,46	221.344,15
40	Receita da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	60.501,67	10,08	275.494,38	45,92	324.505,62
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.605,89	36,06	6.394,11
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	296.129,69	29,61	405.029,08	40,50	594.970,92
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								24/07/2012
Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	295.627,69	29,56	397.921,57	39,79	602.078,43
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	295.627,69	29,56	397.921,57	39,79	602.078,43
57	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	502,00	0,00	7.107,51	0,00	-7.107,51
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	502,00	0,00	7.107,51	0,00	-7.107,51
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	96.065,25	14,78	411.170,37	63,26	238.829,63
63	RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	96.065,25	14,78	411.170,37	63,26	238.829,63
64	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	96.065,25	14,78	411.170,37	63,26	238.829,63
69	Contribuições Sociais	650.000,00	650.000,00	96.065,25	14,78	411.170,37	63,26	238.829,63
70	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

81	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — 24/07/2012

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
87	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.201.000,00	44.201.000,00	7.489.149,96	31,76	23.650.043,70	116,62	20.550.956,30
119	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.201.000,00	44.201.000,00	7.489.149,96	31,76	23.650.043,70	116,62	20.550.956,30
127	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	TOTAL (VII) = (V + VI)	44.201.000,00	44.201.000,00	7.489.149,96	31,76	23.650.043,70	116,62	20.550.956,30

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — 24/07/2012

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
129	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas		Dotação Inicial (a)	Creditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
132	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.201.000,00	4.742.820,57	48.943.820,57	3.871.828,12	42.129.054,52	7.927.644,70	21.021.172,75	42,95	27.922.647,82
133	DESPESAS CORRENTES	39.134.100,00	3.577.764,51	42.711.864,51	2.567.309,88	37.158.486,60	7.198.520,06	19.356.810,60	45,32	23.355.053,91
134	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.100,00	-.418.000,00	20.075.100,00	968.801,37	17.654.003,50	3.844.370,91	10.768.061,21	53,64	9.307.038,79
135	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.000,00	1.021.369,26	1.067.369,26	248.205,42	961.534,44	293.533,52	774.715,59	72,58	292.653,67
136	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.595.000,00	2.974.395,25	21.569.395,25	1.350.303,09	18.542.948,66	3.060.615,63	7.814.033,80	36,23	13.755.361,45
137	DESPESAS DE CAPITAL	5.066.900,00	1.165.056,06	6.231.956,06	1.304.518,24	4.970.567,92	729.124,64	1.664.362,15	26,71	4.567.593,91
138	INVESTIMENTOS	2.384.900,00	2.802.056,06	5.186.956,06	1.288.518,24	4.370.567,92	646.199,87	1.472.307,78	28,38	3.714.648,28
139	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.647.000,00	-1.647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.035.000,00	10.000,00	1.045.000,00	16.000,00	600.000,00	82.924,77	192.054,37	18,38	852.945,63
141	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.201.000,00	4.742.820,57	48.943.820,57	3.871.828,12	42.129.054,52	7.927.644,70	21.021.172,75	42,95	27.922.647,82
155	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

158	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.201.000,00	4.742.820,57	48.943.820,57	3.871.828,12	42.129.054,52	7.927.644,70	21.021.172,75	42,95	27.922.647,82

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									24/07/2012
Despesas	Dotação Inicial (a)	Creditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (c-g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
163 SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.870,95	0,00	0,00
164 TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.201.000,00	4.742.820,57	48.943.820,57	3.871.828,12	42.129.054,52	7.927.644,70	23.650.043,70	42,95	27.922.647,82
Assinaturas:									

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2013E08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS "C") PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c")								24/07/2012
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas			Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	44.201.000,00	48.943.820,57	3.871.828,12	42.129.054,52	7.927.644,70	21.021.172,75	99,99	43,34	27.922.647,82
Legislativa	2.200.000,00	2.335.292,76	102.705,76	2.041.822,15	412.989,31	1.160.493,98	5,52	49,69	1.174.798,78
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.335.292,76	102.705,76	2.041.822,15	412.989,31	1.160.493,98	5,52	49,69	1.174.798,78
Administração	7.530.000,00	8.078.539,41	279.848,25	7.378.677,41	1.451.548,11	4.078.515,29	19,40	50,49	4.000.024,12
Administração Geral	5.117.000,00	4.825.948,55	91.719,22	4.179.665,42	828.210,49	2.433.292,30	11,58	50,42	2.392.656,25
Administração de Receitas	362.000,00	373.771,00	163,54	361.706,48	50.225,03	197.721,39	0,94	52,90	176.049,61
Comunicação Social	950.000,00	1.137.000,00	0,00	1.126.485,65	194.390,13	500.921,92	2,38	44,06	636.078,08
Outros Encargos Especiais	1.101.000,00	1.741.819,86	187.965,49	1.710.819,86	378.722,46	946.579,68	4,50	54,34	795.240,18
Assistência Social	2.433.000,00	2.823.997,97	167.945,18	2.371.788,19	465.901,15	1.077.867,85	5,12	38,17	1.746.130,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	41.000,00	0,00	34.799,85	27.979,85	34.307,85	0,16	83,68	6.692,15
Assistência Comunitária	2.418.000,00	2.782.997,97	167.945,18	2.336.988,34	437.921,30	1.043.560,00	4,96	37,50	1.739.437,97
Previdência Social	3.400.000,00	1.753.000,00	772.614,70	1.634.296,75	347.193,11	911.021,27	4,33	51,97	841.978,73
Previdência do Regime Estatutário	3.400.000,00	1.753.000,00	772.614,70	1.634.296,75	347.193,11	911.021,27	4,33	51,97	841.978,73
Saúde	8.462.600,00	10.337.320,60	217.367,01	8.746.507,24	1.760.789,06	4.222.061,30	20,08	40,84	6.115.259,30
Atenção Básica	6.212.600,00	7.592.539,30	221.067,79	6.776.917,87	1.231.133,62	3.281.577,87	15,61	43,22	4.310.961,43
Vigilância Sanitária	2.250.000,00	2.744.781,30	-3.700,78	1.969.589,37	529.655,44	940.483,43	4,47	34,26	1.804.297,87
Educação	10.447.900,00	10.767.900,00	416.434,58	9.471.667,99	1.990.996,39	5.106.271,58	24,29	47,42	5.661.628,42
Ensino Fundamental	9.409.900,00	9.564.900,00	274.847,69	8.528.338,63	1.782.375,86	4.483.308,54	21,33	46,87	5.081.591,46
Educação Infantil	1.035.000,00	1.200.000,00	141.480,89	943.223,36	208.620,53	622.963,04	2,96	51,91	577.036,96
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Cultura	269.000,00	217.000,00	12.552,81	150.619,01	33.593,23	84.447,28	0,40	38,92	132.552,72
Difusão Cultural	269.000,00	217.000,00	12.552,81	150.619,01	33.593,23	84.447,28	0,40	38,92	132.552,72
Urbanismo	4.273.000,00	7.001.282,49	1.456.283,94	6.187.512,09	748.963,92	2.130.230,23	10,13	30,43	4.871.052,26
Infra-estrutura Urbana	3.938.000,00	6.675.893,27	1.364.526,28	5.970.040,43	703.312,86	2.060.170,82	9,80	30,86	4.615.722,45
Serviços Urbanos	335.000,00	325.389,22	91.757,66	217.471,66	45.651,06	70.059,41	0,33	21,53	255.329,81
Habitação	10.000,00	64.336,67	26.696,00	26.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.336,67
Habitação Urbana	10.000,00	64.336,67	26.696,00	26.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.336,67
Gestão Ambiental	594.500,00	759.500,00	20.165,43	644.169,49	127.939,22	336.274,98	1,61	44,28	423.225,02
Preservação e Conservação Ambiental	483.000,00	503.000,00	14.965,43	426.698,61	89.122,43	223.884,09	1,07	44,51	279.115,91
Controle Ambiental	90.000,00	161.000,00	5.000,00	143.233,28	21.464,38	81.379,95	0,39	50,55	79.620,05
Recuperação de Áreas Degradadas	21.500,00	95.500,00	200,00	74.237,60	17.352,41	31.010,94	0,15	32,47	64.489,06
Agricultura	1.251.500,00	1.201.279,99	46.697,97	1.073.929,24	175.003,11	533.148,90	2,54	44,38	668.131,09
Abastecimento	1.251.500,00	1.201.279,99	46.697,97	1.073.929,24	175.003,11	533.148,90	2,54	44,38	668.131,09
Comércio e Serviços	1.688.500,00	2.101.370,68	279.712,84	1.588.532,85	256.735,69	928.863,49	4,42	44,20	1.172.507,19
Promoção Comercial	1.662.500,00	2.075.370,68	278.980,84	1.579.785,67	256.233,69	921.232,35	4,38	44,39	1.154.138,33
Turismo	26.000,00	26.000,00	732,00	8.747,18	502,00	7.631,14	0,04	29,35	18.368,86
Energia	550.000,00	550.000,00	70.852,11	386.975,80	86.696,10	283.290,23	1,35	51,51	266.709,77
Conservação e Energia	550.000,00	550.000,00	70.852,11	386.975,80	86.696,10	283.290,23	1,35	51,51	266.709,77
Transporte	215.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte Rodoviário	215.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporte e Lazer	431.000,00	493.000,00	1.951,54	425.860,31	69.296,30	168.686,37	0,80	34,22	324.313,63
Desporto Comunitário	431.000,00	493.000,00	1.951,54	425.860,31	69.296,30	168.686,37	0,80	34,22	324.313,63
Encargos Especiais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Outros Encargos Especiais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c")								24/07/2012
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas			Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.201.000,00	48.943.820,57	3.871.828,12	42.129.054,52	7.927.644,70	21.021.172,75	99,99	42,95	27.922.647,82
Assinatura									

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4CE78DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2011 À JUN/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Jul/2011 à Jun/2012

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														24/07/2012	
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2012
		Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.534.124,80	3.957.774,96	3.435.789,14	4.412.372,59	4.288.167,52	5.389.469,96	4.110.683,64	4.432.998,79	4.469.160,24	4.342.600,38	4.187.433,55	3.764.567,96	50.325.143,53	47.141.000,00
2	Receita Tributária	570.467,33	468.093,16	402.251,48	597.294,30	569.252,63	872.810,28	681.396,87	755.568,21	1.295.196,04	581.084,62	661.830,52	460.596,99	7.915.842,43	7.200.000,00
3	IPTU	34.366,22	28.184,77	18.365,33	13.050,42	37.162,80	18.548,11	16.153,18	85.956,02	281.539,16	55.818,90	103.297,30	34.473,90	726.916,11	730.000,00
4	ISS	182.598,37	202.501,46	176.923,89	238.828,91	228.745,47	289.576,94	200.906,89	296.109,72	408.237,87	222.506,57	195.375,56	156.171,73	2.798.483,38	2.000.000,00
5	ITBI	196.698,96	49.764,45	31.390,80	149.737,19	130.464,78	219.317,95	49.013,21	46.963,21	196.360,72	65.752,38	205.121,47	189.926,96	1.530.512,08	1.670.000,00
6	IRRF	52.640,18	56.265,83	80.160,38	57.092,99	46.054,03	123.647,94	32.382,54	65.179,24	109.549,10	96.501,38	67.473,28	6.365,59	793.312,48	800.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	104.163,60	131.376,65	95.411,08	138.584,79	126.825,55	221.719,34	382.941,05	261.360,02	299.509,19	140.505,39	90.562,91	73.658,81	2.066.618,38	2.000.000,00
8	Receita de Contribuições	178.419,79	174.617,77	215.333,07	198.473,10	122.798,93	301.879,95	100.274,20	237.190,42	171.858,62	189.929,67	242.645,08	98.309,02	2.231.729,62	2.550.000,00
9	Receita Patrimonial	133.906,78	321.161,62	172.495,50	166.092,10	185.628,45	104.323,27	165.026,64	183.404,46	187.433,76	312.444,86	183.921,19	132.386,28	2.248.224,91	1.620.000,00
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes	2.599.859,91	2.899.452,40	2.566.023,13	3.411.126,32	3.063.983,39	4.000.636,28	3.077.518,22	3.173.147,30	2.735.234,70	3.208.405,71	3.035.419,36	3.029.132,12	36.799.938,84	34.730.000,00
14	Cota-Parte do FPM	848.436,71	875.177,64	698.681,96	918.368,09	970.291,07	1.631.697,36	1.025.312,65	1.240.271,44	842.342,35	1.061.627,65	1.187.355,42	1.013.228,47	12.312.790,81	11.400.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	873.565,07	970.010,33	969.878,86	1.029.282,69	975.195,81	1.128.571,81	966.802,18	799.779,87	953.197,77	963.547,44	921.708,16	1.013.491,50	11.565.031,49	11.200.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	14.353,34	15.365,32	13.291,68	9.606,30	8.913,44	10.306,87	27.485,96	297.696,63	0,00	145.309,76	34.232,28	24.257,43	600.819,01	600.000,00
17	Cota-Parte do ITR	3.377,71	13.228,82	31.597,54	423.849,59	158.248,02	181.249,60	160.403,02	32.973,80	7.332,46	21.842,91	18.742,77	4.285,42	1.057.131,66	275.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	4.346,66	4.346,66	4.346,66	4.346,66	4.346,66	4.346,66	4.334,62	4.334,62	4.334,62	4.334,62	4.334,62	4.334,62	52.087,68	75.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	483.591,41	528.735,30	501.609,30	588.883,26	548.439,50	638.029,11	555.232,96	544.702,34	471.900,68	561.414,84	515.025,57	525.266,60	6.462.830,87	6.850.000,00
21	Outras Transferências Correntes	372.189,01	492.588,33	346.617,13	436.789,73	398.548,89	406.434,87	337.946,83	253.388,60	456.126,82	450.328,49	354.020,54	444.268,08	4.749.247,32	4.330.000,00
22	Outras Receitas Correntes	51.470,99	94.450,01	79.685,96	39.386,77	346.504,12	109.820,18	86.467,71	83.688,40	79.437,12	50.635,52	63.617,40	44.143,55	1.129.307,73	1.040.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	526.572,10	551.049,68	591.068,76	709.975,45	493.686,97	914.603,45	474.201,59	676.576,32	514.085,66	597.702,68	654.956,64	419.551,22	7.124.030,52	6.890.000,00
24	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	112.143,87	109.602,61	145.400,94	136.604,00	51.066,63	227.846,19	20.851,21	133.377,11	85.845,70	88.833,29	142.732,79	2.213,76	1.256.518,10	1.750.000,00
26	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	68.483,09	68.894,46	104.766,86	98.202,10	21.032,98	198.541,31	21.980,26	127.727,35	81.871,02	83.526,49	85.795,72	10.269,53	971.091,17	650.000,00
27	Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345.945,14	372.552,61	340.900,96	475.169,35	421.587,36	488.215,95	431.370,12	415.471,86	346.368,94	425.342,90	426.428,13	407.067,93	4.896.421,25	4.490.000,00
30	Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.007.552,70	3.406.725,28	2.844.720,38	3.702.397,14	3.794.480,55	4.474.866,51	3.636.482,05	3.756.422,47	3.955.074,58	3.744.897,70	3.532.476,91	3.345.016,74	43.201.113,01	40.251.000,00
Assinaturas:															

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F0930A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO V (LRF, ART. 53, INCISO II) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURID

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso II)				24/07/2012		
Receitas Previdenciárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	2.750.000,00	2.750.000,00	396.014,19	1.459.534,14	989.976,62
2	RECEITAS CORRENTES	2.850.000,00	2.850.000,00	417.564,62	1.481.084,57	989.976,62
3	Receita de Contribuições dos Segurados	1.750.000,00	1.750.000,00	92.899,49	421.806,80	341.234,26
4	Pessoal Civil	1.750.000,00	1.750.000,00	92.899,49	421.806,80	341.234,26
5	Ativo	1.750.000,00	1.750.000,00	92.899,49	421.806,80	341.234,26
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	52.047,06	52.047,06	189.488,43
13	Receita Patrimonial	1.100.000,00	1.100.000,00	268.346,21	994.537,49	449.312,96
14	Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	1.060.000,00	1.060.000,00	268.346,21	994.537,49	449.312,96
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.271,86	12.693,22	9.940,97
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	4.271,86	12.693,22	9.940,97
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	100.000,00	100.000,00	21.550,43	21.550,43	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	650.000,00	650.000,00	96.065,25	411.170,37	325.178,83
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.400.000,00	3.400.000,00	492.079,44	1.870.704,51	1.315.155,45
Despesas Previdenciárias		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	3.400.000,00	1.753.000,00	347.193,11	911.021,27	672.189,80
29	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA	3.400.000,00	1.753.000,00	347.193,11	911.021,27	672.189,80
33	Pessoal Civil	1.250.000,00	1.250.000,00	229.405,63	643.006,93	487.357,72
34	Aposentadorias	930.000,00	930.000,00	175.208,24	489.264,50	349.157,35
35	Pensões	260.000,00	260.000,00	42.241,05	124.822,25	118.395,22
36	Outros Benefícios Previdenciários	60.000,00	60.000,00	11.956,34	28.920,18	19.805,15
37	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias	2.150.000,00	503.000,00	117.787,48	268.014,34	184.832,08
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	2.150.000,00	503.000,00	117.787,48	268.014,34	184.832,08
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.400.000,00	1.753.000,00	347.193,11	911.021,27	672.189,80
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	1.647.000,00	144.886,33	959.683,24	642.965,65
Aportes de Recursos para o RPPS		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária		
56	VALOR	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		BIMESTRE ANTERIOR	Período Referência	
			2011	2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00

59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	8.300.848,50	7.013.925,47	8.271.428,20

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso II)				24/07/2012		
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	650.000,00	650.000,00	96.065,25	411.170,37	325.178,83
62	Receita de Contribuições	650.000,00	650.000,00	96.065,25	411.170,37	325.178,83
63	Patronal	650.000,00	650.000,00	96.065,25	411.170,37	325.178,83
64	Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	96.065,25	411.170,37	325.178,83
65	Ativo	650.000,00	650.000,00	96.065,25	411.170,37	325.178,83
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	650.000,00	650.000,00	96.065,25	411.170,37	325.178,83

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura						

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F264AC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RREO - ANEXO XVII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2012 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			24/07/2012		
ESPECIFICAÇÃO		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (C) = (A + B)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Contratadas	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura												

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:99155B3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECEN
Estado do Mato Grosso do Sul
Exercício: 2011
Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	33.168,17
Receita Patrimonial	324,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.168,17
Receitas de Valores Mobiliários	324,53	DESPESAS DE CAPITAL	4.604,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.247,00	INVESTIMENTOS	4.604,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	60.247,00	Total	37.772,54
PRIVADAS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	40.000,00		
PRIVADAS			
Total	100.571,53		
INTERFERENCIAS ATIVAS		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
Total	0,00	Total	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTACOES PATRIMONIAIS	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	4.604,37	Total	0,00
Total	4.604,37		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
305010307-S/6,00/INTERFERENCIA	37.269.86	Total	0,00
FINANCEIRA			
Total	37.269,86		
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	142.445,76	Total das Variações Passivas	37.772,54
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	104.673,22
TOTAL GERAL :	142.445,76	TOTAL GERAL :	142.445,76
Comentários			
-			

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc/ms 8707/o-9

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:078090F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	118.303.000,00	118.303.000,00	16.170.095,02	13,67	47.625.493,21	40,26	70.677.506,79

RECEITAS CORRENTES	107.889.000,00	107.889.000,00	15.053.192,65	13,95	44.759.813,16	41,49	63.129.186,84
RECEITA TRIBUTARIA	7.401.000,00	7.401.000,00	1.345.515,70	18,18	3.937.531,07	53,20	3.463.468,93
Impostos	7.050.000,00	7.050.000,00	1.300.707,50	18,45	3.693.732,12	52,39	3.356.267,88
Taxas	351.000,00	351.000,00	44.808,20	12,77	243.798,95	69,46	107.201,05
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.516.000,00	3.516.000,00	536.744,92	15,27	1.264.176,95	35,95	2.251.823,05
Contribuicoes Sociais	2.316.000,00	2.316.000,00	253.857,39	10,96	701.159,38	30,27	1.614.840,62
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	79.777,23	30,10	185.222,77
Contribuição de Iluminação Pública	935.000,00	935.000,00	282.887,53	30,26	483.240,34	51,68	451.759,66
RECEITA PATRIMONIAL	3.199.000,00	3.199.000,00	567.189,80	17,73	2.101.602,09	65,70	1.097.397,91
Receitas Imobiliárias	72.000,00	72.000,00	9.763,34	13,56	28.937,46	40,19	43.062,54
Receitas de Valores Mobiliários	3.115.000,00	3.115.000,00	557.426,46	17,89	2.072.664,63	66,54	1.042.335,37
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	6.498,47	3,51	23.462,26	12,68	161.537,74
Receita de Serviços	185.000,00	185.000,00	6.498,47	3,51	23.462,26	12,68	161.537,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	92.205.000,00	92.205.000,00	12.376.281,10	13,42	36.794.561,07	39,91	55.410.438,93
Transferências Intergovernamentais	90.605.000,00	90.605.000,00	11.924.426,10	13,16	36.124.860,11	39,87	54.480.139,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	451.855,00	28,24	669.700,96	41,86	930.299,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.383.000,00	1.383.000,00	220.962,66	15,98	638.479,72	46,17	744.520,28
Multas e Juros de Mora	297.000,00	297.000,00	43.177,39	14,54	97.793,85	32,93	199.206,15
Indenizações e Restituições	26.000,00	26.000,00	97.021,20	373,16	260.024,231.000,09		-234.024,23
Receita da Dívida Ativa	700.000,00	700.000,00	80.764,07	11,54	280.661,64	40,09	419.338,36
Receitas Correntes Diversas	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.414.000,00	10.414.000,00	1.116.902,37	10,73	2.865.680,05	27,52	7.548.319,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.414.000,00	10.414.000,00	1.116.902,37	10,73	2.865.680,05	27,52	7.548.319,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.414.000,00	10.414.000,00	1.116.902,37	10,73	2.865.680,05	27,52	7.548.319,95
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.307.000,00	2.307.000,00	202.155,74	8,76	413.153,21	17,91	1.893.846,79
Receita de Contribuições	2.307.000,00	2.307.000,00	202.155,74	8,76	413.153,21	17,91	1.893.846,79
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.610.000,00	120.610.000,00	16.372.250,76	13,57	48.038.646,42	39,83	72.571.353,58

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2012 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	120.610.000,00	120.610.000,00	16.372.250,76	13,57	48.038.646,42	39,83	72.571.353,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	120.610.000,00	120.610.000,00	16.372.250,76	13,57	48.038.646,42		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS	0,00				0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2012	BIMESTRE	JAN A JUN 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	101.320.400,00	221.000,00	101.541.400,00	14.924.055,22	53.510.729,54	15.545.827,38	45.629.387,91	0,00	44,94	55.912.012,09
DESPESAS CORRENTES	80.605.150,00	104.766,16	80.709.916,16	13.239.158,05	47.369.383,57	14.272.365,43	41.774.405,02	0,00	51,76	38.935.511,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.437.500,00	-256.000,00	41.181.500,00	7.740.204,50	22.252.289,58	7.740.204,50	22.252.289,58	0,00	54,03	18.929.210,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	145.000,00	60.000,00	205.000,00	48.887,81	114.993,48	48.887,81	114.993,48	0,00	56,09	90.006,52

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.022.650,00	300.766,16	39.323.416,16	5.450.065,74	25.002.100,51	6.483.273,12	19.407.121,96	0,00	49,35	19.916.294,20
DESPESAS DE CAPITAL	15.174.250,00	416.233,84	15.590.483,84	1.684.897,17	6.141.345,97	1.273.461,95	3.854.982,89	0,00	24,73	11.735.500,95
INVESTIMENTOS	14.013.250,00	416.233,84	14.429.483,84	1.361.700,41	5.197.234,72	950.265,19	2.910.871,64	0,00	20,17	11.518.612,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	323.196,76	944.111,25	323.196,76	944.111,25	0,00	81,39	215.888,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.541.000,00	-300.000,00	5.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.679.600,00	129.000,00	2.808.600,00	545.237,82	1.545.593,32	545.237,82	1.545.593,32	0,00	55,03	1.263.006,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	104.000.000,00	350.000,00	104.350.000,00	15.469.293,04	55.056.322,86	16.091.065,20	47.174.981,23	0,00	45,21	57.175.018,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	104.000.000,00	350.000,00	104.350.000,00	15.469.293,04	55.056.322,86	16.091.065,20	47.174.981,23	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							863.665,19			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	104.000.000,00	350.000,00	104.350.000,00	15.469.293,04	55.056.322,86	16.091.065,20	48.038.646,42	0,00		

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A995C24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	101.320.400,00	101.541.400,00	14.924.055,22	53.510.729,54	15.545.827,38	45.629.387,91	0,00	100,00	44,94	55.912.012,09
Legislativa	1	1	3.540.000,00	3.902.456,16	430.810,79	2.494.734,29	533.306,63	1.687.821,55	0,00	3,70	43,25	2.214.634,61
Ação Legislativa	1	31	3.540.000,00	3.902.456,16	430.810,79	2.494.734,29	533.306,63	1.687.821,55	0,00	3,70	43,25	2.214.634,61
Judiciária	2	2	40.500,00	18.500,00	0,00	720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	3,89	17.780,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2	62	40.500,00	18.500,00	0,00	720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	3,89	17.780,00
Administração	4	4	11.602.500,00	12.036.500,00	1.739.383,05	8.163.816,01	2.116.489,78	7.219.004,93	0,00	15,82	59,98	4.817.495,07
Planejamento e Orçamento	4	121	537.000,00	507.000,00	32.594,37	145.153,03	39.394,37	145.153,03	0,00	0,32	28,63	361.846,97
Administração Geral	4	122	7.618.500,00	7.878.500,00	1.211.028,95	5.083.877,68	1.419.111,00	4.555.048,46	0,00	9,98	57,82	3.323.451,54
Administração Financeira	4	123	2.886.500,00	3.090.500,00	320.744,33	2.442.611,61	482.969,01	2.026.629,75	0,00	4,44	65,58	1.063.870,25
Formação de Recursos Humanos	4	128	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Administração de Receitas	4	129	17.000,00	17.000,00	10.000,00	14.673,08	10.000,00	14.673,08	0,00	0,03	86,31	2.326,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4	302	500.000,00	500.000,00	165.015,40	477.500,61	165.015,40	477.500,61	0,00	1,05	95,50	22.499,39
Assistência aos Povos Indígenas	4	423	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência Social	8	8	7.294.500,00	7.279.500,00	1.106.235,15	4.387.078,85	1.420.977,96	4.224.420,88	0,00	9,26	58,03	3.055.079,12
Administração Geral	8	122	1.472.000,00	1.547.000,00	433.424,72	1.367.057,70	434.883,88	1.323.198,06	0,00	2,90	85,53	223.801,94
Assistência ao Portador de Deficiência	8	242	354.000,00	339.000,00	27.250,00	320.968,84	188.342,67	238.444,54	0,00	0,52	70,34	100.555,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	447.000,00	362.000,00	25.017,09	86.619,02	25.017,09	77.080,99	0,00	0,17	21,29	284.919,01
Assistência Comunitária	8	244	1.540.500,00	1.550.500,00	226.480,63	819.308,66	238.186,11	792.572,66	0,00	1,74	51,12	757.927,34
Ensino Superior	8	364	3.481.000,00	3.481.000,00	394.062,71	1.793.124,63	534.548,21	1.793.124,63	0,00	3,93	51,51	1.687.875,37
Previdência Social	9	9	1.371.000,00	1.371.000,00	187.588,43	656.821,75	204.230,87	592.076,63	0,00	1,30	43,19	778.923,37
Previdência do Regime Estatutário	9	272	1.371.000,00	1.371.000,00	187.588,43	656.821,75	204.230,87	592.076,63	0,00	1,30	43,19	778.923,37
Saúde	10	10	18.660.000,00	19.010.000,00	3.260.107,64	11.794.087,54	3.787.806,90	10.390.132,77	0,00	22,77	54,66	8.619.867,23
Administração Geral	10	122	4.079.000,00	4.334.000,00	973.836,65	2.653.518,60	1.020.219,21	2.600.950,35	0,00	5,70	60,01	1.733.049,65
Atenção Básica	10	301	8.478.500,00	8.343.500,00	1.385.799,48	4.119.399,37	1.414.036,70	4.028.783,65	0,00	8,83	48,29	4.314.716,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	4.814.500,00	4.999.500,00	637.458,21	4.230.370,77	1.098.654,15	3.091.293,71	0,00	6,77	61,83	1.908.206,29
Suporte Profilático e Terapêutico	10	303	555.000,00	635.000,00	138.705,37	423.154,41	116.104,59	329.352,83	0,00	0,72	51,87	305.647,17
Vigilância Sanitária	10	304	156.000,00	156.000,00	23.522,24	65.355,10	23.522,24	65.355,10	0,00	0,14	41,89	90.644,90
Vigilância Epidemiológica	10	305	577.000,00	542.000,00	100.785,69	302.289,29	115.270,01	274.397,13	0,00	0,60	50,63	267.602,87
Educação	12	12	30.831.000,00	30.771.000,00	4.840.154,68	15.034.647,62	4.659.632,82	12.853.472,62	0,00	28,17	41,77	17.917.527,38
Alimentação e Nutrição	12	306	1.060.000,00	1.661.000,00	321.306,10	1.625.864,32	196.533,64	401.391,22	0,00	0,88	24,17	1.259.608,78
Ensino Fundamental	12	361	24.290.500,00	23.629.500,00	3.625.554,43	10.745.275,28	3.559.005,03	9.842.573,38	0,00	21,57	41,65	13.786.926,62
Ensino Profissional	12	363	98.000,00	113.000,00	322,56	108.645,12	11.122,56	54.645,12	0,00	0,12	48,36	58.354,88
Educação Infantil	12	365	5.028.500,00	5.013.500,00	857.818,36	2.441.609,13	857.818,36	2.441.609,13	0,00	5,35	48,70	2.571.890,87
Educação Especial	12	367	354.000,00	354.000,00	35.153,23	113.253,77	35.153,23	113.253,77	0,00	0,25	31,99	240.746,23
Cultura	13	13	125.800,00	185.800,00	15.927,24	44.811,62	15.927,24	44.811,62	0,00	0,10	24,12	140.988,38
Administração Geral	13	122	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13	391	17.600,00	17.600,00	412,28	1.172,28	412,28	1.172,28	0,00	0,00	6,66	16.427,72
Difusão Cultural	13	392	105.100,00	165.100,00	15.514,96	43.639,34	15.514,96	43.639,34	0,00	0,10	26,43	121.460,66
Direitos da Cidadania	14	14	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14	422	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Urbanismo	15	15	12.395.400,00	11.796.943,84	1.621.491,37	6.089.347,67	1.404.925,06	4.398.199,13	0,00	9,64	37,28	7.398.744,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	15	122	4.987.400,00	4.937.400,00	777.185,35	3.201.545,31	925.349,73	2.871.100,20	0,00	6,29	58,15	2.066.299,80
Infra-Estrutura Urbana	15	451	1.375.000,00	2.005.000,00	565.650,15	1.163.181,66	282.574,68	655.095,03	0,00	1,44	32,67	1.349.904,97

Serviços Urbanos	15	452	6.009.000,00	4.830.543,84	278.655,87	1.724.620,70	197.000,65	872.003,90	0,00	1,91	18,05	3.958.539,94
Transportes Coletivos Urbanos	15	453	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Aéreo	15	781	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação	16	16	500.000,00	769.000,00	251.555,31	679.500,36	226.630,00	653.475,05	0,00	1,43	84,98	115.524,95
Administração Geral	16	122	170.000,00	120.000,00	14.868,77	42.813,82	15.968,77	42.813,82	0,00	0,09	35,68	77.186,18
Habitação Rural	16	481	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	16	482	189.000,00	649.000,00	236.686,54	636.686,54	210.661,23	610.661,23	0,00	1,34	94,09	38.338,77
Saneamento	17	17	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	17	512	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	18	18	314.000,00	319.000,00	0,00	100.673,43	0,00	100.673,43	0,00	0,22	31,56	218.326,57
Administração Geral	18	122	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	190.000,00	150.000,00	0,00	30.802,71	0,00	30.802,71	0,00	0,07	20,54	119.197,29
Recuperação de Áreas Degradadas	18	543	93.000,00	138.000,00	0,00	69.870,72	0,00	69.870,72	0,00	0,15	50,63	68.129,28
Agricultura	20	20	3.807.500,00	3.842.500,00	363.998,99	1.416.891,87	292.224,92	1.099.614,47	0,00	2,41	28,62	2.742.885,53
Administração Geral	20	122	1.322.500,00	1.442.500,00	196.352,14	836.917,43	207.246,39	758.878,83	0,00	1,66	52,61	683.621,17
Saneamento Básico Rural	20	511	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Promoção da Produção Vegetal	20	601	1.184.500,00	1.099.500,00	179.783,53	514.131,86	80.315,21	274.893,06	0,00	0,60	25,00	824.606,94
Promoção da Produção Animal	20	602	305.500,00	325.500,00	-13.300,00	54.447,90	3.500,00	54.447,90	0,00	0,12	16,73	271.052,10
Abastecimento	20	605	63.000,00	43.000,00	1.163,32	11.394,68	1.163,32	11.394,68	0,00	0,02	26,50	31.605,32
Extensão Rural	20	606	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Irrigação	20	607	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indústria	22	22	168.000,00	143.000,00	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1,32	141.110,00
Promoção Industrial	22	661	168.000,00	143.000,00	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1,32	141.110,00
Comércio e Serviços	23	23	68.900,00	68.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.900,00
Turismo	23	695	68.900,00	68.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.900,00
Energia	25	25	935.000,00	905.000,00	321.416,29	649.125,47	190.016,29	507.725,47	0,00	1,11	56,10	397.274,53
Energia Elétrica	25	752	935.000,00	905.000,00	321.416,29	649.125,47	190.016,29	507.725,47	0,00	1,11	56,10	397.274,53
Transporte	26	26	1.069.000,00	949.000,00	2.057,53	20.674,53	2.057,53	20.674,53	0,00	0,05	2,18	928.325,47
Transporte Rodoviário	26	782	1.069.000,00	949.000,00	2.057,53	20.674,53	2.057,53	20.674,53	0,00	0,05	2,18	928.325,47
Desporto e Lazer	27	27	1.246.800,00	1.246.800,00	182.901,30	491.486,98	139.909,90	440.235,58	0,00	0,96	35,31	806.564,42
Desporto de Rendimento	27	811	978.500,00	988.500,00	119.891,30	426.012,81	115.669,30	413.530,81	0,00	0,91	41,83	574.969,19
Desporto Comunitário	27	812	58.300,00	118.300,00	63.010,00	65.474,17	24.240,60	26.704,77	0,00	0,06	22,57	91.595,23
Lazer	27	813	210.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Encargos Especiais	28	28	1.801.000,00	1.677.000,00	600.427,45	1.484.421,55	551.691,48	1.394.439,25	0,00	3,06	83,15	282.560,75
Serviço da Dívida Interna	28	843	1.301.000,00	1.257.000,00	444.415,10	1.068.302,92	444.415,10	1.068.302,92	0,00	2,34	84,99	188.697,08
Outros Encargos Especiais	28	846	500.000,00	420.000,00	156.012,35	416.118,63	107.276,38	326.136,33	0,00	0,71	77,65	93.863,67
Reserva de Contingência	99	99	5.541.000,00	5.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor99-		RPPS997	5.241.000,00	5.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241.000,00
Reserva de Contingência	99	999	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	2.679.600,00	2.808.600,00	545.237,82	1.545.593,32	545.237,82	1.545.593,32	0,00	100,00	55,03	1.263.006,68
Legislativa	1	1	60.000,00	80.000,00	11.686,84	28.114,59	11.686,84	28.114,59	0,00	1,82	35,14	51.885,41
Ação Legislativa	1	31	60.000,00	80.000,00	11.686,84	28.114,59	11.686,84	28.114,59	0,00	1,82	35,14	51.885,41
Judiciária	2	2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2	62	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4	4	217.000,00	217.000,00	36.725,71	106.467,65	36.725,71	106.467,65	0,00	6,89	49,06	110.532,35
Planejamento e Orçamento	4	121	5.000,00	5.000,00	467,22	1.441,96	467,22	1.441,96	0,00	0,09	28,84	3.558,04
Administração Geral	4	122	157.000,00	157.000,00	23.827,41	68.521,08	23.827,41	68.521,08	0,00	4,43	43,64	88.478,92
Administração Financeira	4	123	55.000,00	55.000,00	12.431,08	36.504,61	12.431,08	36.504,61	0,00	2,36	66,37	18.495,39
Assistência Social	8	8	40.000,00	55.000,00	19.257,11	44.305,14	19.257,11	44.305,14	0,00	2,87	80,55	10.694,86
Administração Geral	8	122	40.000,00	55.000,00	19.257,11	44.305,14	19.257,11	44.305,14	0,00	2,87	80,55	10.694,86
Previdência Social	9	9	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Previdência do Regime Estatutário	9	272	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Saúde	10	10	600.000,00	600.000,00	194.129,56	468.487,69	194.129,56	468.487,69	0,00	30,31	78,08	131.512,31
Administração Geral	10	122	200.000,00	200.000,00	89.714,37	182.875,92	89.714,37	182.875,92	0,00	11,83	91,44	17.124,08
Atenção Básica	10	301	314.000,00	314.000,00	78.822,64	218.892,82	78.822,64	218.892,82	0,00	14,16	69,71	95.107,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	60.000,00	60.000,00	20.470,25	52.444,99	20.470,25	52.444,99	0,00	3,39	87,41	7.555,01
Vigilância Sanitária	10	304	11.000,00	11.000,00	2.362,76	6.603,29	2.362,76	6.603,29	0,00	0,43	60,03	4.396,71
Vigilância Epidemiológica	10	305	15.000,00	15.000,00	2.759,54	7.670,67	2.759,54	7.670,67	0,00	0,50	51,14	7.329,33
Educação	12	12	1.401.500,00	1.401.500,00	228.977,37	585.360,55	228.977,37	585.360,55	0,00	37,87	41,77	816.139,45
Ensino Fundamental	12	361	1.040.000,00	1.040.000,00	149.497,17	382.600,99	149.497,17	382.600,99	0,00	24,75	36,79	657.399,01
Educação Infantil	12	365	334.000,00	334.000,00	75.609,60	193.033,84	75.609,60	193.033,84	0,00	12,49	57,79	140.966,16
Educação Especial	12	367	27.500,00	27.500,00	3.870,60	9.725,72	3.870,60	9.725,72	0,00	0,63	35,37	17.774,28
Urbanismo	15	15	200.000,00	200.000,00	38.199,25	105.868,53	38.199,25	105.868,53	0,00	6,85	52,93	94.131,47
Administração Geral	15	122	200.000,00	200.000,00	38.199,25	105.868,53	38.199,25	105.868,53	0,00	6,85	52,93	94.131,47
Gestão Ambiental	18	18	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	18	122	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	18	543	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	20	20	19.000,00	19.000,00	2.400,42	6.599,73	2.400,42	6.599,73	0,00	0,43	34,74	12.400,27
Administração Geral	20	122	18.000,00	18.000,00	2.400,42	6.599,73	2.400,42	6.599,73	0,00	0,43	36,67	11.400,27
Promoção da Produção Vegetal	20	601	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	23	23	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	23	695	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto e Lazer	27	27	18.000,00	18.000,00	2.888,38	8.616,97	2.888,38	8.616,97	0,00	0,56	47,87	9.383,03
Desporto de Rendimento	27	811	18.000,00	18.000,00	2.888,38	8.616,97	2.888,38	8.616,97	0,00	0,56	47,87	9.383,03
Encargos Especiais	28	28	100.000,00	200.000,00	10.973,18	191.772,47	10.973,18	191.772,47	0,00	12,41	95,89	8.227,53
Serviço da Dívida Interna	28	843	100.000,00	200.000,00	10.973,18	191.772,47	10.973,18	191.772,47	0,00	12,41	95,89	8.227,53
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	104.000.000,00	104.350.000,00	15.469.293,04	55.056.322,86	16.091.065,20	47.174.981,23	0,00	100,00	45,21	57.175.018,77

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:56FB82D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2011 A JUN/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	7.447.331,15	8.350.831,43	7.802.290,05	8.886.824,69	8.148.406,21	10.892.773,10	7.745.621,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	633.594,03	642.110,82	733.195,70	712.358,67	617.499,66	1.045.664,55	339.739,82
IPTU	50.596,39	40.799,00	35.499,45	37.241,83	30.160,27	59.347,36	0,00
ISS	218.837,42	291.753,75	367.613,76	254.258,89	227.811,85	292.137,15	220.232,75
ITBI	177.806,70	135.155,84	127.868,10	260.964,78	143.473,25	176.578,11	20.080,54
IRRF	132.117,36	130.976,15	165.886,96	122.688,76	144.523,35	483.402,25	53.538,17
Outras receitas Tributárias	54.236,16	43.426,08	36.327,43	37.204,41	71.530,94	34.199,68	45.888,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	204.031,47	515.708,34	254.768,68	267.569,38	140.715,50	427.213,89	204.205,60
RECEITA PATRIMONIAL	242.539,52	528.951,00	342.260,18	249.024,84	395.228,96	133.800,50	369.761,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	2.601,77	2.963,18	2.918,38	2.025,70	3.278,53	2.146,80	3.744,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.295.591,05	6.580.780,36	6.402.397,57	7.542.015,76	6.950.299,60	9.141.527,96	6.740.532,92
Cota Parte do FPM	1.272.655,06	1.312.766,45	1.048.022,95	1.377.552,13	1.455.436,60	2.447.552,05	1.537.968,98
Cota Parte do ICMS	2.172.622,64	2.412.489,36	2.412.162,37	2.559.904,21	2.425.386,02	2.806.843,80	2.191.807,38
Cota Parte do IPVA	31.532,58	25.665,63	23.036,24	22.074,13	17.596,03	25.518,43	72.167,55
Cota Parte do ITR	42.571,39	14.570,72	27.202,90	606.856,44	144.658,93	149.529,77	99.585,68
Transf. da LC 87/1996	10.810,48	10.810,48	10.810,48	10.810,48	10.810,48	10.810,48	9.631,77
Transf. da LC 61/1989	56.043,14	0,00	0,00	54.229,93	0,00	69.247,70	3.188,00
Transferencias do FUNDEB	1.486.405,67	1.625.163,54	1.541.786,98	1.810.039,25	1.685.727,97	1.961.097,96	1.856.604,65
Outras Transferências Correntes	1.222.950,09	1.179.314,18	1.339.375,65	1.100.549,19	1.210.683,57	1.670.927,77	969.578,91
Outras Receitas Correntes	68.973,31	80.317,73	66.749,54	113.830,34	41.383,96	142.419,40	87.636,82
DEDUÇÕES (II)	764.314,45	1.132.644,93	763.088,54	974.847,65	877.128,11	1.134.040,06	785.228,06
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	58.276,09	377.384,47	58.841,64	59.408,25	66.393,88	197.420,04	2.995,87
Servidor	58.276,09	377.384,47	58.841,64	59.408,25	66.393,88	197.420,04	2.995,87
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	706.038,36	755.260,46	704.246,90	915.439,40	810.734,23	936.620,02	782.232,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.683.016,70	7.218.186,50	7.039.201,51	7.911.977,04	7.271.278,10	9.758.733,04	6.960.393,72

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	8.126.926,03	8.222.748,14	8.770.919,17	8.562.834,93	8.039.903,17	100.997.409,85	117.852.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	496.556,62	1.120.593,03	635.125,90	639.666,95	705.848,75	8.321.954,50	7.401.000,00
IPTU	5.343,53	471.784,44	184.533,82	62.591,36	44.753,82	1.022.651,27	1.200.000,00
ISS	234.045,45	233.042,35	188.796,32	213.252,15	266.083,71	3.007.865,55	2.850.000,00
ITBI	55.417,00	168.275,29	68.350,87	253.509,41	55.578,69	1.643.058,58	1.200.000,00
IRRF	144.207,70	153.051,39	136.777,98	68.182,63	276.852,58	2.012.205,28	1.500.000,00
Outras receitas Tributárias	57.542,94	94.439,56	56.666,91	42.131,40	62.579,95	636.173,82	651.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	252.508,01	182.084,17	88.634,25	317.947,39	218.797,53	3.074.184,21	3.516.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	335.958,65	334.148,80	494.542,91	325.572,06	241.617,74	3.993.407,09	3.199.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	5.102,88	4.440,94	3.675,28	3.072,16	3.426,31	39.396,62	185.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.971.177,59	6.423.148,09	7.443.015,98	7.133.379,60	6.792.446,95	84.416.313,43	102.168.000,00
Cota Parte do FPM	1.860.407,12	1.263.513,55	1.592.441,47	1.781.033,12	1.519.842,70	18.469.192,18	18.000.000,00
Cota Parte do ICMS	1.777.154,93	1.950.599,00	2.308.514,42	2.048.086,30	2.252.033,93	27.317.604,36	28.000.000,00
Cota Parte do IPVA	664.419,52	192.230,55	191.843,79	67.784,97	81.786,06	1.415.655,48	1.500.000,00
Cota Parte do ITR	29.597,01	21.936,58	5.259,83	4.447,91	4.596,47	1.150.813,63	2.000.000,00
Transf. da LC 87/1996	9.631,77	9.631,77	9.631,77	9.631,77	9.631,77	122.653,50	140.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	47.560,13	0,00	0,00	230.268,90	175.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.846.068,02	1.599.333,62	1.902.708,90	1.745.489,59	1.780.197,73	20.840.623,88	20.930.000,00
Outras Transferências Correntes	783.899,22	1.385.903,02	1.385.055,67	1.476.905,94	1.144.358,29	14.869.501,50	31.423.000,00
Outras Receitas Correntes	65.622,28	158.333,11	105.924,85	143.196,77	77.765,89	1.152.154,00	1.383.000,00
DEDUÇÕES (II)	930.907,79	761.298,87	825.352,88	852.416,86	845.369,48	10.646.637,68	11.469.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	62.665,79	73.716,62	3.814,71	70.220,09	78.020,80	1.109.158,25	1.506.000,00
Servidor	62.665,79	73.716,62	3.814,71	70.220,09	78.020,80	1.109.158,25	1.506.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	868.242,00	687.582,25	821.538,17	782.196,77	767.348,68	9.537.479,43	9.963.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.196.018,24	7.461.449,27	7.945.566,29	7.710.418,07	7.194.533,69	90.350.772,17	106.383.000,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7A3257E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.313.000,00	4.313.000,00	748.914,66	2.294.661,63	1.691.285,66
RECEITAS CORRENTES	4.313.000,00	4.313.000,00	748.914,66	2.294.661,63	1.691.285,66
Receita de Contribuição dos Segurados	1.506.000,00	1.506.000,00	148.240,89	291.433,88	542.575,50
Pessoal Civil	1.506.000,00	1.506.000,00	148.240,89	291.433,88	542.575,50
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	147.486,95	288.907,82	540.937,35
Inativo	6.000,00	6.000,00	753,94	2.526,06	1.638,15
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.776.000,00	2.776.000,00	509.357,31	1.909.800,45	1.139.133,78
Receitas Imobiliárias	26.000,00	26.000,00	2.200,00	6.600,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.750.000,00	2.750.000,00	507.157,31	1.903.200,45	1.139.133,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	91.316,46	93.427,30	9.576,38
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	91.316,46	93.427,30	9.576,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.307.000,00	2.307.000,00	202.155,74	413.153,21	770.092,17
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.620.000,00	6.620.000,00	951.070,40	2.707.814,84	2.461.377,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2012			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.371.000,00	1.371.000,00	204.230,87	592.076,63	0,00	402.783,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	361.000,00	361.000,00	28.365,48	80.002,88	0,00	77.490,55	0,00
Despesas Correntes	311.000,00	341.000,00	27.066,48	77.599,88	0,00	77.490,55	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	1.299,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.010.000,00	1.010.000,00	175.865,39	512.073,75	0,00	325.292,69	0,00
Pessoal Civil	1.010.000,00	1.010.000,00	175.865,39	512.073,75	0,00	325.292,69	0,00
Aposentados	720.000,00	720.000,00	127.630,54	368.698,87	0,00	232.913,60	0,00
Pensões	290.000,00	290.000,00	48.234,85	143.374,88	0,00	92.379,09	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.379.000,00	1.379.000,00	204.230,87	592.076,63	0,00	402.783,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	5.241.000,00	5.241.000,00	746.839,53	2.115.738,21	0,00	2.058.594,59	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2012	Em 2011
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.248.788,64	28.051.980,33	25.760.423,27
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Jun 2011
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.307.000,00	2.307.000,00	202.155,74	413.153,21	770.092,17
Receitas de Contribuições	2.307.000,00	2.307.000,00	202.155,74	413.153,21	770.092,17
Patronal	2.000.000,00	2.000.000,00	180.645,17	352.786,47	725.976,71
Pessoal Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	180.645,17	352.786,47	725.976,71
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	180.645,17	352.786,47	725.976,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	207.000,00	207.000,00	21.510,57	52.449,52	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100.000,00	100.000,00	0,00	7.917,22	44.115,46
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	2.307.000,00	2.307.000,00	202.155,74	413.153,21	770.092,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6E3CB880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.666.886,93	8.666.886,93	8.666.886,93
DEDUÇÕES (II)	-	2.514.379,00	2.832.330,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.532.476,85	5.083.506,90	5.070.012,30
Demais Haveres Financeiros	13.939,85	9.521,21	8.447,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.915.665,07	2.578.649,11	2.246.129,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.666.886,93	6.152.507,93	5.834.556,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.417.849,26	7.417.849,26	7.417.849,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.249.037,67	-1.265.341,33	-1.583.292,87

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2012 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-317.951,54	-2.832.330,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2012 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	44.926.368,97	44.926.368,97	44.926.368,97
Passivo Atuarial	44.926.368,97	44.926.368,97	44.926.368,97
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	27.418.706,32	28.907.071,69	29.709.880,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.760.423,27	27.248.788,64	28.051.980,33
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.658.283,05	1.658.283,05	1.657.900,15
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	17.507.662,65	16.019.297,28	15.216.488,49
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	17.507.662,65	16.019.297,28	15.216.488,49

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CD061AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	107.081.000,00	14.697.921,93	43.100.301,74	43.784.633,92
Receita Tributária	7.401.000,00	1.345.515,70	3.937.531,07	3.383.945,91
IPTU	1.200.000,00	107.345,18	769.006,97	637.060,43
ISS	2.850.000,00	479.335,86	1.355.452,73	1.199.921,50
ITBI	1.200.000,00	309.088,10	621.211,80	438.813,88
IRRF	1.500.000,00	345.035,21	832.610,45	658.028,17
Outras Receitas Tributárias	651.000,00	104.711,35	359.249,12	450.121,93
(-)Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.823.000,00	738.900,66	1.677.330,16	2.248.993,41
Receita Previdenciária	3.813.000,00	350.396,63	704.587,09	1.312.667,67
Outras Contribuições	2.010.000,00	388.504,03	972.743,07	936.325,74
(-)Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	84.000,00	9.763,34	28.937,46	23.537,95
Receita Patrimonial	3.199.000,00	567.189,80	2.101.602,09	1.349.414,87
(-)Aplicações Financeiras	3.115.000,00	557.426,46	2.072.664,63	1.325.876,92
(-)Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	92.205.000,00	12.376.281,10	36.794.561,07	35.256.953,51
FPM	14.400.000,00	2.640.700,68	7.644.165,69	7.124.146,52
ICMS	22.400.000,00	3.586.262,06	10.168.722,74	10.328.351,08
Convênios	1.600.000,00	451.855,00	669.700,96	968.485,86
Outras Transferências Correntes	53.805.000,00	5.697.463,36	18.311.971,68	16.835.970,05
Demais Receitas Correntes	1.568.000,00	227.461,13	661.941,98	2.871.203,14
Dívida Ativa	700.000,00	80.764,07	280.661,64	257.922,20
Diversas Receitas Correntes	868.000,00	146.697,06	381.280,34	2.613.280,94
(-)Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.414.000,00	1.116.902,37	2.865.680,05	1.488.662,43
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.414.000,00	1.116.902,37	2.865.680,05	1.488.662,43
Convênios	10.414.000,00	1.116.902,37	2.865.680,05	1.488.662,43
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	10.414.000,00	1.116.902,37	2.865.680,05	1.488.662,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	117.495.000,00	15.814.824,30	45.965.981,79	45.273.296,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2012			Em 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2012			
DESPESAS CORRENTES (VIII	83.518.516,16	14.817.603,25	43.319.998,34	0,00	38.125.264,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.990.100,00	8.285.442,32	23.797.882,90	0,00	18.796.530,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	205.000,00	48.887,81	114.993,48	0,00	112.941,59	0,00
Outras Despesas Correntes	39.323.416,16	6.483.273,12	19.407.121,96	0,00	19.215.792,02	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	83.313.516,16	14.768.715,44	43.205.004,86	0,00	38.012.322,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.590.483,84	1.273.461,95	3.854.982,89	0,00	4.086.794,46	0,00
Investimentos	14.429.483,84	950.265,19	2.910.871,64	0,00	3.069.509,93	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.160.000,00	323.196,76	944.111,25	0,00	1.017.284,53	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.429.483,84	950.265,19	2.910.871,64	0,00	3.069.509,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.241.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	102.984.000,00	15.718.980,63	46.115.876,50	0,00	41.081.832,51	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	14.511.000,00	95.843,67	-149.894,71	0,00	4.191.463,84	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8DB4733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.567.000,00	7.567.000,00	1.329.318,97	3.876.624,43	51,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.960.000,00	1.960.000,00	195.859,80	1.067.349,45	54,46
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	107.345,18	769.006,97	64,08

1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	600.000,00	600.000,00	67.381,71	236.689,57	39,45
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	21.132,91	61.652,91	41,10
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	309.088,10	621.211,80	51,77
1.2.1 - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	309.088,10	621.211,80	51,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.907.000,00	2.907.000,00	479.335,86	1.355.452,73	46,63
1.3.1 - ISS	2.850.000,00	2.850.000,00	479.335,86	1.355.452,73	47,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	345.035,21	832.610,45	55,51
1.4.1 - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	345.035,21	832.610,45	55,51
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.815.000,00	49.815.000,00	7.778.875,00	23.627.597,57	47,43
2.1 - Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.300.875,82	9.555.206,94	53,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	3.300.875,82	9.555.206,94	53,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	4.300.120,23	12.528.195,96	44,74
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	19.263,54	57.790,62	41,28
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	0,00	50.748,13	29,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	9.044,38	165.423,48	8,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	149.571,03	1.270.232,44	84,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	57.382.000,00	57.382.000,00	9.108.193,97	27.504.222,00	47,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.436.000,00	2.436.000,00	273.218,97	930.617,70	38,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	161.912,99	541.787,76	49,25
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.336.000,00	1.336.000,00	111.305,98	388.829,94	29,10
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.094.267,27	2.401.634,77	64,91
6.1 - Transferências de Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	1.094.267,27	2.401.634,77	64,91
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.136.000,00	6.136.000,00	1.367.486,24	3.332.252,47	54,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.963.000,00	9.963.000,00	1.549.545,45	4.709.140,06	47,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	660.175,14	1.911.041,25	53,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.600.000,00	5.600.000,00	713.858,17	2.359.473,22	42,13
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	3.852,70	11.558,10	41,28
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	147.974,69	179.250,47	44,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	23.684,75	247.817,02	82,61
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.553.951,21	10.813.043,93	51,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.930.000,00	20.930.000,00	3.525.687,32	10.730.402,51	51,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	28.263,89	82.641,42	118,06
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.967.000,00	10.967.000,00	1.976.141,87	6.021.262,45	54,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.968.000,00	12.968.000,00	2.237.825,63	6.213.569,51	0,00	47,91
13.1 - Com Educação Infantil	2.820.000,00	2.820.000,00	607.117,83	1.666.364,90	0,00	59,09
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.148.000,00	10.148.000,00	1.630.707,80	4.547.204,61	0,00	44,81
14. OUTRAS DESPESAS	8.032.000,00	8.032.000,00	1.301.384,34	3.576.603,49	0,00	44,53
14.1 - Com Educação Infantil	1.593.000,00	1.593.000,00	265.876,45	790.770,63	0,00	49,64
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.439.000,00	6.439.000,00	1.035.507,89	2.785.832,86	0,00	43,26
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	21.000.000,00	21.000.000,00	3.539.209,97	9.790.173,00	0,00	46,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	57,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		14.345.500,00	14.345.500,00	2.277.048,49	6.876.055,50	47,93
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.362.500,00	5.347.500,00	933.427,96	2.634.642,97	0,00	49,27
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.413.000,00	4.413.000,00	872.994,28	2.457.135,53	0,00	55,68
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	949.500,00	934.500,00	60.433,68	177.507,44	0,00	18,99
24. ENSINO FUNDAMENTAL	25.712.000,00	25.051.000,00	3.747.526,03	10.348.153,86	0,00	41,31
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.587.000,00	16.587.000,00	2.666.215,69	7.333.037,47	0,00	44,21
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.125.000,00	8.464.000,00	1.081.310,34	3.015.116,39	0,00	35,62
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	98.000,00	113.000,00	11.122,56	54.645,12	0,00	48,36
28. OUTRAS	1.067.000,00	1.668.000,00	196.533,64	401.391,22	0,00	24,06
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26	32.239.500,00	32.179.500,00	4.888.610,19	13.438.833,17	0,00	41,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.021.262,45
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	82.641,42
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	6.103.903,87
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.878.892,96
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	32.239.500,00	32.179.500,00	4.888.610,19	13.438.833,17	0,00	41,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.067.582,25	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	938.881,35	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	18.150.567,73	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.205.004,94	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	82.641,42	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.967.085,56	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F5D1DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2011 a 2085

(LRF, Art. 53, Incisos II, Anexo XIII)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2011	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 24/07/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:06076AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: - Janeiro a Junho

(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	57.682.000,00	57.682.000,00	27.619.672,17	47,88
Impostos	7.050.000,00	7.050.000,00	3.693.732,12	52,39
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	817.000,00	817.000,00	298.342,48	36,52
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	49.815.000,00	49.815.000,00	23.627.597,57	47,43
Da União	20.140.000,00	20.140.000,00	9.778.421,04	48,55
Do Estado	29.675.000,00	29.675.000,00	13.849.176,53	46,67
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	19.260.000,00	19.260.000,00	4.557.880,40	23,67
Da União para o Município	7.441.000,00	7.441.000,00	3.585.269,37	48,18
Do Estado para Município	1.456.000,00	1.456.000,00	934.092,63	64,15
Demais Municípios para Município	10.318.000,00	10.318.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	45.000,00	45.000,00	38.518,40	85,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	34.714.000,00	34.714.000,00	20.139.652,41	58,02
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	9.963.000,00	9.963.000,00	4.709.140,06	47,27
TOTAL	101.693.000,00	101.693.000,00	47.608.064,92	46,82
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012	% (d/c)
DESPESAS CORRENTE	18.317.500,00	18.627.500,00	10.446.529,87	56,08
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	12.649.000,00	12.419.000,00	7.170.453,21	57,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.668.500,00	6.208.500,00	3.276.076,66	52,77
DESPESAS DE CAPITAL	942.500,00	982.500,00	412.090,59	41,94
Investimentos	942.500,00	982.500,00	412.090,59	41,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	19.260.000,00	19.610.000,00	10.858.620,46	55,37
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012	% (e/V e)
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	19.260.000,00	19.610.000,00	10.858.620,46	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAUDE	19.260.000,00	19.260.000,00	4.557.880,40	41,97
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.215.000,00	19.215.000,00	4.519.362,00	41,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	45.000,00	45.000,00	38.518,40	0,35
(-)RP INSC. NO EXER. SEM DISP.FINANC.VINC.DE RECUR.PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	350.000,00	6.300.740,06	58,03

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS À PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados em 2012 (f)
RP DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.115.085,44	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> [(VI - VII f)/ I]	22,81 %

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS

ANO	2008	2009	2010	2011	2012
% Aplicado					
% Mínimo a Aplicar					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total g)
Administração Geral	4.279.000,00	4.534.000,00	2.783.826,27	25,64
Atenção Básica	8.792.500,00	8.657.500,00	4.247.676,47	39,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.874.500,00	5.059.500,00	3.143.738,70	28,95
Suporte Profilático e Terapêutico	555.000,00	635.000,00	329.352,83	3,03
Vigilância Sanitária	167.000,00	167.000,00	71.958,39	0,66
Vigilância Epidemiológica	592.000,00	557.000,00	282.067,80	2,60
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	19.260.000,00	19.610.000,00	10.858.620,46	100,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:731269EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO XVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 1 PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho
RREO - Anexo XVII (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:92DA6CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	120.610.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	120.610.000,00
Receitas Realizadas	16.372.250,76	48.038.646,42
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	104.000.000,00
Créditos Adicionais	-	350.000,00
Dotação Atualizada	-	104.350.000,00
Despesas Empenhadas	15.469.293,04	55.056.322,86
Despesas Líquidadas	16.091.065,20	47.174.981,23
Superavit Orçamentário	-	863.665,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	15.469.293,04	55.056.322,86
Despesas Líquidadas	16.091.065,20	47.174.981,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	90.350.772,17
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	951.070,40	2.707.814,84
Despesas Previdenciárias (V)	204.230,87	592.076,63
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	746.839,53	2.115.738,21

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.832.330,54	0,00
Resultado Primário		0,00	-149.894,71	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.171.645,64	-23.730,32	1.873.093,62	1.283.378,40
LEGISLATIVO	54.437,72	0,00	54.437,72	0,00
EXECUTIVO	3.117.207,92	-23.730,32	1.818.655,90	1.283.378,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.166.430,49	-147.521,23	1.323.054,31	1.726.341,37

LEGISLATIVO	300.419,53	0,00	11.714,74	288.704,79
EXECUTIVO	2.866.010,96	-147.521,23	1.311.339,57	1.437.636,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.878.892,96	<25%/18%>	25,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	6.213.569,51	60%	57,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		3.854.982,89		11.735.500,95
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300.740,06	0,00	22,81

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:382461BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RGF - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2012

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, Inciso I e alínea "b")				R$ 1
CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2012		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	8.666.886,93	8.666.886,93	0,00	0,0 0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,0 0	0,0 0
Dívida Contratual	8.666.886,93	8.666.886,9 3	0,0 0	0,0 0
Interna	8.666.886,9 3	8.666.886,93	0,0 0	0,0 0
Externa	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
Outras Dívidas	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
DEDUÇÕES (II)	0,0 0	2.832.330,5 4	0,0 0	0,0 0
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.532.476,8 5	5.070.012,3 0	0,0 0	0,0 0
Demais Haveres Financeiros	13.939,8 5	8.447,5 7	0,0 0	0,0 0
( ) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	3.915.665,0 7	2.246.129,3 3	0,0 0	0,0 0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I II)	8.666.886,9 3	5.834.556,3 9	0,0 0	0,0 0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	89.680.236,0 6	90.350.772,1 7	0,0 0	0,0 0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,6 6	9,5 9	0,0 0	0,0 0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,6 6	6,4 6	0,0 0	0,0 0
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	8.666.886,9 3	8.666.886,9 3	0,0 0	0,0 0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.783.529,2 8	4.783.529,2 8	0,0 0	0,0 0
De Tributos	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
De Contribuições Sociais	4.449.091,0 0	4.449.091,0 0	0,0 0	0,0 0
Previdenciárias	4.449.091,0 0	4.449.091,0 0	0,0 0	0,0 0
Demais Contribuições Sociais	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
Do FGTS	334.438,2 8	334.438,2 8	0,0 0	0,0 0
Com Instituição Não Financeira	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
Interna	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
Externa	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.883.357,6 5	3.883.357,6 5	0,0 0	0,0 0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.369.248,3 7	0,0 0	0,0 0	0,0 0
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,0 0	0,0 0	0,0 0	0,0 0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercicio Anterior	SALDO DO EXERCICIO 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	44.926.368,97	44.926.368,97	44.926.368,97
Passivo Atuarial	44.926.368,97	44.926.368,97	44.926.368,97
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	27.418.706,32	29.709.880,48	29.709.704,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.760.423,27	28.051.980,33	28.051.804,42
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.658.283,05	1.657.900,15	1.657.900,15
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	17.507.662,65	15.216.488,49	15.216.664,40

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0C0D967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RGF - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.249.037,67	1.249.037,67
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	1.249.037,67	1.249.037,67
Internas	1.249.037,67	1.249.037,67
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	1.249.037,67	1.249.037,67
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	1.249.037,67	1.249.037,67
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	7.752.287,54	7.752.287,54
Parcelamentos de Dívidas	7.752.287,54	7.752.287,54
De Tributos	2.634.319,98	2.634.319,98
De Contribuições Sociais	4.783.529,28	4.783.529,28
Previdenciárias	4.449.091,00	4.449.091,00
Demais Contribuições Sociais	334.438,28	334.438,28
Do FGTS	334.438,28	334.438,28
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	90.350.772,17	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia+III)	1.249.037,67	1,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV + IIa)	1.249.037,67	1,38

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:092410D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RGF - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	44.887.497,05	49,68
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	48.789.416,97	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	46.349.946,12	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.834.556,39	6,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.420.926,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.877.169,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	14.456.123,55	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.324.554,05	7,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D61628E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.023.000,00	22.144.000,00	2.760.399,64	12,47	8.519.689,00	38,47	13.624.311,00
RECEITAS CORRENTES	20.118.000,00	20.239.000,00	2.742.299,64	13,55	8.179.224,62	40,41	12.059.775,38
RECEITA TRIBUTARIA	459.000,00	459.000,00	71.611,18	15,60	311.595,24	67,89	147.404,76
Impostos	429.000,00	429.000,00	69.648,15	16,23	299.675,40	69,85	129.324,60
Taxas	30.000,00	30.000,00	1.963,03	6,54	11.919,84	39,73	18.080,16
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	251.000,00	251.000,00	60.181,67	23,98	216.448,03	86,23	34.551,97
Contribuicoes Sociais	211.000,00	211.000,00	32.939,50	15,61	124.454,50	58,98	86.545,50
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	27.242,17	68,11	91.993,53	229,98	-51.993,53
RECEITA PATRIMONIAL	56.500,00	56.500,00	8.023,95	14,20	32.884,33	58,20	23.615,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	56.500,00	56.500,00	8.023,95	14,20	32.884,33	58,20	23.615,67
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Receita de Serviços	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.232.500,00	19.353.500,00	2.592.197,62	13,39	7.576.949,16	39,15	11.776.550,84
Transferências Intergovernamentais	18.692.600,00	18.813.600,00	2.575.865,12	13,69	7.544.162,54	40,10	11.269.437,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	539.900,00	539.900,00	16.332,50	3,03	32.786,62	6,07	507.113,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	10.285,22	10,83	41.347,86	43,52	53.652,14
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	783,57	2,37	1.405,28	4,26	31.594,72
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	771,51	38,58	14.637,41	731,87	-12.637,41
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	1.108,10	4,43	6.354,52	25,42	18.645,48
Receitas Correntes Diversas	35.000,00	35.000,00	7.622,04	21,78	18.950,65	54,14	16.049,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.905.000,00	1.905.000,00	18.100,00	0,95	340.464,38	17,87	1.564.535,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	18.100,00	36,20	33.100,00	66,20	16.900,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	18.100,00	36,20	33.100,00	66,20	16.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.855.000,00	1.855.000,00	0,00	0,00	307.364,38	16,57	1.547.635,62
Transferências Intergovernamentais	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.234.000,00	1.234.000,00	0,00	0,00	307.364,38	24,91	926.635,62
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.023.000,00	22.144.000,00	2.760.399,64	12,47	8.519.689,00	38,47	13.624.311,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2012 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.023.000,00	22.144.000,00	2.760.399,64	12,47	8.519.689,00	38,47	13.624.311,00
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.023.000,00	22.144.000,00	2.760.399,64	12,47	8.519.689,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS	PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00				0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A JUN 2012	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
						BIMESTRE	JAN A JUN 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.499.000,00	121.000,00	18.620.000,00	2.903.339,20	8.984.701,89	3.239.000,28	8.056.072,32	0,00	43,27	10.563.927,68
DESPESAS CORRENTES	15.289.500,00	256.174,00	15.545.674,00	2.609.345,13	8.300.495,39	2.853.633,55	7.473.597,61	0,00	48,08	8.072.076,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.674.374,00	32.899,00	7.707.273,00	1.315.462,92	3.943.409,47	1.307.139,58	3.801.059,55	0,00	49,32	3.906.213,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	13.000,00	0,00	13.000,00	323,54	1.837,55	638,55	1.837,55	0,00	14,13	11.162,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.602.126,00	223.275,00	7.825.401,00	1.293.558,67	4.355.248,37	1.545.855,42	3.670.700,51	0,00	46,91	4.154.700,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.159.500,00	-135.174,00	3.024.326,00	293.994,07	684.206,50	385.366,73	582.474,71	0,00	19,26	2.441.851,29
INVESTIMENTOS	2.965.500,00	-103.174,00	2.862.326,00	261.202,29	597.107,85	340.335,15	511.196,07	0,00	17,86	2.351.129,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	64.000,00	-32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	0,00	130.000,00	32.791,78	87.098,65	45.031,58	71.278,64	0,00	54,83	58.721,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.499.000,00	121.000,00	18.620.000,00	2.903.339,20	8.984.701,89	3.239.000,28	8.056.072,32	0,00	43,27	10.563.927,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.500.000,00	121.000,00	18.621.000,00	2.903.339,20	8.984.701,89	3.239.000,28	8.056.072,32	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							463.616,68			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.500.000,00	121.000,00	18.621.000,00	2.903.339,20	8.984.701,89	3.239.000,28	8.519.689,00	0,00		

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:486DC88E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS "C")

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 0		0	18.500.000,00	18.621.000,00	2.903.339,20	8.984.701,89	3.239.000,28	8.056.072,32	0,00	100,00	43,26	10.564.927,68
Legislativa	1	1	1.035.374,00	1.035.374,00	154.557,89	443.819,84	158.869,49	424.120,96	0,00	5,26	40,96	611.253,04
Ação Legislativa	1	31	1.035.374,00	1.035.374,00	154.557,89	443.819,84	158.869,49	424.120,96	0,00	5,26	40,96	611.253,04
Administração	4	4	2.659.626,00	2.706.737,00	340.712,15	1.378.469,53	485.557,25	1.238.643,40	0,00	15,38	45,76	1.468.093,60
Administração Geral	4	122	2.659.626,00	2.706.737,00	340.712,15	1.378.469,53	485.557,25	1.238.643,40	0,00	15,38	45,76	1.468.093,60
Defesa Nacional	5	5	17.000,00	9.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.002,00
Defesa Terrestre	5	153	17.000,00	9.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.002,00
Assistência Social	8	8	1.125.000,00	1.207.502,00	254.046,06	756.019,91	353.760,87	663.207,64	0,00	8,23	54,92	544.294,36
Administração Geral	8	122	613.000,00	590.502,00	94.225,69	378.791,95	129.307,65	333.136,97	0,00	4,14	56,42	257.365,03
Assistência ao Idoso	8	241	13.000,00	12.001,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,01	5,00	11.401,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8	242	4.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	140.000,00	142.998,00	29.835,46	64.340,18	27.089,15	54.498,73	0,00	0,68	38,11	88.499,27
Assistência Comunitária	8	244	355.000,00	460.000,00	129.384,91	312.287,78	196.764,07	274.971,94	0,00	3,41	59,78	185.028,06
Saúde	10	10	3.799.000,00	3.949.998,00	693.486,23	2.147.410,65	698.575,57	1.836.945,15	0,00	22,80	46,50	2.113.052,85
Administração Geral	10	122	50.000,00	171.000,00	16.952,23	26.889,23	7.466,25	15.099,25	0,00	0,19	8,83	155.900,75
Atenção Básica	10	301	3.595.000,00	3.597.000,00	662.106,94	2.024.773,92	665.473,52	1.733.223,88	0,00	21,51	48,19	1.863.776,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	113.000,00	140.998,00	11.384,60	79.880,34	19.914,31	73.795,62	0,00	0,92	52,34	67.202,38
Vigilância Sanitária	10	304	17.000,00	17.000,00	240,00	790,00	240,00	790,00	0,00	0,01	4,65	16.210,00
Vigilância Epidemiológica	10	305	24.000,00	24.000,00	2.802,46	15.077,16	5.481,49	14.036,40	0,00	0,17	58,48	9.963,60
Educação	12	12	5.104.000,00	5.113.005,00	784.101,77	2.201.358,20	774.411,13	2.012.608,09	0,00	24,98	39,36	3.100.396,91
Alimentação e Nutrição	12	306	102.000,00	113.500,00	29.823,15	76.746,67	35.624,14	61.459,78	0,00	0,76	54,15	52.040,22
Ensino Fundamental	12	361	3.666.000,00	3.650.504,00	577.952,14	1.734.967,44	590.738,68	1.613.462,55	0,00	20,03	44,20	2.037.041,45
Educação Infantil	12	365	1.330.000,00	1.346.000,00	176.326,48	389.644,09	148.048,31	337.685,76	0,00	4,19	25,09	1.008.314,24
Educação Especial	12	367	6.000,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
Cultura	13	13	17.000,00	9.003,00	0,00	39,25	0,00	39,25	0,00	0,00	0,44	8.963,75
Difusão Cultural	13	392	17.000,00	9.003,00	0,00	39,25	0,00	39,25	0,00	0,00	0,44	8.963,75
Urbanismo	15	15	2.382.000,00	2.258.375,00	335.948,11	816.852,07	334.083,53	733.029,54	0,00	9,10	32,46	1.525.345,46
Administração Geral	15	122	975.000,00	1.038.145,00	169.758,81	561.146,14	184.314,26	516.915,91	0,00	6,42	49,79	521.229,09
Infra-Estrutura Urbana	15	451	1.258.000,00	989.830,00	66.562,64	84.327,32	45.069,72	45.069,72	0,00	0,56	4,55	944.760,28
Serviços Urbanos	15	452	149.000,00	230.400,00	99.626,66	171.378,61	104.699,55	171.043,91	0,00	2,12	74,24	59.356,09
Habitação	16	16	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Habitação Urbana	16	482	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Saneamento	17	17	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saneamento Básico Urbano	17	512	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Gestão Ambiental	18	18	785.000,00	785.000,00	103.428,27	485.300,89	156.158,73	462.241,82	0,00	5,74	58,88	322.758,18
Administração Geral	18	122	507.000,00	507.000,00	102.978,27	357.578,26	116.265,16	334.519,19	0,00	4,15	65,98	172.480,81
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	267.000,00	267.000,00	0,00	124.822,63	39.443,57	124.822,63	0,00	1,55	46,75	142.177,37
Controle Ambiental	18	542	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	18	695	8.000,00	8.000,00	450,00	2.900,00	450,00	2.900,00	0,00	0,04	36,25	5.100,00
Agricultura	20	20	549.000,00	522.008,00	84.920,85	287.100,30	96.804,92	265.309,39	0,00	3,29	50,82	256.698,61
Administração Geral	20	122	429.000,00	439.000,00	84.920,85	287.100,30	96.804,92	265.309,39	0,00	3,29	60,43	173.690,61

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
Promoção da Produção Vegetal	20	601	7.000,00	4.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.003,00
Abastecimento	20	605	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Extensão Rural	20	606	64.000,00	33.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.002,00
Irrigação	20	607	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Indústria	22	22	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	22	661	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Comércio e Serviços	23	23	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	23	691	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Comunicações	24	24	78.000,00	78.000,00	17.232,00	52.422,60	17.232,00	52.422,60	0,00	0,65	67,21	25.577,40
Administração Geral	24	122	78.000,00	78.000,00	17.232,00	52.422,60	17.232,00	52.422,60	0,00	0,65	67,21	25.577,40
Transporte	26	26	487.000,00	487.000,00	76.010,24	219.101,89	81.510,68	197.863,45	0,00	2,46	40,63	289.136,55
Transporte Rodoviário	26	782	487.000,00	487.000,00	76.010,24	219.101,89	81.510,68	197.863,45	0,00	2,46	40,63	289.136,55
Desporto e Lazer	27	27	74.000,00	71.996,00	5.304,55	28.408,88	6.276,32	24.053,43	0,00	0,30	33,41	47.942,57
Lazer	27	813	74.000,00	71.996,00	5.304,55	28.408,88	6.276,32	24.053,43	0,00	0,30	33,41	47.942,57
Encargos Especiais	28	28	284.000,00	284.000,00	53.591,08	168.397,88	75.759,79	145.587,60	0,00	1,81	51,26	138.412,40
Serviço da Dívida Interna	28	843	284.000,00	284.000,00	53.591,08	168.397,88	75.759,79	145.587,60	0,00	1,81	51,26	138.412,40
Reserva de Contingência	99	99	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	99	999	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	18.500.000,00	18.621.000,00	2.903.339,20	8.984.701,89	3.239.000,28	8.056.072,32	0,00	100,00	43,26	10.564.927,68

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:4A26C73D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2011 A JUN/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)						R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.345.915,92	1.444.794,10	1.313.781,57	1.622.998,52	1.510.009,45	2.014.928,16	1.591.707,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.651,66	69.675,50	31.592,27	40.909,45	31.442,74	71.459,75	36.285,55
IPTU	574,02	741,28	459,01	177,56	87,28	491,02	39,88
ISS	7.294,82	9.805,23	8.026,76	15.280,29	13.730,89	28.356,63	9.803,08
ITBI	8.177,20	42.391,26	2.191,86	3.762,40	4.297,84	0,00	24.229,56
IRRF	19.472,13	16.461,10	18.537,18	21.567,62	13.282,03	42.463,76	2.202,47
Outras receitas Tributárias	133,49	276,63	2.377,46	121,58	44,70	148,34	10,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.155,25	25.666,63	20.268,45	17.565,66	41.819,67	19.084,33	39.555,17
RECEITA PATRIMONIAL	3.989,05	4.104,36	3.444,03	3.046,79	3.433,66	3.042,99	5.097,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.280.192,63	1.327.641,18	1.250.891,09	1.556.700,85	1.428.206,44	1.917.911,44	1.509.530,74
Cota Parte do FPM	424.218,34	437.588,81	349.340,98	459.184,05	485.145,52	815.850,69	512.656,33
Cota Parte do ICMS	555.529,33	616.862,11	616.778,49	654.555,38	620.159,70	717.696,67	660.632,06
Cota Parte do IPVA	2.389,89	1.614,40	2.275,65	1.213,36	1.494,97	749,45	1.755,43
Cota Parte do ITR	460,00	5.497,08	5.785,62	100.814,28	29.128,65	32.637,68	39.895,63
Transf. da LC 87/1996	2.764,19	2.764,19	2.764,19	2.764,19	2.764,19	2.764,19	3.003,94
Transf. da LC 61/1989	14.329,97	0,00	0,00	13.866,34	0,00	17.706,31	815,16
Transferencias do FUNDEB	114.320,73	124.992,73	118.580,17	139.211,66	129.650,78	150.829,74	137.721,52
Outras Transferências Correntes	166.180,18	138.321,86	155.365,99	185.091,59	159.862,63	179.676,71	153.050,67
Outras Receitas Correntes	10.927,33	17.706,43	7.585,73	4.775,77	5.106,94	3.429,65	1.238,79
DEDUÇÕES (II)	196.594,30	212.542,37	194.933,80	243.463,50	227.425,11	263.312,84	243.237,51
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	196.594,30	212.542,37	194.933,80	243.463,50	227.425,11	263.312,84	243.237,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.149.321,62	1.232.251,73	1.118.847,77	1.379.535,02	1.282.584,34	1.751.615,32	1.348.470,41

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)						R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ATUALIZADA	PREVISÃO
	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.596.457,41	1.463.095,59	1.722.824,74	1.640.156,60	1.592.885,64	18.859.555,62	23.137.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	111.553,26	40.397,02	51.748,23	38.175,39	33.435,79	592.326,61	459.000,00
IPTU	94,15	1.444,19	16.477,95	2.010,84	1.349,88	23.947,06	84.000,00
ISS	72.092,68	14.042,39	13.411,92	12.620,01	10.724,26	215.188,96	60.000,00
ITBI	19.199,87	1.558,64	0,00	8.845,78	1.930,00	116.584,41	150.000,00
IRRF	20.147,48	20.928,51	14.354,48	13.851,07	18.316,31	221.584,14	135.000,00
Outras receitas Tributárias	19,08	2.423,29	7.503,88	847,69	1.115,34	15.022,04	30.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	44.447,85	41.916,70	30.346,64	30.838,75	29.342,92	356.008,02	251.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.548,95	8.272,70	5.941,06	4.439,96	3.583,99	53.945,21	56.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.426.258,44	1.356.260,25	1.629.862,79	1.562.233,78	1.520.706,44	17.766.396,07	22.251.900,00
Cota Parte do FPM	620.135,69	421.171,19	530.813,83	593.677,70	506.614,24	6.156.397,37	6.720.000,00
Cota Parte do ICMS	554.256,14	608.349,61	719.975,68	638.753,78	702.360,63	7.665.909,58	7.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	9.597,57	9.274,48	5.851,14	918,41	37.134,75	100.000,00
Cota Parte do ITR	2.929,80	1.116,91	1.856,21	5.119,03	1.180,28	226.421,17	100.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.003,94	3.003,94	3.003,94	3.003,94	3.003,94	34.608,78	37.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	14.832,98	0,00	0,00	61.550,76	55.000,00
Transferencias do FUNDEB	136.173,01	117.972,96	140.351,09	128.753,98	131.314,18	1.569.872,55	1.690.000,00
Outras Transferências Correntes	109.759,86	195.048,07	209.754,58	187.074,21	175.314,76	2.014.501,11	6.049.900,00
Outras Receitas Correntes	8.648,91	16.248,92	4.926,02	4.468,72	5.816,50	90.879,71	95.000,00

DEDUÇÕES (II)	236.065,03	206.728,29	251.129,85	248.110,83	242.631,77	2.766.175,20	2.898.400,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	236.065,03	206.728,29	251.129,85	248.110,83	242.631,77	2.766.175,20	2.898.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.360.392,38	1.256.367,30	1.471.694,89	1.392.045,77	1.350.253,87	16.093.380,42	20.239.000,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:19612625

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V (LRF, ARTIGO 53, INCISOS II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)							R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2012		Jan a Jun 2011	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2012		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Em 2012		Em 2011
CAIXA	0,00		0,00		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		0,00		0,00
INVESTIMENTOS	0,00		0,00		0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00		0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Data/hora da emissão: 24/jul/2012 14h e 13m" Portaria Nº 407 de 2011					

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)					R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:BC27C7AE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII (LRF, ARTIGO 53, INCISO III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.182.500,00	2.734.275,69	8.146.340,29	7.192.852,27
Receita Tributária	459.000,00	71.611,18	311.595,24	259.975,57
IPTU	84.000,00	3.360,72	21.416,89	23.773,05
ISS	60.000,00	23.344,27	132.694,34	26.073,48
ITBI	150.000,00	10.775,78	55.763,85	121.402,06
IRRF	135.000,00	32.167,38	89.800,32	75.956,05
Outras Receitas Tributárias	30.000,00	1.963,03	11.919,84	12.770,93
(-)Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	251.000,00	60.181,67	216.448,03	90.620,75
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	251.000,00	60.181,67	216.448,03	90.620,75
(-)Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	56.500,00	8.023,95	32.884,33	27.940,11
(-)Aplicações Financeiras	56.500,00	8.023,95	32.884,33	27.940,11
(-)Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.353.500,00	2.592.197,62	7.576.949,16	6.801.730,88
FPM	5.380.000,00	880.233,59	2.548.055,34	2.374.715,62
ICMS	6.000.000,00	1.072.891,57	3.107.462,45	2.637.553,27
Convênios	539.900,00	16.332,50	32.786,62	43.281,34
Outras Transferências Correntes	7.433.600,00	622.739,96	1.888.644,75	1.746.180,65
Demais Receitas Correntes	119.000,00	10.285,22	41.347,86	40.525,07
Dívida Ativa	25.000,00	1.108,10	6.354,52	9.075,43
Diversas Receitas Correntes	94.000,00	9.177,12	34.993,34	31.449,64
(-)Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.905.000,00	18.100,00	340.464,38	114.150,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.000,00	18.100,00	33.100,00	34.150,00
Transferências de Capital	1.855.000,00	0,00	307.364,38	80.000,00
Convênios	1.234.000,00	0,00	307.364,38	80.000,00
Outras Transferências de Capital	621.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.855.000,00	0,00	307.364,38	80.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	22.037.500,00	2.734.275,69	8.453.704,67	7.272.852,27

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)					R$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2012			Em 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2012		Jan a Jun 2011	
DESPESAS CORRENTES (VIII	15.545.674,00	2.853.633,55	7.473.597,61	0,00	6.202.758,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.707.273,00	1.307.139,58	3.801.059,55	0,00	3.037.387,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	638,55	1.837,55	0,00	731,86	0,00
Outras Despesas Correntes	7.825.401,00	1.545.855,42	3.670.700,51	0,00	3.164.639,61	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.532.674,00	2.852.995,00	7.471.760,06	0,00	6.202.026,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.025.326,00	385.366,73	582.474,71	0,00	541.151,61	0,00
Investimentos	2.862.326,00	340.335,15	511.196,07	0,00	437.613,51	0,00
Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	131.000,00	45.031,58	71.278,64	0,00	53.538,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.894.326,00	340.335,15	511.196,07	0,00	487.613,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.477.000,00	3.193.330,15	7.982.956,13	0,00	6.689.640,31	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	3.560.500,00	-459.054,46	470.748,54	0,00	583.211,96	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						20.000,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:A816DBEC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX (LRF, ARTIGO 53, INCISO V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		66.295,44	15.000,00	0,00	24.431,88	56.863,56	174.165,60	127.112,08	153.987,15	153.987,15	0,00	147.290,53
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	66.295,44	15.000,00	0,00	24.431,88	56.863,56	174.165,60	127.112,08	153.987,15	153.987,15	0,00	147.290,53
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.829,42	26.526,66	26.526,66	26.526,66	0,00	7.829,42
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	55.257,29	54.682,10	54.682,10	0,00	575,19

0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,49	996,52	996,52	0,00	94,97
0205	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.277,10	7.277,00	7.277,00	0,00	0,10
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,33	4.061,33	4.061,33	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	40.936,04	0,00	0,00	5.773,98	35.162,06	505,45	31.230,83	31.230,83	31.230,83	0,00	505,45
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,38	1.667,38	1.667,38	0,00	0,00
0211	ASSISTENCIA	20.044,08	0,00	0,00	3.657,90	16.386,18	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
0213	Secretaria Geral de Administração	1.106,84	0,00	0,00	0,00	1.106,84	70.767,48	0,00	16.530,40	16.530,40	0,00	54.237,08
0214	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.290,84	0,00	10.026,93	10.026,93	0,00	62.263,91
0215	Secretaria Municipal de Saude e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,00
0216	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	3.808,48	0,00	0,00	0,00	3.808,48	3.994,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,16
0217	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	15.466,95	0,00	988,00	988,00	0,00	14.478,95
0218	Secretaria Municipal de Assitência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,30
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	66.295,44	15.000,00	0,00	24.431,88	56.863,56	174.165,60	127.112,08	153.987,15	153.987,15	0,00	147.290,53

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:DF7829C0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X (LEI Nº9.394/1996,ART.72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho 1 de 4

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	397.000,00	397.000,00	69.740,36	304.770,69	76,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.000,00	106.000,00	4.583,34	26.418,69	24,92
1.1.1 - IPTU	84.000,00	84.000,00	3.360,72	21.416,89	25,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	53,10	82,90	8,29
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.108,10	4.770,96	23,85
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	61,42	147,94	14,79
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	154.000,00	154.000,00	10.775,78	55.843,85	36,26
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	10.775,78	55.763,85	37,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	80,00	4,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.000,00	77.000,00	22.213,86	132.707,83	172,35
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	22.213,86	130.755,08	261,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	420,12	1,68
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.503,56	150,36
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	29,07	2,91
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	32.167,38	89.800,32	149,67
1.4.1 - IRRF	60.000,00	60.000,00	32.167,38	89.800,32	149,67
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.492.000,00	14.492.000,00	2.460.483,09	7.182.563,55	49,56
2.1 - Cota-Parte FPM	6.700.000,00	6.700.000,00	1.100.291,94	3.185.068,98	47,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.700.000,00	6.700.000,00	1.100.291,94	3.185.068,98	47,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.341.114,41	3.884.327,90	51,79
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	37.000,00	37.000,00	6.007,88	18.023,64	48,71
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	0,00	15.648,14	28,45
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.299,31	52.097,86	52,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	6.769,55	27.397,03	27,40
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.889.000,00	14.889.000,00	2.530.223,45	7.487.334,24	50,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	168.000,00	168.000,00	17.896,64	62.951,24	37,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	65.000,00	65.000,00	10.595,23	37.021,01	56,96
5.2 - Outras Transferências do FNDE	103.000,00	103.000,00	7.301,41	25.930,23	25,17
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	135.000,00	16.332,50	340.029,38	251,87
6.1 - Transferências de Convênios	135.000,00	135.000,00	16.332,50	340.029,38	251,87
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	303.000,00	303.000,00	34.229,14	402.980,62	133,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.898.400,00	2.898.400,00	490.742,60	1.427.903,28	49,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.340.000,00	1.340.000,00	220.058,35	637.013,64	47,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	268.222,84	776.865,45	51,79
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.400,00	7.400,00	1.201,56	3.604,68	48,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.259,85	10.419,51	52,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	260.614,02	794.367,39	46,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.690.000,00	1.690.000,00	260.068,16	792.286,74	46,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	545,86	2.080,65	20,81
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.208.400,00	-1.208.400,00	-230.674,44	-635.616,54	-52,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.208.000,00	1.208.000,00	223.620,20	638.692,14	0,00	52,87
13.1 - Com Educação Infantil	407.000,00	407.000,00	76.525,72	218.340,49	0,00	53,65
13.2 - Com Ensino Fundamental	801.000,00	801.000,00	147.094,48	420.351,65	0,00	52,48
14. OUTRAS DESPESAS	492.000,00	492.000,00	36.411,38	100.201,54	0,00	20,37
14.1 - Com Educação Infantil	67.000,00	67.000,00	1.155,20	3.155,20	0,00	4,71
14.2 - Com Ensino Fundamental	425.000,00	425.000,00	35.256,18	97.046,34	0,00	22,83
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.700.000,00	1.700.000,00	260.031,58	738.893,68	0,00	43,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	80,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.722.250,00	3.722.250,00	632.555,86	1.871.833,56	50,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	709.000,00	725.000,00	117.457,30	307.094,75	0,00	42,36
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	474.000,00	474.000,00	77.680,92	221.495,69	0,00	46,73
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	235.000,00	251.000,00	39.776,38	85.599,06	0,00	34,10
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.441.000,00	3.442.505,00	540.639,56	1.543.619,19	0,00	44,84
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.226.000,00	1.226.000,00	182.350,66	517.397,99	0,00	42,20
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.215.000,00	2.216.505,00	358.288,90	1.026.221,20	0,00	46,30
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	56.000,00	64.501,00	24.026,18	46.119,39	0,00	71,50
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+	4.206.000,00	4.232.006,00	682.123,04	1.896.833,33	0,00	44,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-635.616,54
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.080,65
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-633.535,89
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.484.249,83
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	33,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.000,00	218.000,00	43.649,08	51.503,75	0,00	23,63
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO E238.000(40+41+42+43	238.000,00	218.000,00	43.649,08	51.503,75	0,00	23,63
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.444.000,00	4.450.006,00	725.772,12	1.948.337,08	0,00	43,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,10	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	16.813,97	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	943.425,19	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	863.589,92	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.080,65	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	98.729,89	0,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELI
Sec. Mun. de Adm. Geral e Finanças

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8AC6F092

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVI (ADCT, ART. 77)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2012/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo XVII (LRF, Artigo 53, Incisos II)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:9B0F64D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.610, DE 17 DE JULHO DE 2012.

LEI Nº. 2.610, DE 17 DE JULHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao
art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e aos arts. 43 e 58, da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração do orçamento anual de 2013;
II - as metas e prioridades da Administração Municipal;
III - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
IV - a promoção do equilíbrio entre as receitas e as despesas;
V - as diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - os critérios e formas de limitação de empenhos;
IX - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X - as diretrizes para adequação do plano plurianual – 2013;
XI - as disposições gerais para o orçamento de 2013.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, estabelecidos nos parágrafos 1° e 3° do art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Capítulo I

Das diretrizes para a elaboração do orçamento anual de 2013

Seção I

Da estrutura e organização do orçamento

Art. 2º. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2013, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 3°. O Poder Executivo Municipal encaminhará á apreciação e deliberação da Câmara Municipal, até 15 de outubro do corrente, projeto de lei dispondo sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2013, contendo:

I - Mensagem com exposição da situação econômico-financeira do município; com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais; restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômico- financeira, e justificação da receita e despesa, principalmente quanto ao orçamento de capital.
II - A estimativa da Receita e Despesa para o exercício de 2013;
III - O Orçamento da Seguridade Social;
IV- Os programas e metas, com obras a realizar e serviços a prestar, devidamente justificados;
V - A indicação da legislação dos tributos do município;
VI - A indicação da legislação dos órgãos da Administração Municipal, com descrição sucinta das principais finalidades.

§ 1º. A estimativa da receita e despesa contemplará, para fins comparativos, Anexos contendo:

a) A receita arrecadada nos anos de 2009, 2010 e 2011; a receita projetada para 2012 e a estimativa de receita para 2013;
b) A despesa realizada em 2011; a fixada para 2012 e a proposta para 2013; § 2º. O projeto de lei orçamentária para 2013 compreenderá as receitas e as despesas dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo e o orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:

I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II. Unidade Orçamentária - o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. Subfunção - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V. Programa - a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. A elaboração do projeto de Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, o qual o poder executivo promoverá audiência pública nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

a) São instrumentos de transparência da Gestão Fiscal:

I – os planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias;
II - as prestações de contas;
III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV - o programa de metas;
V – o relatório de Gestão Fiscal
VI – a realização de audiências públicas na elaboração da LDO e Lei Orçamentária anual LOA.

§ 3º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e sub-funções às quais se vinculam.

§ 4º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010:
Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação
Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública- COSIP
Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%
Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%
Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação
Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde
Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência
Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros
Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação
Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde
Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência
Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros
Fonte 28 – Transferências de Convênios - Outros
Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 50 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte 51 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte 70 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais – PULAM 20
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis
Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis
Art. 5º. A receita estimada e a despesa fixada, no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, serão consideradas a preços de julho de 2012.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para 2013 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:
I - participação da sociedade na audiência de elaboração;
II - responsabilidade na gestão fiscal;
III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;
VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.
Art. 6º. Os orçamentos dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos.
§ 1°. Os recursos dos Fundos, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.
§ 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2013 são aquelas específicas no anexo de prioridades e metas
Seção II
Da abrangência e das disposições legais
Art. 7°. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará com recursos provenientes de contribuições sociais e de transferências fiscais, nos termos do art. 195 da Constituição Federal, do art. 181, da Constituição do Estado e do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.
Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013 será observada a compatibilização com a elaboração do plano plurianual, correspondente ao exercício de 2013.
§ 1°. Nenhum investimento, que ultrapasse o exercício financeiro de 2013, poderá ser realizado sem estar contemplado no plano plurianual ou sem lei autorizativa.
§ 2°. O relatório de que trata o parágrafo único do art. 45, da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, está contemplado em anexo a esta lei.
§ 3°. A Lei Orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§ 4°. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.
Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2013, contemplará o cumprimento:
I - 25 % (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a Dívida Ativa e proveniente de Transferências Constitucionais, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, observando-se as disposições do Art. 212 da Constituição Federal, das Emendas Constitucionais n° 14, de 12 de setembro de 1996; n° 53, de 19 de dezembro de 2006; n° 59, de 11 de novembro de 2009, e das Leis Federais n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e n° 11.494, de 20 de junho de 2007, devendo constar anexo próprio de forma que fique evidenciado o cumprimento destes dispositivos legais; e,
II - 15 % (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156, bem como, dos recursos que pertencem ao município na repartição tributária de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, a serem aplicados em Saúde, devendo constar anexo próprio de forma que fique evidenciado o cumprimento destes dispositivos legais.
Art. 10. A Lei Orçamentária anual contemplará autorização para a abertura de créditos orçamentários adicionais, com as correspondentes fontes compensatórias.
§ 1º. A lei definirá limite para créditos suplementares.
§ 2º. A lei autorizará abertura de crédito especial ao orçamento para abrigar transferências voluntárias não consignadas, em decorrência de convênios firmados com a União e o Estado, nos valores pactuados, tendo como recurso compensatório a transferência financeira ao município, bem como recursos de operações de crédito e/ou outras transferências não previstas.

Art. 11. Excetuado o disposto no § 2º do artigo anterior, os créditos especiais somente poderão ser abertos por autorização legal especifica e terão vigência adstrita ao exercício, salvo se o ato autorizativo for promulgado nos últimos quatro meses de 2013, caso em que serão reabertos nos limites de seus saldos no exercício subsequente.

Seção III

Dos Tributos e Receitas

Art. 12. O Poder Executivo dará conhecimento à Câmara Municipal, até 15 de setembro do corrente exercício, dos estudos e as estimativas das receitas para 2013, inclusive da receita corrente líquida, na conformidade do § 3º, do art. 12, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá proceder à reestimativa da receita se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 13. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º. Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2012, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 15. O Poder Executivo é responsável pela gestão do orçamento fiscal do município e se obriga a instituir, planejar e realizar ações para a efetiva realização de sua programação.

Art. 16. Constará do projeto de lei orçamentária a autorização para o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receitas, observando-se o disposto no art. 38 e parágrafos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. As Operações de Crédito que resultarem em dívidas públicas, inclusive refinanciamento, dependerão de lei autorizativa especifica e observância do disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. Ocorrendo autorização legislativa, até 14 de setembro de 2012, para o Poder Executivo contrair financiamento junto à instituição financeira oficial, o valor autorizado e estimado para o exercício de 2013 será objeto de inclusão no Projeto de Lei Orçamentária e contingenciado até que a operação seja realizada.

Art. 19. Constará do Projeto de Lei Orçamentária autorização para o Poder Executivo:

I – Celebrar convênios com entes da federação para ações de mútua cooperação com órgão e entidades integrantes do governo federal, do governo estadual e de outros municípios.

II – Promover transferência voluntária de recursos correntes ou de capital, mediante convênio, a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, entidades de utilidade pública e organizações sociais de interesse público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e desporto, bem como incentivos a projetos de esporte amador e profissional.

§ 1º. O custeio de despesas ou de programa de competência de outro ente da federação, devidamente acordado, somente será atendido na forma do inciso I deste artigo.

§ 2º. A entidade beneficiada com transferência voluntária a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do órgão interveniente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos pactuados.

§ 3º. É vedada a transferência voluntária de recursos do Município, na forma do inciso II, a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, entidades de utilidade pública e organizações sociais de interesse público que estejam inadimplentes com o fisco federal, estadual ou municipal, ou, ainda, em falta com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Seção IV

Das despesas

Art. 20. A despesa com pessoal ativo e inativo do Município observará o disposto na Constituição Federal e, em especial, nos artigos 18 a 24, da Seção II, do Capítulo IV, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º. A concessão de reajuste salarial, vantagens remuneratórias, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a realização de concurso, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração só poderão ser realizadas se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal, aos acréscimos dela decorrentes e atendidos os limites previstos na legislação.

§ 2º. A instituição de incentivos á demissão voluntária poderá ser realizada mediante lei.

Art. 21. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações para a sua realização sem a prévia comprovação e reserva de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 22. Os recursos ordinários do Município serão prioritariamente programados para atender despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica, e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 23. As despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesas e as obrigatórias de caráter continuado, serão processadas na conformidade dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. Constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, programação especifica para o atendimento de precatórios judiciais nos termos da Emenda Constitucional nº 62 e legislação municipal decorrente.

V

Da Reserva de Contingência

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, na proporção de 1/12 ao mês do valor não utilizado.

Seção VI

Da alteração na legislação tributária

Art. 26. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 27. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 28. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.
Parágrafo único. O Poder Executivo fiscalizará o cumprimento dos acordos pactuados.
Capítulo III
Das Diretrizes específicas do Poder Legislativo
Art. 29. O orçamento da Câmara Municipal é de 6% (seis por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, previstas no art. 153, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.
Parágrafo único. Os repasses à Câmara Municipal far-se-ão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no caput deste artigo.
Art. 30. As despesas com pessoal e encargos sociais da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.
Art. 31. Nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ocorrendo a necessidade de equilíbrio entre as receitas e despesas, o Poder Legislativo adotará, no seu âmbito, as limitações de empenho e movimentação financeira.
Art. 32. Serão realizadas, no âmbito do Poder Legislativo, as audiências públicas nos meses de maio, setembro e fevereiro; nas quais o Poder Executivo realizará a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.
Capítulo IV
Da Execução Orçamentária
Art. 33. O Poder Executivo e o Poder Legislativo são responsáveis, cada qual na sua esfera, pela programação orçamentária e financeira na execução e controle de seus orçamentos, observadas as normas legais para sua consecução.
Art. 34. A Secretaria de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral é responsável pela execução orçamentária, acompanhamento de desempenho e adoção de medidas, objetivando o equilíbrio entre as receitas e despesas com a finalidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária.
Parágrafo único. As limitações de empenho e realização de despesas observarão os critérios de prioridades e exceções estabelecidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 35. A não aprovação do projeto de lei orçamentário, até final do exercício, fica o Poder Executivo autorizado a realizar um doze avos do seu orçamento ao mês, adequando a sua despesa através do decreto de abertura e efetuando esta adequação bimestralmente, se necessário.
Parágrafo único. Não será computado no comprometimento da margem orçamentária, as alterações efetuadas para execução das despesas, autorizadas neste artigo.
Art. 36. O sistema de contabilidade e administração financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100, da Constituição Federal.
Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 37. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 38. O Precatório Judicial, não pago durante a execução do Orçamento em que houver sido incluído, integra a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme parágrafo 7º, do artigo 30, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 39. O Executivo Municipal poderá conceder beneficio fiscal a contribuinte que pagar seus tributos em parcela única e ou no prazo de vencimento, desde que esteja em dia com suas obrigações tributárias com o município.
Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas, 19 de julho de 2012.
Márcia Moura
Prefeita Municipal
ANEXO I - DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2013
As diretrizes para o orçamento da Administração Municipal de Três Lagoas referentes aos serviços a serem prestados à comunidade no exercício de 2013 são as especificadas neste Anexo, com precedência na alocação de recursos e estão pautadas:
1. Na observância dos programas e ações previstas para 2013 no Orçamento Plurianual do município, aprovado pela Lei nº. 2.416, de 22 de dezembro de 2009 e atualizado pela Lei n° 2.545, de 13 de dezembro de 2011.
2. Nos programas que promovam a Educação Básica de qualidade para as crianças e jovens, com oferta de vagas qualificadas para a educação infantil e ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo no município.
3. A manutenção com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado e de Instituições privadas à programas e projetos na área da educação em todos os níveis de sua responsabilidade constitucional;
4. Promoção de programas culturais, edificação de espaços, buscando a integração e o bem estar social, a produção e consumo de bens e serviços culturais, a preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural.
5. Nos programas de assistência médica infantil; imunização e assistência nutricional; educação sanitária; erradicação de doenças contagiosas; assistência curativa com ações de prevenção compartilhadas com a população; gestão plena do SUS; médico de família, combate às endemias e atendimento das ações do UPA e SAMU;)
6. Construção, reforma e ampliação do complexo regulador; do prédio do laboratório municipal e criação da Câmara Técnica para apresentar alternativas ao Sistema Único de Saúde – SUS.
7. Na articulação com os Conselhos Municipais e com a sociedade civil organizada para discussão, encaminhamento de soluções de interesse da comunidade e apoio de assessoramento jurídico aos munícipes.
8. Na articulação com órgãos do Governo Estadual e Federal e com entidades do setor privado e terceiro setor, na formulação de parcerias de interesse da comunidade.
9. Prestação de serviços à população, destinados a propiciar condições de bem estar e adequação dos serviços de interesse da população, diretamente ou sob o regime de concessão;
10. Na modernização da gestão pública municipal, para atendimento mais qualificado à comunidade, atendimento aos interesses, direitos e obrigações dos servidores na regulamentação das normas e benefícios e adequação de Plano de Cargos e Salários.
11. Implantação do plano de mobilidade urbana e construção do Paço municipal.
12. Regulamentação e aprimoramento da legislação e fiscalização de transito com a modernização da sinalização e dos estacionamentos verticais e horizontais e construção de amplo estacionamento na área da NOB,
13. Nos programas de estimulo à instalação de novos empreendimentos, objetivando o desenvolvimento socioeconômico do município, compatibilizado com uso sustentável dos recursos naturais e preservação do meio ambiente.

14. Na articulação com entidades do sistema S (SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, SENAC, SENAR, SENAT e SEST) para o desenvolvimento de programas de apoio e qualidade no atendimento nas respectivas áreas, das demandas dos setores produtivos e de seus integrantes;
15. Incentivo às atividades econômicas geradoras de emprego e renda local, com o plano de expansão industrial.
16. Incentivo no setor de turismo de negócios, rural, hotéis fazenda, resorts e pousadas com construção de um centro de convenções.
17. No desenvolvimento de ações que promovam a participação da sociedade organizada na implementação do Plano Diretor.
18. Nos programas de ampliação e melhorias da infraestrutura urbana e rural com o intuito de modernizar o escoamento produtivo e o transporte urbano e rural.
19. Planejamento e coordenação de projetos urbanísticos, próprios municipais, manutenção da rede de galerias pluviais e da limpeza urbana, dos cursos d'água e da pavimentação, drenagem e saneamento básico.
20. A promoção do adequado ordenamento territorial, através do Planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
21. Implantação do plano de mobilidade urbana com obras estruturais de vias exclusivas de transporte coletivo urbano, ciclovias e motovias.
22. Nos investimentos em programas e projetos de desenvolvimento social aos mais necessitados, ampliação à rede de proteção à infância e à adolescência, os idosos, à mulher, os portadores de necessidades especiais, a população carente e os excluídos do processo produtivo.
23. A promoção de ações de combate às causas de pobreza e de fatores de marginalização, promovendo a integração social da população menos favorecida.
24. Implantação de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social(CREAS) para população de rua e serviços de acolhimento para idosos.
25. Proporcionar apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos que desenvolvam projetos sociais, educacionais, culturais e esportivos e que estejam regulares.
26. A promoção, coordenação e execução de políticas desportivas; eventos específicos; atividades de inclusão social; parcerias com União, Estado e entidades privadas para financiamento das práticas desportivas amadoras e profissionais e edificação de praças desportivas, buscando estimular as situações propiciadoras do crescimento de participação da comunidade.
27. Na reestruturação modernização e aprimoramento da fiscalização municipal, tornando-a eficiente e eficaz no combate à inadimplência e sonegação de impostos; cobrança e execução da dívida ativa, mantendo o equilíbrio a gestão financeira e o controle dos precatórios judiciais.
28. A coordenação e a supervisão do processo de planejamento e execução de ações desenvolvidas pelos órgãos municipais;
29. Controle, acompanhamento e manutenção do patrimônio público, organizando e articulando com departamento de contabilidade.
30. Estruturação, modernização, manutenção e preservação de áreas verdes, Unidades de Conservação e implantação do plano nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
31. Nos programas de apoio a agricultura familiar, do pequeno produtor, inclusive no apoio ao cooperativismo e associativismo.
32. Planejamento e desenvolvimento sócioeconômico de programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais, com a realização de projetos de viabilidade econômica e social; de projetos arquitetônicos e de engenharia e realização de estudos para financiamento junto a entidades para realização de politica de habitação popular com a União, Estado e Município;
33. Atendimento das atividades e da legislação pertinente ao órgão de proteção e defesa do consumidor, na proteção dos direitos dos cidadãos.

ANEXO II

PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO DE 2013

I – Câmara Municipal

A Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo que tem por competência, dentre outras, a de deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito; aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do município, e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora, tem como prioridade para o orçamento de 2013 as seguintes ações:

1. Complementação e/ou ampliação do espaço físico e das instalações da Câmara Municipal, objetivando acolher o acréscimo do número de vereadores a partir da próxima legislatura.
2. A modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência.
3. A promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade.
4. A organização e sistematização de seus procedimentos em relação à fiscalização orçamentária e financeira do Município.

II – Gabinete do Prefeito.

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade para o orçamento de 2013 as seguintes ações:

1. O apoio ao Chefe do Poder Executivo Municipal nas conversações, agendamentos e encaminhamentos de assuntos de interesse do Município junto a órgãos de outros níveis de governo e dos poderes Legislativo e Judiciário.
2. O apoio ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos e questões de interesse do município junto a entidades públicas, do setor privado, Conselhos Municipais e sociedade civil organizada.
3. A organização e orientação do protocolo e cerimonial, na coordenação das reuniões, audiências e visitas do Chefe do Poder Executivo Municipal.
4. O envio, acompanhamento e andamento de Projetos de Lei e convênios, junto ao Poder Legislativo, na verificação de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas de sanção, promulgação, publicação e veto.
5. A promoção de atividades de relações públicas, divulgação e publicidade do Governo Municipal, segundo as normas estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo, bem como a manutenção de contatos e entrevistas com órgãos da imprensa.
6. A promoção e coleta de sugestões e reclamações da população, encaminhando aos órgãos competentes para informações ou providências.
7. A promoção e elaboração de relatórios ou súmulas da Administração para informação ao público dando transparência aos atos.
8. O assessoramento jurídico, elaboração de processo legislativo e o controle dos atos administrativos.
9. A promoção da organização de coletâneas de leis, decretos, portarias e demais atos de Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Prefeitura.
10. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais
11. Controle da apresentação dos precatórios judiciais nos termos da Emenda Constitucional nº 62 e legislação municipal decorrente.
12. No planejamento para criação de local específico para os conselhos municipais
13. FUNDO DE RECURSOS DO BOMBEIRO
14. Gestão dos recursos e das ações e metas do Fundo de Recursos do Bombeiro no atendimento as ações emergenciais e primeiros socorros á população.
15. Aquisição e manutenção de equipamentos, viaturas, para atendimento de acidentes de trânsito, construção, reformas e ampliação de área do Corpo de Bombeiro e as de lazer e recreação do Fundo.

III - Administração Municipal.

As prioridades para a pasta da Administração municipal, caracterizada pelo apoio às demais secretarias na gestão dos recursos humanos; no monitoramento do quadro de servidores; nos serviços gerais; na manutenção do parque informático; na prestação de serviços à comunidade, como a

administração do cemitério, conservação dos bens públicos, e questões do trânsito, estarão voltadas para a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos municipais, buscando a satisfação do trêslagoense, pautando suas ações:
1. No planejamento, organização, controle e supervisão e realização das atividades relativas à administração de recursos humanos e, em especial, na capacitação e qualificação dos servidores municipais;
2. Na providência dos atos necessários para a realização de concursos públicos e da posse dos servidores;
3. Na implementação e readequação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores;
4. No desenvolvimento de atividades que promovam a integração dos servidores públicos municipal e, em especial, das festividades relativas ao Dia do Servidor Público Municipal;
5. Na modernização dos sistemas de informações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com adoção de sistemas integrados, como o sistema de controle do Almoxarifado e ampliação do Arquivo Morto;
6. Na realização de projeto para desenvolvimento de sistema de comunicação e protocolo geral, facilitando o acompanhamento em tempo real e a implantação do centro de conexão, para o cidadão ter acesso á internet e obter as informações disponíveis;
7. Estudos para possível implantação do vale transporte, rateio do FGTS, digitalização de documentos dos recursos humanos, criação de cartilha do servidor, aquisição de equipamentos de arquivos deslizantes e aquisição de equipamentos de proteção;
8. No planejamento, organização, supervisão, controle, regulamentação do trânsito e do transporte urbano, inclusive das permissionárias e concessionárias, construção de abrigos nas paradas de ônibus objetivando o melhor atendimento à população;
9. Na ampliação e manutenção da sinalização viária horizontal, vertical e semafórica;
10. Na elaboração de estudos para implantação de estacionamento rotativo, campanhas educativas, preventivas e construção de um amplo estacionamento na região da antiga NOB para desafogar o trânsito;
11. Na aquisição de equipamentos, uniformes para implantação de agentes de transito, motocicletas para fiscalização no cumprimento do código de posturas;
12. Projeto para execução de reordenamento urbano, para melhoria da comercialização local
13. Na construção de faixa elevada para pedestre, rotatórias de concreto, aquisição placas
de sinalização e cobertura de ponto de taxi;
14. No planejamento, organização, aquisição, supervisão, controle, manutenção e conservação de maquinários, equipamentos, móveis, prédios públicos e da frota municipal;
15. Implantação de vias de acesso para escoamento do trânsito de veículos, calçadas em ruas asfaltadas e acessibilidade nos prédios públicos e calçadas;
16. Na promoção de estudos visando à regulação da prestação dos serviços públicos na utilização do cemitério, construção do muro para ampliação de sepultamento em terra, bem como zelar pela manutenção e conservação do mesmo com calçamento e pavimentação interna;
17. Na articulação com as demais secretarias visando à manutenção e implementação de melhorias do parque informático e outros;
18. Na supervisão das atividades desenvolvidas pelas suas unidades e, em especial, de segurança e medicina do trabalho, no tocante a atualização constante dos programas de prevenção de risco, controle médico da saúde do trabalhador;
19. Construção da sede da prefeitura municipal para abrigar as secretarias e melhorar o atendimento ao público;
20. Readequação e adaptação do antigo Paço Municipal para atendimento exclusivo do cidadão na área de tributos , inscrições etc;
21. Na gestão das ações e controle do Fundo Especial de Três Lagoas, na realização de pagamentos de inativos e pensionistas.
IV – Finanças, Planejamento e Controladoria Geral
A atenção da Administração Municipal para as áreas de Finanças, Planejamento e
Controladoria Geral observarão, prioritariamente, as medidas de valorização dos cidadãos e contribuintes municipais, centralizando a prestação e apoio aos serviços e ainda, no aprimoramento do processo orçamentário, no controle geral dos dispêndios e promoção do controle da transparência da gestão fiscal e do Plano Diretor, como instrumentos de desenvolvimento da cidade pautando suas ações:
1. Na agilização e apoio do Centro de Pronto Atendimento ao Cidadão, facilitando-lhe o encaminhamento de soluções nos seus pleitos junto à Administração Municipal e em suas relações com o fisco municipal.
2. Na modernização e atualização da administração tributária e de seus agentes, buscando maior eficiência e eficácia nas ações do fisco municipal, bem como no desenvolvimento e aplicação de estudos metodológicos voltados à atualização de valores dos impostos e taxas do município, em favor da justa tributação;
3. Na articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do sistema tributário nacional, de controle interno e finanças públicas, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle da administração tributária, fiscal, orçamentária, financeira e contábil da gestão municipal;
4. Na atualização dos cadastros imobiliário e econômico dos contribuintes do município;
5. No acompanhamento e controle dos incentivos fiscais concedidos para a verificação do cumprimento das metas.
6. No desenvolvimento de ações que objetivem o combate à evasão e à sonegação fiscal, bem como na recuperação de créditos inscritos na Divida Ativa e os processos julgados em segunda instância;
7. Na promoção de ações voltadas à implementação do Plano Diretor, inclusive quanto à regulamentação e incentivo à efetiva participação da comunidade e organizações sociais no processo democrático de desenvolvimento urbano;
8. No aperfeiçoamento do processo de planejamento orçamentário, promovendo o acompanhamento, a análise e a avaliação da projeção de receitas, realização de despesas e da evolução da execução orçamentária;
9. Na regularidade e modernização dos processos e procedimentos licitatórios;
10. No controle e contabilização da execução de despesas que concorrem para a realização dos programas, projetos e atividades do governo municipal;
11. Na promoção da participação de entidades e da sociedade organizada no processo de gestão fiscal nas formas preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e do Plano Diretor do município;
12. No controle sistemático da realização das despesas e execução orçamentária, especialmente na observância aos limites mínimos legais de aplicação nas funções educação e da saúde;
13. Na apresentação dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, audiências públicas, sistema de transparência, prestações de contas de execução e realizações de programas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal;
14. No estudo e elaboração de projetos de operação de crédito e financiamento junto a órgãos e entidades públicas e privadas, observando as normas do Senado Federal e da legislação vigente;
15. Na revisão da Legislação Tributária Municipal.
16. No controle e acompanhamento dos precatórios municipais, bem como avaliação e análise da divida pública.
17. Na Manutenção e aprimoramento da Central de atendimento ao contribuinte
18. No apoio às atividades do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, na aquisição de veículos e equipamentos de informática para fiscalização, realização de cursos de formação e treinamento, fiscalização em geral, implantação do SINDEC e CODECON e atendimento das reclamações dos consumidores;

V – Obras e Serviços Urbanos

A pasta de Obras e Serviços Urbanos requer atenção especial ante a demanda imprimida pelo acelerado e qualificado desenvolvimento de Três Lagoas, evidenciando as carências e necessidades de respostas imediatas em termos de infra-estrutura adequada na área urbana, entorno e rural do município e, inclusive, absorvendo o programa de habitação de interesse social. Neste quadro suas ações serão direcionadas prioritariamente:

1. Na realização de serviços topográficos e de georreferenciamento, elaboração de projetos, controle de obras de postura e aquisição de materiais para construção e reformas públicas;
2. No monitoramento e supervisão do sistema de coleta de lixo, varrição e limpeza urbana objetivando a "Cidade Limpa";
3. Na ampliação e melhoria da iluminação pública em prédios, praças, ruas e avenidas, serviços de cobrança de iluminação;
4. Plano de mobilidade urbana, com obras estruturais de vias exclusivas de transporte coletivo urbano, ciclovias e motovias no quadrilátero compreendido entre a Rua Urias Ribeiro – av. Baldomero Leituga e parte da av. Antonio Estevan Leal – Corredor da atual linha férrea até o Bairro do Jupiá;
5. Obras de drenagem contemplando as três lagoas até o final o extravasor do Córrego do Onça;
6. Pavimentação, restauração, tapa buraco e drenagem vias públicas que facilite o acesso da população.
7. Implantação do sistema de transporte urbano utilizando a atual estação ferroviária, tirando ônibus de circulação dentro das 5 avenidas;
8. Implantação de drenagens urbanas no bairro Paranapungá até o extravasor do Jardim Brasília;

9. Implantação de drenagens urbana nos loteamentos Vila Verde, Vila Haro, Guanabara, Osmar Dutra, até o extravasor do Onça e extravasor da Lagoinha, passando pela BR 262.
10. Na observância do Plano Diretor quanto à realização e coordenação do licenciamento dos projetos de urbanização e obras públicas, bem como análise e aprovação de projetos particulares;
11. Na supervisão, execução e manutenção dos serviços de apoio à construção e manutenção do sistema de saneamento básico e tratamento de esgoto sanitário;
12. No serviço de drenagem dos reservatórios de água do piscinão do Santo André e Vila Nova, Manutenção da estação de tratamento de esgoto do Balneário e a construção e recuperação de drenagem e água pluviais;
13. Na construção, ampliação, viabilização e conservação de edificações públicas;
14. Na promoção de medidas de acessibilidade nas vias e edificações públicas;
15. Na proposição de desapropriação de áreas e imóveis para execução de projetos viários, urbanísticos e habitacionais;
16. Na construção, conservação e recuperação de pontes, aterros e estradas vicinais, priorizando o transporte escolar;
17. Na otimização dos trabalhos de regularização e urbanização social, com implantação de loteamentos sociais, evitando possíveis favelas;
18. No planejamento e estudo sócio-econômico e de projetos para financiamentos junto a entidades relacionadas com a política de habitação popular;
19. Na gestão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FUNDHIS que objetiva a aquisição de áreas e desenvolvimento de projetos de viabilidade econômica, social e arquitetônicos para construção de habitação popular e construção de moradias em áreas de propriedades do beneficiário disponibilizando cestas e materiais de construção.

VI – Educação e Cultura

O acelerado e qualificado desenvolvimento de Três Lagoas ressalta a importância e destaque das áreas de educação e da cultura para a construção de uma sociedade com melhor qualidade de vida. A atenção e prioridade da administração municipal estarão voltadas para a oferta qualificada de vagas para a educação infantil e ensino fundamental e de ações objetivando o fortalecimento e valorização cultural da sociedade treslagoense, pautando-se:

1. No projeto de construção de escola modelo, em regime de período integral;
2. Na adequação das escolas municipais, de modo a permitir o acesso dos portadores de necessidades especiais e de exclusão social;
3. Na conservação e ampliação da rede física escolar, através da manutenção, ampliação, reforma, construção e equi dos prédios e quadras das escolas urbanas e rurais;
4. Na utilização de metodologia e instrumentos de instrução, coordenação, supervisão e avaliação técnica, pedagógica e administrativa dos setores operacionais da secretaria;
5. Na supervisão e instrução às unidades escolares de Educação Básica, para que propiciem um ensino que assegure padrões de qualidade mínimos exigidos à formação do cidadão;
6. Nas boas condições de atendimento nas escolas rurais, qualidade nutricional da merenda escolar, no transporte escolar e instalações de salas de informática nas escolas da rede pública municipal;
7. Na promoção da capacitação e atualização de professores, oportunizando cursos de capacitação, desenvolvimento e valorização dos trabalhadores de educação, participação em congressos;
8. Na adoção de mecanismos de desenvolvimento do ensino da Educação Básica com o intuito de reduzir o analfabetismo e a evasão escolar na zona urbana e rural;
9. Na manutenção e ampliação dos laboratórios de informática na rede pública municipal de ensino para o desenvolvimento de alunos;
10. Na adoção de programas MEC, SED e SEMEC, elaboração de planos de objetivos educacionais, métodos e técnicas de ensino, processos de avaliação, recuperação, adaptação, complementação de programas e educação; bibliografia em educação; organização e utilização de recursos pedagógicos ás finalidades e objetivos das escolas;
11. Na gestão dos recursos e das ações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
12. Na formulação da política municipal de incentivo e apoio à cultura, criação artística e produção cultural do município;
13. Na fixação de mecanismos que assegurem que a Educação Infantil aconteça num contexto em que cuidados e educação se realizem de modo prazeroso, lúdico, onde as brincadeiras espontâneas, o uso de materiais, os jogos, as danças e cantos, as comidas e roupas, as múltiplas formas de comunicação, expressão, criação e movimento, o exercício de tarefas rotineiras do cotidiano e as experiências dirigidas que exigem o conhecimento dos limites e alcances da ação das crianças estejam contempladas
14. No acompanhamento, subsídios e supervisão das unidades escolares e centros de educação infantil na definição de suas propostas pedagógicas e seus regimentos, estimulando a aprendizagem cooperativa e o compartilhamento dos princípios de responsabilidade, num contexto de flexibilidade teórico / metodológica, de ações pedagógicas, em que o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação dos processos educacionais revelem sua qualidade e respeito à equidade de direitos e deveres dos envolvidos;
15. Na garantia que sejam respeitadas as diversidades culturais, étnicas, religiosas e políticas no processo de construção da cidadania, tendo como meta o ideal de uma crescente igualdade de direitos entre os cidadãos, baseado nos princípios democráticos;
16. Na melhoria da qualidade dos serviços do grupo administrativo, aprimorando sua cultura geral e profissional, estimulando o respeito aos seus colegas, superiores e subordinados, bem como leis e regulamentos, opiniões políticas e religiosas, quaisquer que sejam, de modo a dar exemplos dignificantes à Sociedade;
17. Em assegurar mecanismos que promovam um regime de colaboração entre as Instituições públicas e privadas, visando à definição de uma política voltada ao cuidado e à educação, com qualidade, para a Educação Infantil;

18. No desenvolvimento de conversações objetivando apoio para a formatação de projeto e atração cultural no modelo de festival para integração regional;
19. No projeto de um Centro Cultural, para fomentar eventos, convenções, espetáculos culturais, substanciando a vocação de Três Lagoas como cidade pólo de desenvolvimento cultural;
20. No apoio financeiro para realização de eventos culturais de aniversário da cidade, Carnaval, Festa do Folclore, Moto Show, etc.
21. Na coordenação da política cultural de grupos específicos, voltada à criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais;
22. Na manutenção e revitalização de monumentos históricos, centros culturais e comunitários, projeto de construção e implantação de museu, de teatro, circos, conservatórios de artes e centro de convenções;
23. No estímulo e parcerias para a formação cultural da população e dos agentes culturais municipais; Resgate das culturas de comunidades esquecidas, raízes e heranças culturais;
24. No projeto do Museu da Memória Municipal, reforma e adequação das instalações da rede ferroviária federal e aquisição do prédio consulado português para implantação da escola municipal de artes;
25.Fomento à democratização e difusão da cultura e de intercâmbios.
26.No planejamento para criação de creches noturnas
27.Na orientação e capacitação dos conselheiros municipais de educação

VII – Esporte, Juventude e Lazer

As atividades da administração municipal inerentes ao Esporte, à Juventude e ao Lazer são destacadas e importantes por gerar oportunidades educativas e de desenvolvimento social e cultural da comunidade, propiciando a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos. Para o orçamento de 2013 as diretrizes para essas atividades estão pautadas:

1. Na organização de agenda para utilização da Arena Mix como espaço para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer, objetivando a integração da comunidade através da pluralidade de eventos que podem ser realizados na estrutura do local, bem como a manutenção da mesma.
2. Na divulgação, organização, manutenção e promoção do Balneário Municipal Miguel Tabox como local atrativo para recreação e lazer da população Treslagoense;
3. Na construção e manutenção de campos esportivos e praças esportivas em bairros, bem como reforma do ginásio municipal de esportes e complementação das obras de ampliação das arquibancadas do Madrugadão.
4. Na construção de centro olímpico com pista de atletismo, piscina, campo de futebol e com alojamento e refeitório para formação de atletas de destaque no cenário nacional.
5. Na promoção, coordenação e execução da política do desporto e do lazer do município, buscando estimular as situações propícias à participação da comunidade e de projetos de iniciação esportiva, inclusão social e reforço de educação física;
6. Na promoção e coordenação de eventos específicos para os jovens, nos âmbitos da Conferência Municipal da Juventude e do Fórum Municipal da Juventude;
7. No fomento das atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades e viabilização de material, equipamentos e áreas específicas à participação de crianças, jovens, adultos e idosos, incluindo aqueles com necessidades especiais, com aquisição de um ônibus para transporte desses atletas;
8. Na elaboração e implementação de projetos, na articulação e parcerias com a sociedade civil, governos estadual e federal, e outras sociedades afins;
9. Na participação em competições municipais, regionais, estaduais e nacional das diversas modalidades como futebol, basquete, voleibol, handebol, atletismo, maratonas, tênis de mesa, xadrez, judô e outras;
10. No apoio a iniciativa da comunidade, na realização de eventos esportivos municipais, regionais e interestaduais, nas diversas modalidades;
11. No apoio a entidades que desenvolvam atividades esportivas como ação de cidadania, retirando menores das ruas para a prática esportiva;
12. Na promoção, realização, organização e apoio a projetos e atividades de atletas, clubes e equipes amadoras e profissionais, entidades esportivas com transporte, alimentação, estadias e outras despesas decorrentes do evento que estejam desenvolvendo o esporte e divulgando o nome do município;
13. Na utilização de áreas públicas para fins de práticas de esporte, lazer e recreação, priorizando os programas de integração social e aquelas que tenham caráter educativo;
14. Construção de academias ao ar livre em praças abertas para práticas esportivas á população com acompanhamento de profissionais capacitados e qualificados.
15. Construção da Praça da Juventude, com sede própria e diretoria.

VIII – Assistência Social, Cidadania e Trabalho

Divulgação do desenvolvimento industrial e empresarial de Três Lagoas gerando oportunidades de empregos e serviços estimulam o processo migratório para a cidade, resultando no aumento da demanda de ações voltadas a assistência social, cidadania e trabalho. As diretrizes da administração municipal para essas áreas são pautadas:

1. desenvolvimento, implementação e provimento da politica municipal de assistência social, no que compreende o provimento de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitam;
2. Estimular a participação popular nas instâncias de controle social através de informação e sensibilização.
3. - implantação de um Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS – nas proximidades do Bairro Paranapungá;
4. - ampliação do sistema informatizado de assistência social, englobando todas as unidades ligadas a secretaria municipal de assistência social;
5. - apoio aos conselhos municipais setoriais e de direitos ligados diretamente a politica pública de assistência social;
6. - desenvolvimento de ações de prevenção, sensibilização e informação, voltadas a minimizar ou erradicar problemas sociais e violações de direitos, bem como dos fluxos de encaminhamentos e atendimentos da rede de serviços socioassistenciais existentes no município;
7. - reestruturação dos benefícios eventuais, conforme as novas diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
8. - legalização da Politica Municipal de Assistência Social, dentro dos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social;
9. - fortalecimento da rede socioassistencial governamental e não governamental, através de cofinanciamento, orientação, capacitação e suporte técnico;
10. - oportunizar capacitação continuada dos atores envolvidos no desenvolvimento da politica municipal de assistência social;
11. - oportunizar capacitação técnica especifica aos profissionais que atuam nas áreas de violação de direitos;
12. - implementação dos programas e projetos sociais voltados a criança e ao adolescente, idoso, pessoa com deficiência e em situação de rua;
13. - realização de campanhas agasalho e natalina;
14. - fortalecimento e ampliação de parcerias entre a secretaria municipal e empresas, sociedade civil organizada entre outras;
15. - reforma e ampliação da sede da Banda Marcial Cristo Redentor;
16. - reforma e ampliação do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social da Vila Piloto;
17. - reforma e ampliação do Centro de Referencia de Assistência Social " D. Ruth Filgueiras";
18. - desenvolver ações intersetoriais com a Saúde e Educação quanto às condicionalidades do Programa Bolsa Família do Governo Federal;

19. - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento as ações de proteção social básica e especial, conselhos de direitos e conselho municipal de assistência social;
20. - aquisição materiais de consumo para atendimento as ações de proteção social básica e especial, conselhos de direitos e conselho municipal de assistência social;
21. Na gestão dos recursos, ações e atividades ligadas à criança e ao adolescente junto ao FUNCAD, através de politicas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
21.1 – Planejamento das atividades do CMDCA e do Conselho Tutelar
21.2 – Revisão da legislação municipal de criação do CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal
21.3 – Capacitação e qualificação contínua dos conselheiros tutelares e de direitos e da rede de proteção à criança e ao adolescente
21.4 – Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar e rede de proteção
21.5 – Integração e divulgação da rede de serviços
21.6 - Análise, acompanhamento e assistência ás atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar
21.7 - Captação de fundos para investimentos
21.8 – Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivos e Legislativos na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da criança e do adolescente.
21.9 – Ampliação da representatividade do CMDCA nas diversas discussões/atividades referentes á criança e ao adolescente, bem como a participação da sociedade civil no conselho.
21.10 – Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte, da cultura e do lazer como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.
21.11 – Articulação e/ou implantação de serviços de atendimento á criança e ao adolescente em situação de risco, bem como á família destes.
21.12 – Ampliação de vagas da Educação Infantil, Centro de Educação Infantil (CEI), na rede pública e instituições de ensino sem fins lucrativos, para atendimento da demanda reprimida
21.13 – Realização de trabalhos de prevenção de gravidez na adolescência – trabalho urbano e doméstico com crianças e adolescentes – violência contra crianças e adolescente – exploração sexual de crianças e adolescentes – uso indevido de drogas – saúde bucal – doenças sexualmente transmissíveis e AIDS
21.14 – Combate á evasão escolar, acesso e permanência e sucesso de crianças e adolescentes na escola.
22. Na gestão das atividades e destinação dos recursos do Fundo de Investimento Social, para execução de ações, programas, publicidades, propaganda destinada á orientação, despesas com locação, aquisição de moveis equipamentos, materiais de consumo e concessão de subvenções para atendimentos à manutenção de atividades assistenciais, bem como a descentralização de recursos destinados á saúde conforme previsto na Lei Complementar nº 141 e Lei nº 4.170.
23. Na gestão dos recursos, ações, atividades e programas do FMAS, criando condições financeiras ao desenvolvimento das ações da área, executadas e coordenadas pelo órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política da Assistência Social.
24. Na Gestão dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para proporcionar politicas de defesa dos direitos do idoso e na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos á idosos.
25. Na Gestão dos recursos do Fundo Municipal dos direitos da mulher na realização das ações e metas para atendimento e suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidas ás mulheres;
IX – Meio Ambiente e Agronegócios
O meio ambiente é generoso e imensurável patrimônio natural de Três Lagoas, zelar pela sua preservação é dever de todos. O agronegócio e a pecuária são atividades econômicas pioneiras do município. As ações para esses setores no orçamento de 2013 serão pautadas:
1. Na articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como, com entidades do setor privado e do terceiro setor para parcerias em ações no interesse da preservação do meio ambiente.
2. Na gestão do Sistema de Licenciamento Ambiental – SILAM.
3. Na construção, revitalização e manutenção de áreas verdes, parques e jardins, canteiros e rotatórias, bem como arborização das vias urbanas.
4. Na construção da casa de vegetação, casa de sombra, depósito e projeto de irrigação para complementação da estruturação do novo viveiro municipal.
5. No monitoramento do aterro sanitário, do sistema de coleta do lixo hospitalar, residenciais e dos resíduos da construção civil, bem como na implantação da usina de reciclagem de lixo e compostagem, coleta seletiva, gerenciamento de resíduos da construção civil e desenvolvimento de projetos de educação ambiental;
6. Na conclusão da construção e monitoramento do Circuito das Lagoas, promovendo adivulgação do cartão postal do município;
7. No controle da degradação ambiental das instalações industriais, comerciais e residenciais, bem como análise e liberação de licenciamento ambiental;
8. Na criação do plano de manejo do Parque Natural Municipal do Pombo, da Reserva Biológica das Capivaras e criação do plano de manejo da área de preservação ambiental do Jupiá.
9. Criação de uma unidade de conservação na área das lagoas e realização do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.
10. Na adoção de políticas de produção rural economicamente sustentável, com apoio ao produtor rural para ampliação e diversificação da produção, aumento da criação de pequenos animais e o cultivo de produtos agrícolas, para abastecimento da região.
11. No fortalecimento do pequeno produtor através de orientação técnica, no estimulo ao associativismo, cooperativismo e a organização de micro empresas e, no apoio à divulgação e comercialização dos produtos da agricultura familiar e o incentivo a sistemas de produção integrada de piscicultura e apicultura;
12. No apoio à agricultura familiar, através de aquisição e fornecimento de serviços e insumos agropecuários e de correção de solo, mediante ampliação destes produtores em programas coordenados pelo município através do projeto PAIS (Produção Agrícola Integrada e Sustentável);
13. Na disponibilização de serviços de patrulha mecanizada para o atendimento ao produtor rural, preferencialmente da agricultura familiar dos pequenos produtores, bem como aquisição através de emendas parlamentares de mais duas patrulhas mecanizadas devido o aumento de assentamentos rurais.
14. No desenvolvimento de propostas para a promoção, realização e participação em eventos de divulgação, como exposições, feiras, workshops e outros, notadamente àqueles relacionados com absorção e transferências de conhecimentos científicos e tecnológicos, que promovam as potencialidades do município.
15. No estudo para colocação de novos pontos de coletas de pneus usados nos bairros para encaminhamento ao ECOPONTO, bem como campanha de conscientização d importância do recolhimento, bem como campanha do óleo limpo.
16. Desenvolvimento de projeto de ciência e tecnologia & inovação.
17. No programa para incrementar o plantio de oleaginosas para produção de biodiesel para melhorar as pastagens integradas, lavoura, pecuária e florestas;
18. Na manutenção do botijão de nitrogênio com a parceria do centro rural de arapuá para realização de inseminação artificial em tempo integral;

19. No incentivo á produção de frutas irrigadas aproveitando o nosso potencial hidrográfico e aquisição de um resfriador, pasteurizador e uma empacotadora para montar um ponto de recebimento atendendo pequenos produtores e servir merenda escolar;
20. Na aquisição de caminhão gaiola para transporte de animais apreendidos nas vias publicas;
21. Na reforma das pastagens para subsidiar os projetos que atendem os pequenos produtores rurais.
22. Implantação do SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, para atender a área agroindustrial.
23. Implantação do projeto vaca móvel o qual atenderá as necessidades dos pequenos produtores rurais no que tange á produção de leite.
24. Na gestão dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a finalidade de financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias de cunho ambiental, bem como implementar ações voltadas ao controle, à fiscalização, á defesa e à recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da politica Municipal de Meio Ambiente;
X – Desenvolvimento Econômico
O processo de desenvolvimento de Três Lagoas foi impulsionado pela decisão de instalação no município de indústrias de porte internacional. O posicionamento estratégico, a abundância de recursos energéticos e logísticos, aliados a uma política publica receptiva Federal, Estadual e Municipal favoreceram as decisões tomadas. A geração de empregos e serviços favoreceu e estimula o comércio. O crescimento da população e da renda familiar por certo favorecerá as atividades da indústria de turismo da cidade, que ainda é incipiente. Para esses setores as diretrizes para o orçamento estão pautadas:
1. Na promoção de diagnóstico, pesquisas e estudos indicativos que subsidiem a formulação de uma política qualitativa para a ampliação do Distrito Industrial. Nas estratégias de desenvolvimento do turismo em MS 2012 a 2020, Planejamento estratégico da região da costa leste/MS, sinalização dos principais pontos turísticos da cidade e participação do salão de turismo em São Paulo para divulgação dos roteiros da região da costa leste/MS;
Na promoção de diagnóstico do potencial qualitativo e quantitativo turístico de Três Lagoas que subsidiem a formulação de uma política para o setor
Na participação em eventos turísticos em são Paulo, e outros grandes centros, para que possivelmente os eventos de três lagoas possam ser comercializado em agências operadoras nacionais e internacionais, na participação de fórum estadual de turismo;
Na articulação com entidades do sistema S (SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, SENAC, SENAR, SENAT e SEST) para o desenvolvimento de programas de apoio e qualidade no atendimento nas respectivas áreas, das demandas dos setores produtivos e de seus integrantes;
Continuação do plano de expansão industrial do município, gerando emprego e renda para a população, com melhorias nas infraestrutura dos distritos industriais, buscando parceiros para implantação de creches nos espaços industriais e instalação do sistema de drenagem e pavimentação.
Na promoção e participação em eventos que difundam a infra-estrutura, logística, a política de incentivos, as adesões, os suportes institucionais em favor do desenvolvimento econômico e social do município e os potenciais turísticos;
Fortalecimento das feiras livres, otimizando os espaços nas vias públicas para a tradicional feira de sábado. Buscar espaço próprio da tradicional feira noturna, para que não haja bloqueio de importantes vias públicas.
Continuação do incentivo ao setor de turismo de negócios, com a construção do centro de convenções. Procurar atrair mais investimentos para o setor de turismo de lazer, incentivando investimentos em turismo rural, hotéis fazenda, resorts e pousadas.
Na implantação e monitoramento de programas e ações com objetivo de incentivo ao desenvolvimento da indústria, do comércio e do turismo;
No monitoramento da fiscalização e aplicação do código de posturas pertinentes às atividades comerciais, industriais e de serviços de maneira sustentável, de forma que ocupem os espaços de forma responsável.
Na promoção e organização e participação em feiras livres para fomento comercial e industrial para geração de emprego e renda de comerciantes, produtores e artesãos.
Na Manutenção do shopping popular e centro de comercialização de produtos artesanais; Criação de soluções modernas de logística urbana, para que o trânsito de cargas das indústrias tenham locais próprios e adequados para a infraestrutura necessária e atender a crescente demanda do setor.
Na retirada da área central e urbana, o transito de grandes veículos, direcionando para áreas próprias com vias específicas para esse fim.
Na busca de novas indústrias e contato permanente com as já instaladas para acompanhamento dos incentivos concedidos;
Na regulamentação dos ambulantes e itinerantes, bem como análise e aprovação das alterações do código de posturas;
Na gestão dos recursos, ações e metas destinadas ao Fundo Municipal de Turismo, no desenvolvimento de programa e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas, estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e manter um cadastro de informações turísticas de interesse do município;
XI – Saúde
As metas e prioridades do Município para o exercício de 2013, referentes aos serviços de saúde a serem prestados à comunidade, são as especificadas neste Anexo e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013 e serão contemplados:
1. Nas ações e programas de assistência médica, de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, assistência curativa e de reabilitação;
No aperfeiçoamento dos serviços de atendimento às atividades de urgência e emergência através da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Construção do complexo regulador (SAMU/TFD), regulação ambulatorial e regulação de leito e central de ambulância, no ordenamento das referências nos atendimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade (MAC), com manutenção e expansão dos serviços assistenciais contratualizados;
Informatização da regulação do SAMU e um prédio para o laboratório municipal;
Na execução de serviços de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
Manter a cidade com cobertura de estratégia de saúde da família de 100%, adquirir novas estruturas físicas para as unidades de saúde e readequar as demais existentes.
Tornar obrigatório como regimento municipal o uso de protocolos clínicos de procedimentos e de atuação profissional Informatizar a rede em 100% e aderir ao prontuário eletrônico e o palmitop para os agentes comunitários
Ampliar o quadro de profissionais na rede de atenção básica priorizando a inserção de múltiplas categorias como assistente social, educador físico, terapeuta ocupacional, entre outros Criação da Câmara técnica para apresentar alternativas ao Sistema Único de Saúde – SUS, como os pedidos não previstos no sistema.
Criação de um centro de reabilitação e neurológica para o município. No planejamento, organização, gerenciamento e prestação dos serviços de saúde em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
Na efetivação do Sistema Unico de Saúde como politica pública, explicitada na defesa dos princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas diretrizes do SUS;
Nas ações da promoção, prevenção e assistência à saúde;
Na construção, ampliação, reforma e manutenção dos estabelecimentos de saúde;
Na aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e mobiliários para os estabelecimentos de saúde do munícipio;
Na aquisição e distribuição de insumos, materiais e medicamentos;
Na ampliação, atualização e manutenção do sistema de informatização dos estabelecimentos de saúde visando maior resolutividade;
Contratualização dos serviços necessários ao desenvolvimento das ações previstas;
Na viabilização de ações do Conselho Municipal de Saúde;
Na manutenção e expansão de serviços assistenciais e na contratualização com hospitais e
clinicas;
Na qualificação e profissionalização de recursos humanos da saúde;

ANEXO III
METAS FISCAIS
Demonstrativo I: Das Metas Anuais
As receitas estão sendo previstas e as despesas foram assim fixadas:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2013			EXERCÍCIO DE 2014			EXERCÍCIO DE 2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	281.692.000	266.198.940	0,532	306.114.700	290.808.965	0,532	330.756.900	315.872.840	0,532
Receitas Não-Financeiras (I)	278.259.800	262.955.511	0,526	302.385.000	287.265.750	0,526	326.726.900	312.024.190	0,525
Despesa Total	278.875.000	263.536.875	0,527	303.053.400	287.900.730	0,527	327.449.200	312.713.986	0,526
Despesas Não-Financeiras (II)	272.859.100	257.851.850	0,515	296.516.000	281.690.200	0,515	320.385.500	305.968.152	0,515
Resultado Primário (I – II)	5.400.700	5.103.662	0,010	5.869.000	5.575.550	0,010	6.341.400	6.056.037	0,010
Resultado Nominal	825,210	779.823	0,001	826.240	784.928	0,001	833.660	796.145	0,001
Dívida Pública									
Consolidada	40.248.430	38.034.766	0,076	43.737.970	41.551.071	0,076	47.258.870	45.132.221	0,076
Dívida Consolidada									
Líquida	9.529.900	9.005.756	0,018	10.356.140	9.838.333	0,018	11.189.810	10.686.268	0,018

PIB ESTADUAL: EM MILHÕES	EXERCÍCIO DE 2013		EXERCÍCIO DE 2014		EXERCÍCIO 2015	
	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR R$
	1,0550	R$ 52.933.420,000	1.050	R$ 57.525.390.000	1.0450	62.157.910.000
OBS.: Para projetar a receita, será adicionado do IPCA projetado em 5,50% para 2013, em 5,0% para 2014 e 4,50% para 2015, CRESC. PIB 3,77 Para 2013, 3,5 para 2014 e 3,4 Para 2014.						

Os valores constantes neste anexo não se constituem em limites para proposta orçamentária para o exercício de 2013, podendo os mesmo serem revistos em caso de mudanças consideráveis nas projeções inflacionárias, ou novos incrementos nas receitas até o período da entrega da projeção da receita à Câmara Municipal em 15 de setembro.
Demonstrativo II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011 (A)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	208.233.000	0,519	235.045.931	0,583	26.812.931	12,87
Receita Não-Financeira (I)	204.306.600	0,507	231.479.142	0,574	27.172.542	13,30
Despesa Total	205.406.000	0,510	243.405.643	0,604	37.999.643	18,50
Despesa Não-Financeira (II)	198.210.000	0,492	238.295.101	0,591	40.085.101	20,22
Resultado Primário (I–II)	6.096.000	0,015	(6.815.959)	(0,016)	(719.959)	(11,81)
Resultado Nominal	164.630	0,0004	(6.339.680)	(0,0157)	(6.175.050)	(3.750,86)
Dívida Pública Consolidada	45.846.850	0,114	38.075.770	0,094	(7.771.080)	(16,95)
Dívida Consolidada Líquida	22.296.850	0,055	3.579.200	0,009	(18.717.650)	(83,95)
PIB milhões R$ 40.281,54						

Demonstrativo III

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									R$ 1.000,00	
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	205.903,94	235.045,93	14,15	257.300,00	9,46	281.692,00	9,47	306.114,70	8,67	330.756,90	8,05
Receitas Não-Financeiras (I)	201.558,08	231.479,14	14,84	254.165,00	9,80	278.259,80	9,47	302.385,00	8,67	326.726,90	8,05
Despesa Total	203.675,72	243.405,64	19,50	257.300,00	5,71	278.875,00	8,77	303.053,40	8,67	327.449,20	8,05
Despesas Não-Financeiras (II)	198.510,59	238.295,10	20,04	250.104,00	4,95	272.859,10	6,13	296.516,00	8,67	320.385,50	8,05
Resultado Primário (I – II)	3.047,49	(6.815,96)	(123,65)	4.061,00	167,84	5.400,70	32,98	5.869,00	8,67	6.341,40	8,05
Resultado Nominal	-11.338,90	(6.339,68)	78,85	5.125,49	123,68	825,21	(83,90)	826,24	0,12	833,66	0,09
Dívida Pública Consolidada	39.621,79	38.075,77	(3,90)	36.763,27	(3,44)	40.248,43	9,48	43.737,97	8,67	47.258,87	8,05
Dívida Consolidada Líquida	9.918,87	3.579,20	(63,91)	8.704,69	143,20	9.529,90	9,48	10.356,14	8,67	11.189,81	8,05
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	198.676,71	219.767,94	10,61	243.148,50	10,64	266.198,94	9,47	290.808,96	9,24	315.872,84	8,62
Receitas Não-Financeiras (I)	194.483,39	216.432,99	11,29	240.185,92	10,97	262.955,51	9,47	287.265,75	9,24	312.024,19	8,62
Despesa Total	196.526,70	227.584,27	15,80	243.148,50	6,83	263.536,87	8,38	287.900,73	9,24	312.713,98	8,62
Despesas Não-Financeiras (II)	191.542,87	222.805,92	16,32	236.348,28	6,07	257.851,85	9,09	281.690.20	9,24	305.968,15	8,62
Resultado Primário (I – II)	2.940,52	(6.372,92)	116,73	3.837,64	111,89	5.103,66	32,98	5.575,55	9,24	6.056,04	8,62
Resultado Nominal	-10.940,90	(5.927,60)	84,57	4.843,59	112,38	779,82	(83,90)	784,93	0,65	796,14	1,43
Dívida Pública Consolidada	38.231,06	35.600,84	(6,88)	34.741,29	(2,41)	38.034,76	9,47	41.551,07	9,24	45.132,22	8,62
Dívida Consolidada Líquida	9.570,72	3.346,55	(65,03)	8.225,93	145,80	9.005,75	9,48	9.838,33	9,24	10.686,27	8,62

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
O Patrimônio Líquido do Município de Três Lagoas teve a seguinte evolução:
R$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Ativo Real Liquido	135.926,95	0,96	134.631,67	28,77	104.548,54	8,66
Passivo Real Descoberto					0	

TOTAL	135.926,95		134.631,67		104.548,54	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Ativo Real Liquido	0	0	0	0	0	0
Passivo Real a Descoberto						
TOTAL	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Não Houve alienação de ativos neste exercício, portanto não houve execução de despesas com alienação de ativos.
Demonstrativo VI: Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Não há fundo de previdência privada no município, portanto não temos a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.
Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da renúncia de receita
RENÚNCIA DE RECEITAS

R$ 1.000,00		
SETORES/PROGRAMAS/	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO

BENEFICIÁRIOS	TRIBUTO	2013	2014	2015	
Ailson de Jesus Ferreira ME	IPTU E ISSQN	10,89	11,83	12,79	Leis 2.467/10
Cargil Agricola SA	ISSQN	139,90	152,03	164,27	Leis 2.467/10
Cortinas Corttex Ltda	ISSQN	274,65	298,46	322,49	Leis 2.467/10
Embalatec Embalagens Ltda	ISSQN	87,31	94,88	102,51	Leis 2.467/10
Linha Nice Ltda	ISSQN	87,76	95,36	103,04	Leis 2.467/10
Petróleo Brasileiro S/A	ISSQN	1.642,20	1.784,58	1.928,24	Leis 2.467/10
Rio Prata Embalagens Ltda	ISSQN	132,71	144,22	155,83	Leis 2.467/10
Sitrel Siderurgica Tres Lagoas Ltda	ISSQN	273,70	297,43	321,37	Leis 2.467/10
Somopar Ind. E Com. De Móveis Ltda	IPTU e ISSQN	45,49	49,43	53,41	Leis 2.467/10
Eldorado Celulose e Papel S.A.	ISSQN	1.642,20	1.784,58	1.928,24	Leis 2.467/10
TOTAL		4.336,81	4.712,80	5.092,19	
Obs. Os exercícios de 2013 foi corrigido por 1,0948 , 2014 por 1,0867 e 2015 por 1,0805 (índice de crescimento)					

Demonstrativo VIII: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

	R$ 1.000,00
EVENTO	VALOR PREVISTO ANO REF.
Aumento Permanente da Receita	24.392,00
(-) Transferências Constitucionais	7.000,00
(-) transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	17.392,00
Redução Permanente de Despesa (II)	5.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	22.392,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.000,00
Impacto de Novas Desp.Obrig.Caráter Continuado	2.500,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III - IV)	15.892,00

Obs. Os investimentos são para modernização administrativa e pavimentação das ruas da cidade

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, ou seja, aquelas despesas correntes derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, dar-se-á mediante a gradual incorporação das receitas provenientes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou novas fontes de recursos correspondentes às despesas expandidas.

ANEXO IV

RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

			R$ 1.000,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
		Abertura Créditos	
Precatórios Judiciais	800,00	Suplementares com a Reserva	800,00
Aumento do Salário Mínimo acima do previsto	1.216,92	Abertura Créditos Suplementares com a Reserva	1.216,92
Serviço da Divida Fundada acima do previsto	800,00	Abertura créditos Suplementares com a Reserva	800,00
TOTAL	2.816,92	TOTAL	2.816,92

- O valor da reserva de contingência, poderá ser utilizado na proporção de 1/12 avos ao mês do valor não utilizado, para a compensação de créditos suplementares na realização de ações administrativas, investimentos, precatórios, dívida ou pessoal e encargos.

ANEXO V

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DESPESA - 2013

INDEXADOR	2012	2013	2014	2015
IPCA + PIB ESTADUAL	1.0550 x 1.0368	1.0550 x 1.0377	1.050x 1.035	1.045x 1.0340
PIB ESTADUAL EM MILHÕES	48.351,02	52.933,42	57.525,39	62.157,91
INCREMENTO DE RECEITA	1,0938	1,0948	1,0867	1,0805

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	PROJETADA	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
				2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária							
Impostos	33.970.144	42.699.653	60.389.441	60.625.000	66.372.200	72.126.600	77.932.800
Taxas	1.681.169	2.350.218	2.524.808	2.700.000	2.956.000	3.212.400	3.471.000
Recitas de Contribuição	3.521.537	4.225.415	4.348.769	6.247.500	6.839.800	7.432.800	8.031.200
Receita Patrimonial	2.531.796	1.994.218	3.566.789	3.135.000	3.432.200	3.729.700	4.030.000
Transferência Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União	-	-	-	-	-	-	-
Cota Parte do FPM	21.635.836	23.459.518	29.698.614	35.000.000	38.318.000	41.640.200	44.992.200
Cota Parte do ITR	1.295.216	2.621.688	2.147.892	2.300.000	2.518.000	2.736.300	2.956.600
Lei Kandir	288.246	292.158	313.032	321.800	352.300	382.800	413.600
Transferências do SUS	15.498.161	17.521.827	21.330.920	22.800.000	24.961.400	27.125.500	29.309.200
Transferência do FNDE	1.373.343	1.791.774	2.310.492	2.599.000	2.845.400	3.092.200	3.341.100
Transferência FNAS	0	0	0	1.468.000	1.607.200	1.746.500	1.887.000
Outras Transf. Da União	1.517.806	740.341	1.530.718	478.000	523.300	568.600	614.400
Transferências do Estado				-	-	-	-
	-	-	-				
Cota Parte do ICMS	48.485.550	53.736.894	66.758.617	72.000.000	78.825.600	85.659.800	92.555.400
Cota Parte do IPVA	4.741.764	5.191.187	6.104.542	7.000.000	7.663.600	8.328.000	8.998.400
Cota Parte do IPI	226.540	422.315	718.439	700.000	766.300	832.700	899.700
Contrib. Da CIDE	211.055	379.485	488.846	500.000	547.400	595.000	643.000
Transferencias do SUS	4.246.167	5.316.302	6.912.118	7.560.000	8.276.700	8.994.300	9.718.300
Outras Transf. Do Estado	1.193.808	1.361.996	1.730.377	2.528.200	2.767.900	3.007.900	3.250.000
Transferencias Recursos do FUNDEF	19.323.105	21.752.580	26.337.743	29.590.000	32.395.100	35.203.700	38.037.600
Transferencias de Convênios da União	2.624.991	891.693	919.527	200.000	219.000	238.000	257.000
Transferencias Convênios do Estado	546.719	1.006.462	1.109.231	802.000	878.000	954.200	1.031.000
Dívida Ativa	3.637.348	5.108.038	5.952.136	7.650.000	8.375.200	9.101.300	9.834.000
Outras Receitas Correntes	8.018.461	11.877.255	9.742.218	9.559.500	10.465.700	11.373.000	12.288.500
Transferencias de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	725.972	2.351.646	-	-	-	-	-
Transferencias de Convenios da União	1.658.109	10.084.353	716.458	3.000.000	3.284.400	3.569.200	3.856.500
Transferencias Convênios do Estado	658	5.156.733	289.973	2.000.000	2.189.600	2.379.400	2.571.000
Alienações de Bens	0	359.120	-	-	-	-	-
Deduções de receitas do FUNDEF	(15.026.092)	(16.788.925)	(20.895.769)	(23.464.000)	(25.688.300)	(27.915.400)	(30.162.600)
TOTAL	163.927.419	205.903.946	235.045.931	257.300.000	281.692.000	306.114.700	330.756.900

DESPESAS	EXECUTADAS			PROJETADAS			
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES	141.596.457	164.922.354	203.289.584	219.744.600	220.960.550	240.117.800	259.447.300
Pessoal e Encargos Sociais	65.493.327	80.561.101	94.942.546	113.082.500	110.774.250	120.378.400	130.068.800
Juros e Encargos da Dívida	2.539.167	2.089.161	1.563.983	2.000.000	1.800.000	1.956.000	2.113.500
Outras Despesas Correntes	73.563.961	82.272.092	106.783.055	104.662.100	108.386.300	117.783.400	127.265.000
DESPESAS DE CAPITAL	31.341.648	38.753.366	40.116.059	37.555.400	57.914.450	62.935.600	68.001.900
Investimentos	28.663.562	28.580.990	35.210.136	32.359.400	50.698.550	55.094.100	59.529.200
Inversões Financeiras	600.000	7.096.408	1.356.363	-	3.000.000	3.260.100	3.522.500
	2.078.085	3.075.968	3.549.559	5.196.000	4.215.900	4.581.400	4.950.200

Amortização da Dívida							
TOTAL	172.938.105	203.675.720	243.405.643	257.300.000	278.875.000	303.053.400	327.449.200
RESULTADO PRIMÁRIO							
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	160.669.651	201.558.082	231.479.142	254.165.000	278.259.800	302.385.000	326.726.900
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS	168.320.853	198.510.591	238.295.101	250.104.500	272.859.100	296.516.000	320.385.500
RESULTADO PRIMÁRIO	(7.651.202)	3.047.491	(6.815.959)	4.061.000	5.400.700	5.869.000	6.341.400

OBS. Os resultados primários negativos nos exercícios de 2009 e 2011, referem-se a utilização do superávit dos exercícios financeiros de 2008 e 2010, na execução das despesas. Não sendo portanto um desequilíbrio financeiro do exercício e sim a execução de saldo remanescente do exercício anterior.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO NOMINAL						R$ 1.000	
ESPECIFICAÇÃO	EM 2009	EM 2010	EM 2011	EM 2012	EM 2013	EM 2014	EM 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.228,11	39.621,79	38.075,77	36.763,27	40.248,43	43.737,97	47.258,87
DEDUÇÕES (II)	26.970,34	29.702,91	34.496,57	28.058,58	30.718,53	33.381,83	36.069,07
Ativo Disponível	27.526,08	30.255,44	34.548,76	28.058,58	30.718,53	33.381,83	36.069,07

			-				
Haveres Financeiros		-	69,96	-	-	-	-
	-						
(-) Restos a Pagar Processados	555,74	552.53	122,15	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	21.257,76	9.918,87	3.579,20	8.704,69	9.529,90	10.356,14	11.189,81
Dívida Fiscal Liquida	21.257,76	9.918,88	3.579,20	8.704,69	9.529,90	10,356,14	11.189,80
Resultado Nominal	2.678,60	(11.338,88)	(6.339,68)	5.125,49	825,21	826,24	833,66
TAXA CORREÇÃO							
PREVISÃO PAGAMENTOS							

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:46B3C5B9